

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA



14 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO 4571



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos.....	03 e 04
Portarias.....	04
Administração.....	05 a 12
Gestão de Pessoas.....	12 e 13
Casa Civil.....	13 e 14
Ipřejun.....	14
Cijun.....	14 e 15
Dae.....	15 e 16
Esporte e Lazer.....	16 a 18
Promoção da Saúde.....	18 a 33
Esef.....	34
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	34 a 37
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	37 a 41
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	41
Mobilidade e Transporte.....	42
Educação.....	42
Assistência e Desenvolvimento Social.....	42
Fumas.....	43
Fundo Social de Solidariedade.....	44 e 45

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	46 a 69
------------------------	---------



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.266, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS, FESTEJOS POPULARES E CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA NO CORRENTE EXERCÍCIO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA CONFORME PROCESSO 20.437-8/2019-1. REF. SOLICITAÇÃO 438 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 340.000,00
TOTAL...RS 340.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 340.000,00

TOTAL...RS 340.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.267, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ - FESTEJU 2019, PELA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 746.862 - PROCESSO 20.544-1/19. REF. SOLICITAÇÃO 454 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENTIF., DESP. E OUTRAS
0000 PRÓPRIA

RS 10.000,00
TOTAL...RS 10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 10.000,00

TOTAL...RS 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 28.232, DE 04 DE JUNHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.786-6/1995, -----

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada no Residencial Anchieta, à Rodovia Anhanguera, km 55,5, Bairro Boa Vista, neste Município, objeto da Matrícula nº 73.630, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS ÁRVORES, para conservação e manutenção do local, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

DECRETO Nº 28.238, DE 04 DE JUNHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.901-8/2018, -----

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de viela, localizada aos fundos do imóvel situado na Alameda das Figueiras, nº 131, quadra 2, Vila Alvorada, neste Município, a MARCOS ROBERTO DE JESUS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 116, DE 03 DE JUNHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.337-6/2013, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE*, DIEGO EDUARDO DA SILVA, titular, representante da Unidade de Gestão da Casa Civil, em substituição a SAMUEL FERRAZ DUARTE, designado pela Portaria nº 222, de 11 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

PORTARIA Nº 117, DE 03 DE JUNHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.754-2/2017, -----

D E S I G N A, para recebimento de numerário, a título de adiantamento, com amparo na Lei Municipal nº 3.474, de 06 de novembro de 1989, MARGARETH APARECIDA PADOVAN, suplente, em substituição a LUCIENE COSTA, como representante da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

PORTARIA Nº 118, DE 03 DE JUNHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.379-5/2019, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª OLIMPÍADA DE REDAÇÃO*, criada pela Lei Municipal nº 6.039, de 06 de maio de 2003, ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, ARTHUR AUGUSTO DOS SANTOS LOPES, CAMILA FERNANDES DE FREITAS ROSALEM, CARMEN SILVIA NALLI BULHÕES, CINTIA FONTOLAN ALVES, CRISTINA APARECIDA GODOI SILVA, EVERTON FERNANDO DE SOUZA, JULIANA KELLI LEME, LÚCIA MARIA BUSOLO, MARIA HELENA NETO AFONSO PEREIRA, MICHELE SANTANA BUENO CRUZ, NELMA APARECIDA DE ARAÚJO, NEUSA APARECIDA SILVA, PRISCILA NOZAKI DOS SANTOS, RITA DE CÁSSIA CARVALHO RIBEIRO, SUELI APARECIDA FARIA ZARPÃO e TANIA HIPOLITA HENRIQUE DOS SANTOS.

D E S I G N A, ainda, para integrar a *COMISSÃO JULGADORA DA 15ª OLIMPÍADA DE REDAÇÃO*, os seguintes profissionais especialistas na área de Educação: MARCELO RODRIGUES DE MORAES, RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO FARIA, RITA DE CÁSSIA ELOY DE CASTRO e ROSANE APARECIDA CARBOL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA. PROCESSO Nº 4740-5/2019. ASSINATURA: 10/06/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de APARELHO BARRA FIXA, APARELHO JOGO DE BARRAS/OUTROS-RP-UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 2 - APARELHO JOGO DE BARRAS:-COMPOSTO POR: ESPALDAR / BARRA ALTA / BARRA BAIXA-TRABALHA: ALONGAMENTO DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES,- ESTIMULA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL E FORTALECE OS MUSCULOS-EQUIP. AO AR LIVRE TRADICIONAL-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO-FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 3.1/2", 1.1/2-ESPESSURA MINIMA 2MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-PINTURA A PO ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PEGADAS EMBORRACHADAS-PARAFUSOS ZINCADOS C/ PORCA-SOLDA TIPO MIG-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-GARANTIA 12 MESES-ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 1593.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - APARELHO JOGO DE BARRAS:-COMPOSTO POR: ESPALDAR / BARRA ALTA / BARRA BAIXA-TRABALHA: ALONGAMENTO DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES,-ESTIMULA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL E FORTALECE OS MUSCULOS-EQUIP. AO AR LIVRE TRADICIONAL-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO-FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 3.1/2", 1.1/2-ESPESSURA MINIMA 2MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-PINTURA A PO ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PEGADAS EMBORRACHADAS-PARAFUSOS ZINCADOS C/ PORCA-SOLDA TIPO MIG-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-GARANTIA 12 MESES-ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 1593.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.3 - APARELHO LEG PRESS DUPLO:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-TRABALHA MEMBROS INFERIORES (PERNAS)-RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS-POSSUI 2 BANCOS PROJETADOS REGONOMICAMENTE PARA ATENDER-VARIADAS ESTATURAS-PISANTE ANATOMICO E ANTIDERRAPANTE-PEGADAS EMBORRACHADAS-FABRICADO C/ TUBOS DE AÇO 3.1/2", 2", 1", ESPESSURA MI-NIMA 2 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-PINOS MACICOS TODOS ROLAMENTADOS-PINTURA A PO ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-BATENTES DE BORRACHA-SOLDA TIPO MIG-CORTES A LASER-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADO COM PORCA-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-PERMITTE PRATICA DE DOIS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALACAO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 1146.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.3-APARELHO LEG PRESS DUPLO:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-TRABALHA MEMBROS INFERIORES (PERNAS)-RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS-POSSUI 2 BANCOS PROJETADOS REGONOMICAMENTE PARA ATENDER-VARIADAS ESTATURAS-PISANTE ANATOMICO E ANTIDERRAPANTE-PEGADAS EMBORRACHADAS-FABRICADO C/ TUBOS DE AÇO 3.1/2", 2", 1", ESPESSURA MI-NIMA 2 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-PINOS MACICOS TODOS ROLAMENTADOS-PINTURA A PO ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-BATENTES DE BORRACHA-SOLDA TIPO MIG-CORTES A LASER-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADO COM PORCA-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-PERMITTE PRATICA DE DOIS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALACAO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 1146.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.5-APARELHO RODA DE OMBRO:-EQUIPAMENTO

AO AR LIVRE-TRABALHA MEMBROS SUPERIORES E MELHORA FLEXIBILIDADE DAS-ARTICULACOES DOS OMBROS E COTOVELORESISTENTES A ACOES CLIMATICAS-ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENCAO-PEGADAS EMBORRACHADAS-FABRICADO EM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS DE 3.1/2",-2", 1", COM ESPESSURA MINIMA DE 2 MM-CHAPAS DE AÇO CARBONO ESPESSURA MINIMA DE 2 MM-PINTURA A PO ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO DE PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-SOLDA TIPO MIG-CORTES A LASER-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADO-RODAS GIRATORIAS C/ ROLAMENTO-RETENTOR DE VEDACAO EM BORRACHA-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-PERMITTE PRATICA DE DOIS USUARIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA DE 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALACAO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 832.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.5 - APARELHO RODA DE OMBRO:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-TRABALHA MEMBROS SUPERIORES E MELHORA FLEXIBILIDADE DAS-ARTICULACOES DOS OMBROS E COTOVELORESISTENTES A ACOES CLIMATICAS-ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENCAO-PEGADAS EMBORRACHADAS-FABRICADO EM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS DE 3.1/2",-2", 1", COM ESPESSURA MINIMA DE 2 MM-CHAPAS DE AÇO CARBONO ESPESSURA MINIMA DE 2 MM-PINTURA A PO ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO DE PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-SOLDA TIPO MIG-CORTES A LASER-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADO-RODAS GIRATORIAS C/ ROLAMENTO-RETENTOR DE VEDACAO EM BORRACHA-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-PERMITTE PRATICA DE DOIS USUARIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA DE 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALACAO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 832.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.6 - APARELHO LEG PRESS TRIPLO:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA: RETO FEMURAL, VASTO LATERAL, VASTO MEDIAL,VASTO-INTERMEDIÁRIO, SEMITENDINOSO, SEMIMEMBRANOSO, BICEPS FEMU-RAL, GLUTEO MÁXIMO, FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS IN-FERIORES E COXAS-ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 3.1/2", 2", 1"-ESPESSURA MINIMA 2 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-ROLAMENTOS DUPLOS-PINOS MACIÇOS-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/O EMBORRACHADO-BATENTES DE BORRACHA-SOLDA TIPO MIG-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADOS COM PORCA-CORTES A LASER-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS-PERMITTE PRATICA DE TRÊS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 1700.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.6 - APARELHO LEG PRESS TRIPLO:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA: RETO FEMURAL, VASTO LATERAL, VASTO MEDIAL,VASTO-INTERMEDIÁRIO, SEMITENDINOSO, SEMIMEMBRANOSO, BICEPS FEMU-RAL, GLUTEO MÁXIMO, FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS IN-FERIORES E COXAS-ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 3.1/2", 2", 1"-ESPESSURA MINIMA 2 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-ROLAMENTOS DUPLOS-PINOS MACIÇOS-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/O EMBORRACHADO-BATENTES DE BORRACHA-SOLDA TIPO MIG-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADOS COM PORCA-CORTES A LASER-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS-PERMITTE PRATICA DE TRÊS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 1700.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.10 - APARELHO CADEIRA BICICLETA DUPLA:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-TRABALHA: MEMBROS INFERIORES, QUADRIL, FUNÇÃO CARDIORES-PIRATÓRIA-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-FABRICADO C/ TUBOS AÇO DIMENSÕES MINIMAS 2.1/2" X 2MM,-1" X 1,50 MM, 1.1/2" X 1,50 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-PINOS MACIÇOS-ROLAMENTOS DUPLOS-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-BATENTE DE BORRACHA-SOLDA TIPO MIG-CORTES A LASER-



ADMINISTRAÇÃO

TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-BANCO ANATÔMICO-POSSIBILITA PRÁTICA DE DOIS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 1099.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.10 - APARELHO CADEIRA BICICLETA DUPLA:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-TRABALHA: MEMBROS INFERIORES, QUADRIL, FUNÇÃO CARDIORESPIRATÓRIA-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-FABRICADO C/ TUBOS AÇO DIMENSÕES MÍNIMAS 2.1/2" X 2MM,-1" X 1,50 MM, 1.1/2" X 1,50 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA 2 MM-PINOS MACIÇOS-ROLAMENTOS DUPLOS-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA-ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-BATENTE DE BORRACHA-SOLDA TIPO MIG-CORTES A LASER-TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-BANCO ANATÔMICO-POSSIBILITA PRÁTICA DE DOIS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 1099.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.11 - APARELHO ESPALDAR:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA: ALONGAMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES,-ESTIMULA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL E FORTALECE MUSCULOS-FABRICADO EM TUBO DE AÇO DIMENSÕES MÍNIMAS 3.1/2", 2", 1",-ESPESSURA MÍNIMA 2 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA 2 MM-CORTES A LASER-SOLDA TIPO MIG-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA-ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PEGADAS EMBORRACHADAS-PARAFUSOS ZINCADOS COM PORCA-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-GARANTIA DE 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 1800.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.11 - APARELHO ESPALDAR:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA: ALONGAMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES,-ESTIMULA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL E FORTALECE MUSCULOS-FABRICADO EM TUBO DE AÇO DIMENSÕES MÍNIMAS 3.1/2", 2", 1",-ESPESSURA MÍNIMA 2 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA 2 MM-CORTES A LASER-SOLDA TIPO MIG-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA-ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PEGADAS EMBORRACHADAS-PARAFUSOS ZINCADOS COM PORCA-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-GARANTIA DE 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 1800.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.18 - APARELHO MAQUINA DE BICEPS (APADEF):-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE P/PESSOAS PORT. DEFICIÊNCIA FÍSICA-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA GRUPO MUSCULAR: BICEPS BRAQUIAL E BRAQUIORADIAL-FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MÍNIMAS 3.1/2", 1",-ESPESSURA MÍNIMA 2 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA 2 MM-SOLDA TIPO MIG-PARAFUSOS EM AÇO ZINCADO COM PORCAS-PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA-ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-AS MÁQUINAS DE PLATAFORMA: EMBORRACHAMENTO ESPECIAL COM-SISTEMA ANTIDERRAPANTE, POSSIBILITA O ACESSO, A EXECUÇÃO E-A SAÍDA DAS MESMAS COM SEGURANÇA-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-ACOMPANHA ADESIVOS EXPLICATIVOS DE UTILIZAÇÃO, POSIÇÃO-INICIAL E FINAL DE CADA EXERCÍCIO-ABRANGE TAMBÉM OS DEFICIENTES VISUAIS COM INDICATIVOS NA-LINGUAGEM BRAILLE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 2808.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.18 - APARELHO MAQUINA DE BICEPS (APADEF):-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE P/PESSOAS PORT. DEFICIÊNCIA FÍSICA-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA GRUPO MUSCULAR: BICEPS BRAQUIAL E BRAQUIORADIAL-FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MÍNIMAS 3.1/2", 1",-ESPESSURA MÍNIMA 2 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA 2 MM-SOLDA TIPO MIG-PARAFUSOS EM AÇO ZINCADO COM PORCAS-PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA-ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-AS MÁQUINAS DE PLATAFORMA: EMBORRACHAMENTO ESPECIAL COM-SISTEMA ANTIDERRAPANTE, POSSIBILITA O ACESSO, A EXECUÇÃO E-A SAÍDA DAS MESMAS COM SEGURANÇA-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-ACOMPANHA ADESIVOS EXPLICATIVOS DE UTILIZAÇÃO, POSIÇÃO-INICIAL E FINAL DE CADA EXERCÍCIO-ABRANGE TAMBÉM OS DEFICIENTES VISUAIS COM INDICATIVOS NA-LINGUAGEM BRAILLE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 2808.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.19 - APARELHO MAQUINA PUXADA ALTA (APADEF):-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE P/PESSOAS PORT. DEFICIÊNCIA FÍSICA-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA GRUPO MUSCULAR: PEITORAL MAIOR, BICEPS, PEITORAL-MENOR, ROMBOIDES, SUPRA ESPINHAL, REDONDO MAIOR, GRDE DORSAL-FABRICADO EM TUBO DE AÇO DIMENSÕES MÍNIMAS 3.1/2", 2", 1",-ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA 2 MM-SOLDA TIPO MIG-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADO COM PORCA-PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA-ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-AS MÁQUINAS DE PLATAFORMA: EMBORRACHAMENTO ESPECIAL COM-SISTEMA ANTIDERRAPANTE, POSSIBILITA O ACESSO, A EXECUÇÃO E-A SAÍDA DAS MESMAS COM SEGURANÇA-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-ACOMPANHA ADESIVOS EXPLICATIVOS DE UTILIZAÇÃO, POSIÇÃO-INICIAL E FINAL DE CADA EXERCÍCIO-ABRANGE TAMBÉM OS DEFICIENTES VISUAIS COM INDICATIVOS NA-LINGUAGEM BRAILLE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 2598.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.19 - APARELHO MAQUINA PUXADA ALTA (APADEF):-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE P/PESSOAS PORT. DEFICIÊNCIA FÍSICA-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA GRUPO MUSCULAR: PEITORAL MAIOR, BICEPS, PEITORAL-MENOR, ROMBOIDES, SUPRA ESPINHAL, REDONDO MAIOR, GRDE DORSAL-FABRICADO EM TUBO DE AÇO DIMENSÕES MÍNIMAS 3.1/2", 2", 1",-ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA 2 MM-SOLDA TIPO MIG-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADO COM PORCA-PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA-ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-AS MÁQUINAS DE PLATAFORMA: EMBORRACHAMENTO ESPECIAL COM-SISTEMA ANTIDERRAPANTE, POSSIBILITA O ACESSO, A EXECUÇÃO E-A SAÍDA DAS MESMAS COM SEGURANÇA-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-ACOMPANHA ADESIVOS EXPLICATIVOS DE UTILIZAÇÃO, POSIÇÃO-INICIAL E FINAL DE CADA EXERCÍCIO-ABRANGE TAMBÉM OS DEFICIENTES VISUAIS COM INDICATIVOS NA-LINGUAGEM BRAILLE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 2598.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.20 - APARELHO MAQUINA SUPINO VERTICAL (APADEF):-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE P/PESSOAS PORT. DEFICIÊNCIA FÍSICA-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA GRUPO MUSCULAR: TRICEPS BRAQUIAL, ANCONEO, DELTOI-DE ANTERIOR, CORACOBRAQUIAL, SERRATIL ANTERIOR, PEITORAL-MAIOR E PEITORAL MENOR-FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MÍNIMAS 3.1/2",-1.1/2", ESPESSURRA MÍNIMA 2"-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA 2 MM-EIXOS MACIÇOS COM ROLAMENTOS DUPLOS-SOLDA TIPO MIG-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADOS COM PORCA-PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA-ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PERMITA A UTILIZACAO DE UM USUARIO-AS MÁQUINAS DE PLATAFORMA: EMBORRACHAMENTO ESPECIAL COM-SISTEMA ANTIDERRAPANTE, POSSIBILITA O ACESSO, A EXECUÇÃO E-A SAÍDA DAS MESMAS COM SEGURANÇA-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-ACOMPANHA ADESIVOS EXPLICATIVOS DE UTILIZAÇÃO, POSIÇÃO-INICIAL E FINAL DE CADA EXERCÍCIO-ABRANGE TAMBÉM OS DEFICIENTES VISUAIS COM INDICATIVOS NA-LINGUAGEM BRAILLE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 5290.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.20 - APARELHO MAQUINA SUPINO VERTICAL (APADEF):-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE P/PESSOAS PORT. DEFICIÊNCIA FÍSICA-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA GRUPO MUSCULAR: TRICEPS BRAQUIAL, ANCONEO, DELTOI-DE ANTERIOR, CORACOBRAQUIAL, SERRATIL ANTERIOR, PEITORAL-MAIOR E PEITORAL MENOR-FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MÍNIMAS 3.1/2",-1.1/2", ESPESSURRA MÍNIMA 2"-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA 2

SAÍDA DAS MESMAS COM SEGURANÇA-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-ACOMPANHA ADESIVOS EXPLICATIVOS DE UTILIZAÇÃO, POSIÇÃO-INICIAL E FINAL DE CADA EXERCÍCIO-ABRANGE TAMBÉM OS DEFICIENTES VISUAIS COM INDICATIVOS NA-LINGUAGEM BRAILLE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 2808.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.19 - APARELHO MAQUINA PUXADA ALTA (APADEF):-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE P/PESSOAS PORT. DEFICIÊNCIA FÍSICA-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA GRUPO MUSCULAR: PEITORAL MAIOR, BICEPS, PEITORAL-MENOR, ROMBOIDES, SUPRA ESPINHAL, REDONDO MAIOR, GRDE DORSAL-FABRICADO EM TUBO DE AÇO DIMENSÕES MÍNIMAS 3.1/2", 2", 1",-ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA 2 MM-SOLDA TIPO MIG-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADO COM PORCA-PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA-ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-AS MÁQUINAS DE PLATAFORMA: EMBORRACHAMENTO ESPECIAL COM-SISTEMA ANTIDERRAPANTE, POSSIBILITA O ACESSO, A EXECUÇÃO E-A SAÍDA DAS MESMAS COM SEGURANÇA-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-ACOMPANHA ADESIVOS EXPLICATIVOS DE UTILIZAÇÃO, POSIÇÃO-INICIAL E FINAL DE CADA EXERCÍCIO-ABRANGE TAMBÉM OS DEFICIENTES VISUAIS COM INDICATIVOS NA-LINGUAGEM BRAILLE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 2598.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.19 - APARELHO MAQUINA PUXADA ALTA (APADEF):-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE P/PESSOAS PORT. DEFICIÊNCIA FÍSICA-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA GRUPO MUSCULAR: PEITORAL MAIOR, BICEPS, PEITORAL-MENOR, ROMBOIDES, SUPRA ESPINHAL, REDONDO MAIOR, GRDE DORSAL-FABRICADO EM TUBO DE AÇO DIMENSÕES MÍNIMAS 3.1/2", 2", 1",-ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA 2 MM-SOLDA TIPO MIG-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADO COM PORCA-PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA-ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-AS MÁQUINAS DE PLATAFORMA: EMBORRACHAMENTO ESPECIAL COM-SISTEMA ANTIDERRAPANTE, POSSIBILITA O ACESSO, A EXECUÇÃO E-A SAÍDA DAS MESMAS COM SEGURANÇA-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-ACOMPANHA ADESIVOS EXPLICATIVOS DE UTILIZAÇÃO, POSIÇÃO-INICIAL E FINAL DE CADA EXERCÍCIO-ABRANGE TAMBÉM OS DEFICIENTES VISUAIS COM INDICATIVOS NA-LINGUAGEM BRAILLE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 2598.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.20 - APARELHO MAQUINA SUPINO VERTICAL (APADEF):-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE P/PESSOAS PORT. DEFICIÊNCIA FÍSICA-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA GRUPO MUSCULAR: TRICEPS BRAQUIAL, ANCONEO, DELTOI-DE ANTERIOR, CORACOBRAQUIAL, SERRATIL ANTERIOR, PEITORAL-MAIOR E PEITORAL MENOR-FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MÍNIMAS 3.1/2",-1.1/2", ESPESSURRA MÍNIMA 2"-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA 2 MM-EIXOS MACIÇOS COM ROLAMENTOS DUPLOS-SOLDA TIPO MIG-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADOS COM PORCA-PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA-ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PERMITA A UTILIZACAO DE UM USUARIO-AS MÁQUINAS DE PLATAFORMA: EMBORRACHAMENTO ESPECIAL COM-SISTEMA ANTIDERRAPANTE, POSSIBILITA O ACESSO, A EXECUÇÃO E-A SAÍDA DAS MESMAS COM SEGURANÇA-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-ACOMPANHA ADESIVOS EXPLICATIVOS DE UTILIZAÇÃO, POSIÇÃO-INICIAL E FINAL DE CADA EXERCÍCIO-ABRANGE TAMBÉM OS DEFICIENTES VISUAIS COM INDICATIVOS NA-LINGUAGEM BRAILLE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 5290.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.20 - APARELHO MAQUINA SUPINO VERTICAL (APADEF):-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE P/PESSOAS PORT. DEFICIÊNCIA FÍSICA-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA GRUPO MUSCULAR: TRICEPS BRAQUIAL, ANCONEO, DELTOI-DE ANTERIOR, CORACOBRAQUIAL, SERRATIL ANTERIOR, PEITORAL-MAIOR E PEITORAL MENOR-FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MÍNIMAS 3.1/2",-1.1/2", ESPESSURRA MÍNIMA 2"-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA 2



ADMINISTRAÇÃO

MM-EIXOS MACIÇOS COM ROLAMENTOS DUPLOS-SOLDA TIPO MIG-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADOS COM PORCA-PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PERMITA A UTILIZACAO DE UM USUARIO-AS MÁQUINAS DE PLATAFORMA: EMBORRACHAMENTO ESPECIAL COM-SISTEMA ANTIDERRAPANTE, POSSIBILITA O ACESSO, A EXECUÇÃO E-A SAÍDA DAS MESMAS COM SEGURANÇA-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-ACOMPANHA ADESIVOS EXPLICATIVOS DE UTILIZAÇÃO, POSIÇÃO-INICIAL E FINAL DE CADA EXERCÍCIO-ABRANGÊ TAMBÉM OS DEFICIENTES VISUAIS COM INDICATIVOS NA-LINGUAGEM BRAILE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 5290.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.21 - APARELHO MAQUINA ABDOMINAL (APADEF):-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE P/PESSOAS PORT. DEFICIÊNCIA FISICA-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA GRUPO MUSCULAR: RETO ABDOMEN, OBLIQUOS E TRANS-VERSOS ABDOMEN-FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 3.1/2",-1.1/2", ESPESSURA MINIMA 1,5 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-SOLDA TIPO MIG-PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADOS COM PORCA-EIXOS MACIÇOS COM ROLAMENTO DUPLO-PERMITA UTILIZACAO DE UM USUARIO-AS MÁQUINAS DE PLATAFORMA: EMBORRACHAMENTO ESPECIAL COM-SISTEMA ANTIDERRAPANTE, POSSIBILITA O ACESSO, A EXECUÇÃO E-A SAÍDA DAS MESMAS COM SEGURANÇA-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-ACOMPANHA ADESIVOS EXPLICATIVOS DE UTILIZAÇÃO, POSIÇÃO-INICIAL E FINAL DE CADA EXERCÍCIO-ABRANGÊ TAMBÉM OS DEFICIENTES VISUAIS COM INDICATIVOS NA-LINGUAGEM BRAILE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 2799.9900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.21 - APARELHO MAQUINA ABDOMINAL (APADEF):-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE P/PESSOAS PORT. DEFICIÊNCIA FISICA-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA GRUPO MUSCULAR: RETO ABDOMEN, OBLIQUOS E TRANS-VERSOS ABDOMEN-FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 3.1/2",-1.1/2", ESPESSURA MINIMA 1,5 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-SOLDA TIPO MIG-PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADOS COM PORCA-EIXOS MACIÇOS COM ROLAMENTO DUPLO-PERMITA UTILIZACAO DE UM USUARIO-AS MÁQUINAS DE PLATAFORMA: EMBORRACHAMENTO ESPECIAL COM-SISTEMA ANTIDERRAPANTE, POSSIBILITA O ACESSO, A EXECUÇÃO E-A SAÍDA DAS MESMAS COM SEGURANÇA-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-ACOMPANHA ADESIVOS EXPLICATIVOS DE UTILIZAÇÃO, POSIÇÃO-INICIAL E FINAL DE CADA EXERCÍCIO-ABRANGÊ TAMBÉM OS DEFICIENTES VISUAIS COM INDICATIVOS NA-LINGUAGEM BRAILE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: ZIOBER - R\$ 2799.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DAATA: STRONGFER INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. PROCESSO Nº 4740-5/2019. ASSINATURA: 10/06/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de APARELHO BARRA FIXA, APARELHO JOGO DE BARRAS/OUTROS-RP-UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - APARELHO BARRA FIXA EQUIPAMENTO P/ ELEVACÃO DO TRONCO-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE TRADICIONAL-RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS-ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO-TRABALHA: PEITORAL MENOR, BICEPS, TRAPEZIO, ROMBOIDES, SU-PRA ESPINHAL, REDONDO MAIOR, GRANDE DORSAL, DELTOIDE POSTE-RIOR-FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMO 3.1/2" X 3-MM, 1.1/2" X 2 MM, 1" X 1,5 MM-CHAPAS DE AÇO DE NO MINIMO 2 MM ESPESSURA-TRATAMENTO DA SUPERFICIE-PINTURA: A PO ELESTROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PARAFUSO ZINCADOS-BASE SUPERIOR E INFERIOR C/ FLANGES-SOLDA POR PROCESSO TIPO MIG-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS

TRABALHADOS-GARANTIA DE 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 791.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - APARELHO BARRA FIXA EQUIPAMENTO P/ ELEVACÃO DO TRONCO-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE TRADICIONAL-RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS-ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO-TRABALHA: PEITORAL MENOR, BICEPS, TRAPEZIO, ROMBOIDES, SU-PRA ESPINHAL, REDONDO MAIOR, GRANDE DORSAL, DELTOIDE POSTE-RIOR-FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMO 3.1/2" X 3-MM, 1.1/2" X 2 MM, 1" X 1,5 MM-CHAPAS DE AÇO DE NO MINIMO 2 MM ESPESSURA-TRATAMENTO DA SUPERFICIE-PINTURA: A PO ELESTROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PARAFUSO ZINCADOS-BASE SUPERIOR E INFERIOR C/ FLANGES-SOLDA POR PROCESSO TIPO MIG-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-GARANTIA DE 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 791.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.4 - APARELHO ESQUI DUPLO:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-TRABALHA MEMBROS INFERIORES/ QUADRIL/ MEMBROS SUPERIORES E-A FUNÇÃO CARDIORESPIRATÓRIA-RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS-PISANTE ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE-PEGADAS EMBORRACHADAS-FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 2.1/2",-1.1/2", 1", ESPESSURA MINIMA 2 MM-CHAPA DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-CHAPA ANTIDERRAPANTE-PINOS MACIÇOS TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS)-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-BATENTES DE BORRACHA-SOLDA TIPO MIG-PARAFUSOS DE ZINCADOS COM PORCA-CORTES A LASER-TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-PERMITA PRATICA DE DOIS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 1715.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - APARELHO ESQUI DUPLO:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-TRABALHA MEMBROS INFERIORES/ QUADRIL/ MEMBROS SUPERIORES E-A FUNÇÃO CARDIORESPIRATÓRIA-RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS-PISANTE ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE-PEGADAS EMBORRACHADAS-FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 2.1/2",-1.1/2", 1", ESPESSURA MINIMA 2 MM-CHAPA DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-CHAPA ANTIDERRAPANTE-PINOS MACIÇOS TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS)-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-BATENTES DE BORRACHA-SOLDA TIPO MIG-PARAFUSOS DE ZINCADOS COM PORCA-CORTES A LASER-TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-PERMITA PRATICA DE DOIS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 1715.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.7 - APARELHO ESQUI TRIPLO:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-TRABALHA: RETO FEMURAL, VASTO LATERAL, VASTO MEDIAL,-VASTO INTERMEDIARIO, SEMITENDINOSO, SEMIMEMBRANOSO, BICEPS-FEMURAL, GLUTEO MÁXIMO, BICEPS BRAQUIAL, TRICEPS BRAQUIAL-DELTOIDE POSTERIOR, DELTOIDE ANTERIOR, GRANDE DORSAL.-RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS-FABRICADO C/ TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 3.1/2" X 2MM-1" X 1,5 MM, 1.1/2" X 1,50 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-PINOS MACIÇOS-ROLAMENTOS DUPLOS-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-BATENTES DE BORRACHA-SOLDA TIPO MIG-CORTES A LASER-TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-PERMITA PRATICA DE TRÊS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 2450.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - APARELHO ESQUI TRIPLO:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-TRABALHA: RETO FEMURAL, VASTO LATERAL, VASTO MEDIAL,-VASTO INTERMEDIARIO, SEMITENDINOSO, SEMIMEMBRANOSO, BICEPS-FEMURAL, GLUTEO MÁXIMO, BICEPS BRAQUIAL, TRICEPS BRAQUIAL-DELTOIDE POSTERIOR, DELTOIDE ANTERIOR, GRANDE DORSAL.-

**ADMINISTRAÇÃO**

RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS-FABRICADO C/ TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 3.1/2" X 2MM-1" X 1,5 MM, 1.1/2" X 1,50 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-PINOS MACIÇOS-ROLAMENTOS DUPLOS-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-BATENTES DE BORRACHA-SOLDA TIPO MIG-CORTES A LASER-TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-PERMITTE PRATICA DE TRÊS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 2450.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.8 - APARELHO RODA DE OMBRO TRIPLA:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-TRABALHA: AUMENTA A MOBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS-E COTOVELO-RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS-FABRICADO C/ TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 3.1/2" X 2MM;-1" X 1,5 MM, 3/4" X 1,5 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADOS COM PORCA-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-SOLDA TIPO MIG-CORTES A LASER-TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-PERMITTE PRATICA DE TRÊS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 1170.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.8 - APARELHO RODA DE OMBRO TRIPLA:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-TRABALHA: AUMENTA A MOBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS-E COTOVELO-RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS-FABRICADO C/ TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 3.1/2" X 2MM;-1" X 1,5 MM, 3/4" X 1,5 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADOS COM PORCA-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-SOLDA TIPO MIG-CORTES A LASER-TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS-PERMITTE PRATICA DE TRÊS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 1170.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.9 - APARELHO ESQUI INDIVIDUAL:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-TRABALHA MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES, QUADRIL, MEMBROS-SUPERIORES E FUNÇÃO CARDIORESPIRATÓRIA-RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS-FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 2.1/2",-1.1/2", 1", ESPESSURA MINIMA 2 MM-CHAPA DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-PINOS MACIÇOS-ROLAMENTOS DUPLOS-BATENTES DE BORRACHA-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-SOLDA TIPO MIG-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADO COM PORCA-CORTES A LASER-TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADO-PERMITTE PRATICA DE UM USUÁRIO-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 897.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.9 - APARELHO ESQUI INDIVIDUAL:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-TRABALHA MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES, QUADRIL, MEMBROS-SUPERIORES E FUNÇÃO CARDIORESPIRATÓRIA-RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS-FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 2.1/2",-1.1/2", 1", ESPESSURA MINIMA 2 MM-CHAPA DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-PINOS MACIÇOS-ROLAMENTOS DUPLOS-BATENTES DE BORRACHA-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-SOLDA TIPO MIG-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADO COM PORCA-CORTES A LASER-TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO-ACOMPANHA ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADO-PERMITTE PRATICA DE UM USUÁRIO-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 897.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.12 - APARELHO TWISTH LATERAL:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA: TRABALHA OS MUSCULOS DO QUADRIL E CINTURA, POS-SIBILITANDO A MELHORIA DA ARTICULAÇÃO DO TRONCO-FABRICADO EM TUBO DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 3.1/2", 2", 1"-ESPESSURA MINIMA 2 MM-CHAPAS EM AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-CORTES A LASER-SOLDA TIPO MIG-PINTURA A PO ELETROSTATICA DE ALTA

RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PEGADAS EMBORRACHADAS-PARAFUSO ZINCADOS COM PORCA-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-ARTICULAÇÕES COM ROLAMENTO-RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA-PEGADAS SUPERIOR P/ PROPORCIONAR MAIOR ESTABILIDADE AO-USUÁRIO-GARANTIA DE 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 892.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.12 - APARELHO TWISTH LATERAL:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA: TRABALHA OS MUSCULOS DO QUADRIL E CINTURA, POS-SIBILITANDO A MELHORIA DA ARTICULAÇÃO DO TRONCO-FABRICADO EM TUBO DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 3.1/2", 2", 1"-ESPESSURA MINIMA 2 MM-CHAPAS EM AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-CORTES A LASER-SOLDA TIPO MIG-PINTURA A PO ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PEGADAS EMBORRACHADAS-PARAFUSO ZINCADOS COM PORCA-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-ARTICULAÇÕES COM ROLAMENTO-RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA-PEGADAS SUPERIOR P/ PROPORCIONAR MAIOR ESTABILIDADE AO-USUÁRIO-GARANTIA DE 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 892.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.13 - APARELHO ALONG FLEX:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA: ALONGAMENTO-POSSUI MINIMO 3 NÍVEIS PARA ALONGAR-FABRICADO C/ TUBO DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 3.1/2", 1"-ESPESSURA MINIMA 2 MM-CORTE A LASER-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-PINTURA A PO ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PEGADAS EMBORRACHADAS-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADO COM PORCA-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-SOLDA TIPO MIG-POSSIBILITA O USO DE DUAS PESSOAS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA DE 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 769.9000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.13 - APARELHO ALONG FLEX:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA: ALONGAMENTO-POSSUI MINIMO 3 NÍVEIS PARA ALONGAR-FABRICADO C/ TUBO DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 3.1/2", 1"-ESPESSURA MINIMA 2 MM-CORTE A LASER-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-PINTURA A PO ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PEGADAS EMBORRACHADAS-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADO COM PORCA-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-SOLDA TIPO MIG-POSSIBILITA O USO DE DUAS PESSOAS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA DE 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 769.9000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.14 - APARELHO PEITORAL DUPLO-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA: MEMBROS SUPERIORES, PEITORAL, BRAÇOS, DORSAL E-OMBROS-FABRICADO COM TUBO DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 3"1/2 X 3 MM,-2" X 2 MM, 1"1/2 X 1,50 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM REFORÇADAS-PINTURA A PO ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA-PARAFUSOS ZINCADOS COM PORCA-BASE SUPERIOR E INFERIOR C/ FLANGE-SOLDA TIPO MIG-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-POSSIBILITA O USO DE DUAS PESSOAS SIMULTANEAMENTE-ARTICULAÇÕES C/ ROLAMENTO-RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA-CUBOS DE AÇO-BATENTE EM BORRACHA SUPER RESISTENTE-ACABAMENTOS EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-GARANTIA DE 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 1705.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.14 - APARELHO PEITORAL DUPLO-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA: MEMBROS SUPERIORES, PEITORAL, BRAÇOS, DORSAL E-OMBROS-FABRICADO COM TUBO DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 3"1/2 X 3 MM,-2" X 2 MM, 1"1/2 X 1,50 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM REFORÇADAS-PINTURA A PO ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA-PARAFUSOS ZINCADOS COM PORCA-BASE SUPERIOR E INFERIOR C/ FLANGE-SOLDA TIPO MIG-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-POSSIBILITA O USO DE DUAS PESSOAS SIMULTANEAMENTE-



ADMINISTRAÇÃO

ARTICULAÇÕES C/ ROLAMENTO-RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA-CUBOS DE AÇO-BATENTE EM BORRACHA SUPER RESISTENTE-ACABAMENTOS EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-GARANTIA DE 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 1705.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.15 - APARELHO EXTENSÃO LOMBAR DUPLO-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA: ALONGAMENTO REGIÃO ANTERIOR DO TRONCO, PROPORCIO-NA EXERCÍCIO DE RELAXAMENTO-FABRICADO EM TUBOS DE AÇO DIMENSOES MINIMAS 3.1/2", 1", 3/4", ESPESSURA DO AÇO MINIMA 2 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-CORTE A LASER-PEGADAS EMBORRACHADAS A QUENTE-PINTURA ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PARAFUSOS ZINCADOS COM PORCA-SOLDA TIPO MIG-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-POSSIBILITA O USO DE DUAS PESSOAS SIMULTANEAMENTE-APOIO DAS COSTA EM TUBO REDONDOS-GARANTIA DE 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 849.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.15 - APARELHO EXTENSÃO LOMBAR DUPLO-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA: ALONGAMENTO REGIÃO ANTERIOR DO TRONCO, PROPORCIO-NA EXERCÍCIO DE RELAXAMENTO-FABRICADO EM TUBOS DE AÇO DIMENSOES MINIMAS 3.1/2", 1",-3/4", ESPESSURA DO AÇO MINIMA 2 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-CORTE A LASER-PEGADAS EMBORRACHADAS A QUENTE-PINTURA ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PARAFUSOS ZINCADOS COM PORCA-SOLDA TIPO MIG-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-POSSIBILITA O USO DE DUAS PESSOAS SIMULTANEAMENTE-APOIO DAS COSTA EM TUBO REDONDOS-GARANTIA DE 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 849.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.16 - APARELHO SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA MEMBROS INFERIORES, DESENVOLVE A CORDENAÇÃO MOTO-RA E A CAPACIDADE RESPIRATÓRIA-FABRICADO EM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 2", 1",-ESPESSURA MINIMA 2 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-ROLAMENTOS DUPLOS-PINOS MACIÇOS-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTOS EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-BATENTES DE BORRACHA-SOLDA TIPO MIG-CORTES A LASER-TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-PERMITTE PRATICA DE DOIS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 1130.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.16 - APARELHO SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO:-EQUIPAMENTO AO AR LIVRE-RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS-TRABALHA MEMBROS INFERIORES, DESENVOLVE A CORDENAÇÃO MOTO-RA E A CAPACIDADE RESPIRATÓRIA-FABRICADO EM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 2", 1",-ESPESSURA MINIMA 2 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-ROLAMENTOS DUPLOS-PINOS MACIÇOS-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTOS EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-BATENTES DE BORRACHA-SOLDA TIPO MIG-CORTES A LASER-TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO-ACOMPANHA ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS-PERMITTE PRATICA DE DOIS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 1130.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.17 - APARELHO ABDOMINAL DUPLO:-DESENVOLVIDO PARA TRABALHOS EM AMBIENTES EXTERNOS-RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS-ISENTO DE ESTOFAMENTOS E DE BAIXA MANUTENÇÃO-TRABALHA: A MUSCULATURA DO ABDOMEN-FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 2", ESPESSURA-MINIMA 2 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-TUBOS CORTADOS A LASER-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PEGADAS EMBORRACHADAS-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADOS COM PORCA-PISANTES EMBORRACHADOS-SOLDA TIPO MIG-ADESIVOS DE

MUSCULOS TRABALHADOS E MANUAL DE INSTALAÇÃO-PERMITTE A PRATICA DE DOIS USUARIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 1320.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.17 - APARELHO ABDOMINAL DUPLO:-DESENVOLVIDO PARA TRABALHOS EM AMBIENTES EXTERNOS-RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS-ISENTO DE ESTOFAMENTOS E DE BAIXA MANUTENÇÃO-TRABALHA: A MUSCULATURA DO ABDOMEN-FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS 2", ESPESSURA-MINIMA 2 MM-CHAPAS DE AÇO ESPESSURA MINIMA 2 MM-TUBOS CORTADOS A LASER-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA-ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO-PEGADAS EMBORRACHADAS-PARAFUSOS DE AÇO ZINCADOS COM PORCA-PISANTES EMBORRACHADOS-SOLDA TIPO MIG-ADESIVOS DE MUSCULOS TRABALHADOS E MANUAL DE INSTALAÇÃO-PERMITTE A PRATICA DE DOIS USUARIOS SIMULTANEAMENTE-GARANTIA 12 MESES-MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO-MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR- MARCA: MOBILEBRAS - R\$ 1320.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 028/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: G.M. PAVIMENTACAO LTDA. PROCESSO: nº 20.542-1/16. ASSINATURA: 31/05/19. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS SANTA TEREZINHA, PE. EUCÁRIO, PAULISTA, FRANCISCO NAPOLEÃO MAIA E PEDRO TADDEI - VILA RIO BRANCO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 15/16. ASSUNTO: Rescisão amigável celebrada com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal n. 8.666/93, conforme elementos constantes dos autos.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 070/18 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: nº 04.707-6/18. ASSINATURA: 07/06/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 124.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 2/18. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 048/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: nº 08.329-3/19. ASSINATURA: 12/06/19. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 40.250,00. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção mecânica, para veículo leve Volkswagen, pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Educação, conforme relacionados no Anexo II do Edital, compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais. MODALIDADE: CONVITE nº 21/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 049/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FALSARELLA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - EPP. PROCESSO: nº 11.852-9/19. ASSINATURA: 11/06/19. VALOR TOTAL: R\$ 32.229,60. OBJETO: Prestação de serviço de fisioterapia domiciliar, através de fisioterapeuta inscrito no CREFITO, em atendimento à Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. MODALIDADE: CONVITE nº 35/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 03.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16884/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FERNANDA GRAZIELA VIEIRA 21901092801 VALOR TOTAL R\$ 750,00 OBJETO: PS PARA CONFECÇÃO DE VINIL ADESIVO COM IMPRESSAO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO



ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1304/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16985/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NAT INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI VALOR TOTAL R\$ 1432,00 OBJETO: AQ. BALANÇA PORTÁTIL PESGEM PESSOAS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1320/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº. 16.886/2019: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI (PMJ). CONTRATADA: BRX COMERCIO DE POSTES EIRELI EPP VALOR TOTAL: R\$ 79.012,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTE DE AÇO, MEDINDO 2.1/2" X 3,60M, PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. CONVÊNIO Nº 15 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº. 16.887/2019: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI (PMJ). CONTRATADA: BRX COMERCIO DE POSTES EIRELI EPP VALOR TOTAL: R\$ 26.337,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTE DE AÇO, MEDINDO 2.1/2" X 3,60M, PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. CONVÊNIO Nº 15 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16888/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4656,00 OBJETO: AQ. TERMOMETRO DIGITAL - UGDS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1306/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16889/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAULINA JORGINA DA SILVA CASONATO MEI VALOR TOTAL R\$ 398,90 OBJETO: AQ. REPELENTE - UGDS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1307/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16981/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TOMARA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 17590,00 OBJETO: SERVIÇO DE PESQUISA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1336/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16891/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 305,20 OBJETO: AQ. ALAVANCA EM ACO - UGMD DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1309/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16892/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 200,50 OBJETO: PINCEL ATOMICO, FITA ADESIVA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1227/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16893/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 342,00 OBJETO: PINCEL ATOMICO, FITA ADESIVA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1227/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16894/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CASA SAO CARLOS DE JUNDIAI LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 224,70 OBJETO: PINCEL ATOMICO, FITA ADESIVA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1227/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16894/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CASA SAO CARLOS DE JUNDIAI LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 224,70 OBJETO: PINCEL ATOMICO, FITA ADESIVA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1227/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16895/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME VALOR TOTAL R\$ 209,70 OBJETO: PINCEL ATOMICO, FITA ADESIVA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1227/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16896/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME VALOR TOTAL R\$ 458,50 OBJETO: PINCEL ATOMICO, FITA ADESIVA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1227/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16897/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 183,00 OBJETO: PINCEL ATOMICO, FITA ADESIVA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1227/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16898/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS. HOSPITALARES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 229,80 OBJETO: PINCEL ATOMICO, FITA ADESIVA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1227/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16900/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NAIARA D ARC ALMEIDA SANTANA 05040009186 VALOR TOTAL R\$ 10248,00 OBJETO: AQUISICAO PROTETOR SOLAR FATOR 60 - UGDS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 51/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17021/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LS BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 15000,00 OBJETO: AQ. KIT ELETRO-HIDRAULICO - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/ AQUISICAO DE MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS/UGISP COMPRA DIRETA Nº 1347/2019.

ATO DE ADJUDICAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO

de 13 de junho de 2019

Pregão Eletrônico nº 20/18 – Fornecimento de algodão hidrófilo, sonda uretral e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 3.310-8/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca dos documentos técnicos e das amostras e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas FOX IND E COM DE MAT MED E HOSP EIRELI-EPP, por deixar apresentar a certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual (9.2.3. do edital), Atestado de Capacidade Técnica (9.4.1. do Edital) e catálogo/amostras (5.1. do Anexo I), MED CENTER COMERCIAL LTDA, LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, J.M.M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA-ME, RCV DO BRASIL EIRELI-ME, PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, por não apresentar documentação de habilitação exigido no item 9 do edital no prazo legal concedido.

II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no tocante ao item 07 (cota principal), MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI-EPP, no tocante ao item 05 (cota principal), por deixarem de apresentar catálogo e amostra exigido no item 5.1. do Anexo I, CIRÚRGICA FERNANDES COM MATS CIRURG HOSPIT SOC LTDA, no tocante aos itens 03, 04, 05 e 06 (cotas principais), FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, no tocante aos itens 01 (cota reservada), 02, 03, 04, 05, 06 e 07 (cotas principais e reservadas), LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA-ME, no tocante aos itens 03 e 04, 05, 06 (cotas reservadas), DE PAULI COM REPRESS IMP EXP LTDA, no tocante ao item 02, 03, 04, 05 e 06 (cotas principais), ELIZABETE MONTEIRO ALVES-ME, no tocante ao item 07 (cota reservada), NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, no tocante aos item 02 (cota principal), NEWCARE COM DE MAT CIRÚRGICOS E HOSP LTDA-ME, no tocante ao item 02 (cota principal), CIRÚRGICA FERNANDES COM MATS CIRURG HOSPITA SOC LTDA, no tocante ao item 02 (cota principal), VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, no tocante ao item 02 (cota principal), J.M.M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA-ME, no tocante ao item 02 (cota principal e reservada), MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES EIRELI, no tocante aos itens 02, 03 e 04 (cotas principais) e OCEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, no tocante ao item 02 (cota principal), RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS. HOSPITALARES LTDA-EPP, no tocante ao item 02 (cota reservada), RCV DO BRASIL EIRELI-ME, no tocante ao item 02 (cota reservada), MED CENTER COMERCIAL LTDA, no tocante ao item 02 (cota principal), por cotarem produtos com especificações divergentes das exigidas no Edital, NEWCARE COM DE MAT CIRÚRGICOS E HOSP LTDA-ME, no tocante ao item 07 (cota principal), por não manter o preço ofertado em razão do tempo decorrido da validade da proposta, LUCAS DELFIM GUERRA DA SILVA-EPP, no tocante aos itens 01 e 07 (cotas reservadas), DROGARIA RELUZ LTDA, no tocante ao item 07 (cota reservada) e RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS. HOSPITALARES LTDA-EPP, no tocante ao item 01 (cota reservada), nos termos do item 7.2.1 “a” do Edital, por apresentarem valores superiores a 10% em relação aos menores valores finais para as cotas principais dos referidos itens.

III – DECLARAR fracassado o item 01 (cota reservada) por não haver proposta classificada.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnicos:

- CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A: Item 01 – cota principal;
- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA: Item 02 – cota principal e reservada;
- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.: Itens 03, 04, 05 e 06 – cotas principais e reservadas;
- GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI: Item 07 – cota principal e reservada.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 138/19 - Aquisição de caneta de esferográfica, fita adesiva em papel (tipo crepe) e outros, destinados a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas. Processo Adm. 16276-6/2019-1.

Face ao que consta dos autos, após nossa análise da documentação de habilitação, e análise da documentação técnica pela Unidade de Gestão

de Administração e Gestão de Pessoas, Almoxarifado, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido em Edital, RESOLVEMOS:

I – Desclassificar a proposta da empresa Dalen Suprimentos para Informática e Papelaria Eireli EPP, item 02 cota única, por cotar material que não atende integralmente as especificações exigidas em edital.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

-TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES ERELI ME, ITENS 01,02,03 E 07 COTAS UNICAS.

-PAPELARIA ORLY LTDA ME, ITEM 04 COTA ÚNICA.

-SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP, ITENS 05,06, E 08 COTAS UNICAS.

(Germano Helio Sgarioni)
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 12 de junho de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/19 – aquisição de lima rotatória recíprocante híbrida, lima rotatória e recíprocante joker e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 16.876-3/19.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos de habilitação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI por atender às cláusulas editalícias.

GUILHERME MARIN POCHOPIEN
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 050/19

Processo n.º 016.323-6/19

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos (diltiazem, nicergolina e outros), para atendimento de Mandados Judiciais.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:
DROGARIA REMÉDIO FÁCIL – ME.....R\$ 22.438,86

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019 – Aquisição de limas KERR e limas Hedstroen, destinadas a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 13632-3/2019.

-AIRMED EIRELI EPP : itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 E 12, COTAS PRINCIPAL E RESERVADAS (R\$ 26.046,00).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/19 – Aquisição de medicamentos (lenalidomida de 15mg e de 25mg), para atendimento de Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 15.343-5/19:

- CM HOSPITALAR S/A. (itens 01 e 02 – Cota Principal).....R\$ 139.729,80

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RERRATIFICAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 164/19 – Fornecimento de farinha de trigo, fermento químico em pó, amido de milho e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 20.545-8/19.

I – Fica excluída a cláusula 5 do Anexo I do Edital acima mencionado.
II - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 164/19, de 06 de junho de 2.019, bem como a data de abertura,



ADMINISTRAÇÃO

agendada para o dia 25 de junho de 2.019, às 09:00 horas.

Jundiaí, em 12 de junho de 2.019.
EMILY SCAPINELLI VAZ
Diretora do Departamento de Compras Governamentais
em substituição

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):
Processo nº 16.379-2/2003
Código: 45.815
Marcas: Voga Sept e White-Per

LUCIANO STORANI
Presidente da Comissão do
Cadastro de Materiais e Marcas

ATO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 269/18 – Prestação de serviços de transportes de alunos com destino a unidades escolares, destinada à Unidade de Gestão de Educação.
Processo Administrativo nº 31.934-3/18.
Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação, pelas razões de interesse público demonstradas nos autos, em especial às fls. 396.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, a contar da data desta publicação.

Jundiaí, 13 de junho de 2019.
JOSÉ MARIA BUENO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/19

OBJETO: Fornecimento de Pergolado Retangular em Madeira, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2.019.

Pregoeiro(a) responsável: EMILY SCAPINELLI VAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/19

OBJETO: Aquisição de microcomputador intermediário, estabilizador, monitor de vídeo e notebook intermediário, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2.019.

Pregoeiro(a) responsável: GUILHERME MARIN POCHOPIEN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/19

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo van 13+1, zero km, diesel destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 01 de julho de 2.019.

Pregoeiro(a) responsável: ERIKA MELATO FRARE ROVERI

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Diretora do Departamento de Compras Governamentais em
substituição

GESTÃO DE PESSOAS

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL N.º 229, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 159-0/2015----- F A Z S A B E R, que fica retificado o edital n. 169 de 29 de abril de 2019 para constar que o servidor abaixo nomeado foi considerado apto à progressão no mês de MAIO DE 2019, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013.

Código	Nome
26103.01	KALIANE KELLY DE OLIVEIRA

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 230, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 23.975-3/2010.....

FAZ SABER que, em cumprimento a decisão proferida no Processo Judicial nº 11012605-53.2013.8.26.0309 e Processo Administrativo nº 29.752-4/2013, fica, o candidato **ROBSON DANIEL DA SILVA VIEGAS** convocado de imediato a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior e Registro no Órgão de Classe, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 231, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 29.473-6/2018.....

Tendo em vista o não atendimento o item 10.3.1 do Edital nº 266 de 09 de outubro de 2018 do candidato BRUNO INDIANI CAMAZ, classificado em 03º Lugar na Classificação Geral e a desistência do candidato MARCUS WOYAMES DUARTE COELHO, classificado em 11º Lugar na Classificação Geral;

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, nº 1600 – (Portão da Mobilidade de Transportes) das 08h00 às 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidos de RG, CPF e Título de Eleitor, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de GUARDA MUNICIPAL.

**GESTÃO DE PESSOAS**

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL NOME
16º Lugar GUSTAVO HENRIQUE GOMES BRANDÃO
17º Lugar EDER HENRIQUE DE SANTANA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 773, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Exonera a servidora CRISTIANE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento no art. 26, inciso II, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, a partir de 17 de junho de 2019, conforme Processo nº 18.073-7/2018.

PORTARIA Nº 774, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora SHIRLEY PARANHOS FUMACHI, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 01(um) ano, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo nº 19.780-4/2019, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2019.

PORTARIA N.º 775, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora MARIANA GAVIOLI MONTEIRO, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

PORTARIA N.º 776, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
16.951-0/2016	FAUSTA CABRERA	03/06/2019	02/07/2019
14.282-6/2019	THAIS ALVES DOS SANTOS	05/06/2019	04/09/2019
18.534-6/2019	REGINA DE FATIMA CERRA	06/06/2019	05/07/2019
22.558-7/2015	ROMANA MARX PESSOA	06/06/2019	05/07/2019
22.773-6/2018	RAQUEL ANTUNES DA SILVA SIQUEIRA	13/06/2019	12/08/2019
24.153-9/2018	PAULA CARLETI BIASIN	27/06/2019	26/07/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA N.º 777, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora LIVIA SOUZA DE ALMEIDA TONUSSI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2019.

PORTARIA N.º 778, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora CAROLINA FERREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

PORTARIA N.º 779, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora KARINA MULLER BOTARELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2019.

PORTARIA N.º 780, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora REGIANE APARECIDA GALORO DE CAMARGO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

PORTARIA N.º 781, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora CHRISTIANE SANTOS BARBOSA PEIXOTO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

PORTARIA N.º 782, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora MARISA RIBEIRO ITANGO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2019.

PORTARIA N.º 783, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora ADRIANA MARTINS BUFAINO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2019.

PORTARIA N.º 784, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora ALINE GABRIELA ANACLETO DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2019.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o MUNICÍPIO DE CAJAMAR.
PREFEITO: Luiz Fernando Machado-CPF nº 892.199.615-04
PREFEITO: Danilo Barbosa Machado
PROCESSO: nº 15.592-7/2019
OBJETO: Realização de Necropsias pelo Serviço de Verificação de Óbitos e Esclarecimento da Causa Mortis-SVO.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR
PROCESSO: nº 16.167-1/2017
OBJETO: O Plano de Trabalho passa a complementar, a partir de 1º de maio de 2019 o Termo de Colaboração nº 02/2017 e altera o Gestor da Parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
ASSINATURA: 11 de junho de 2019.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II DO CONVÊNIO Nº 01/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ.
PROCESSO: nº 6.326-5/2017
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 01/2017, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de julho de 2019.
ASSINATURA: 11 de junho de 2019.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CÁRITAS



CASA CIVIL

DIOCESANA DE JUNDIAÍ.
PROCESSO: nº 16.294-1/2018
OBJETO: Altera para 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência; substitui o Plano de Trabalho e altera a Gestora da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação.
ASSINATURA: 11 de junho de 2019.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR
PROCESSO: nº 16.293-3/2018
OBJETO: Altera para 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência; substitui o Plano de Trabalho e altera a Gestora da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação.
ASSINATURA: 11 de junho de 2019

IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 01/2019
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: RG Locações de Veículos Eireli
Processo: 10.993-2/2019
Assinatura: 05/06/2019
Valor Global: R\$ 16.296,00 (dezesesseis mil duzentos e noventa e seis reais).
Objeto: Locação de um veículo leve, tipo passeio, sem motorista
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2019.

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho 353/2019
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: RG Locações de Veículos Eireli
Valor Global: R\$ 16.296,00 (dezesesseis mil duzentos e noventa e seis reais).
Objeto: Locação de um veículo leve, tipo passeio, sem motorista
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 402 DE 12 DE JUNHO DE 2019

RESOLVE conceder as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Salário-Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias:

NOME	A PARTIR
Deolinda Daniela R. Romão	29/04/2019
Jamile Pereira L. de Pontes	17/05/2019
Roselaine Ferreira Soares	20/05/2019
Noélia Fernandes da Silva	30/05/2019
Flaquilane Nogueira C. Marques	03/06/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do Iprejun

PORTARIA Nº 402 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Resolve conceder a servidora MARIA CRISTINA RIGOLO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 11/05/2019 a 09/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 403 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Resolve conceder a servidora SANDRA MARIA DO CARMO AGUIAR E SILVA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 28/05/2019 a 28/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 404 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Resolve conceder ao servidor NIVALDO DE FREITAS MENDONÇA, Motorista de Veículos de Carga, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 07/06/2019 a 05/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

IPREJUN

PORTARIA Nº 405 DE 12 DE JUNHO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora RENATA GONÇALVES CORDEIRO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 19/06/2019 a 16/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

Modalidade: Pregão Presencial nº: 76/2019
Processo SEI nº: CIJ.00598/2019
Objeto: Subscrição de uso de Ferramenta Gerencial para acompanhamento e planejamento Financeiro e Tributário gerando relatórios a partir de extração de dados do SIIM - Sistema Integrado de Informações Municipais, incluindo a disponibilização, capacitação, suporte técnico operacional pelo período de 18 meses, no modelo SAAS - Software como serviço, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições descritas no Termo de Referência, Anexo I. À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial nº 76/2019, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA, no valor global de R\$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Jundiá, 13 de junho de 2019.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 154/2019 e SEI nº 0070572, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Marfilínea Comércio de Móveis e Serviços Ltda. Processo SEI CIJ.00861/2019. Objeto: fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de móveis e utensílios em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Global: R\$ 4.142,24 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do objeto. Assinatura: 12/06/2019.

Jundiá, 12 de junho de 2019.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação pelo RCE nº 61/2019
Processo SEI CIJ. 00462/2019
Objeto: Aquisição de infra-estrutura tecnológica de Datacenter Modular, para suportar o centro de processamento de dados da CIJUN, conforme Termo de Referência, Anexo VI do Edital.
Após análise e aprovação pela Equipe Técnica, dos documentos de qualificação técnica, conforme Despacho Nº SEI 0070407, a Comissão Especial de Licitação (CEL) julga as licitantes classificadas como HABILITADAS, LCSTech Comercial Ltda e Aceco TI S/A, por entender que as exigências edilícias relativas à habilitação foram atendidas integralmente.
As Licitantes abaixo ficaram INABILITADAS por descumprirem os itens descritos:
Gemelo do Brasil Data Centers, Comércio e Serviços Ltda:
Certificado CREA ou CAU para habilitação em engenharia civil o arquitetura, conforme item 5.6.1 do edital não foi encontrado;
Foi apresentado um relatório de ensaio realizado pelo IPT, porém não se



CIJUN

trata de uma certificação de produto, com número de rastreio e data de validade, sendo somente uma verificação de corpo de prova/ Calibração e Ensaio, com o código de organismo acreditador "CRL" e não "OCP" como seria o correto para certificação de produto;

O Ar-Condicionado de Precisão apresentado "Refrisat" não possui registro no BNDES, como solicitado no Termo de Referência.

Sistenge Construções e Comércio Ltda:

A empresa apresentou duas opções de produtos, sendo que parte deles (No Break e Ar Condicionado) atendem o edital. Apesar da situação "sui generis" analisamos todas as opções e consideramos que não atendem os Atestados de Conformidade da Sala Segura:

O Certificado de Conformidade TUV 12.1034 não atende ao edital pois não se trata de uma certificação de produto, com número de rastreio e data de validade, sendo somente uma verificação de corpo de prova/ Calibração e Ensaio, como deixa claro a seção "notas", também não possuindo o selo INMETRO com classificação "OCP".

O Certificado de Conformidade com grau de proteção IP66 foi emitido pelo próprio fabricante em desacordo com o item 5.6.3.1;

Certificado de Conformidade M. WAY, verificado no site da certificadora, está suspenso desde 02/04/2019, portanto se encontrava inválido na data da abertura da habilitação.

Sodalita Informática e Telecomunicações Ltda:

Falta comprovação de aptidão de execução de reforço de laje ou similar – item 5.6.2

O Certificado de Conformidade TUV 12.1034 não atende ao edital pois não se trata de uma certificação de produto, com número de rastreio e data de validade, sendo somente uma verificação de corpo de prova/ Calibração e Ensaio, como deixa claro a seção "notas", também não possuindo o selo INMETRO com classificação "OCP".

O Certificado de Conformidade com grau de proteção IP66 foi emitido pelo próprio fabricante em desacordo com o item 5.6.3.1;

Nos termos do item 9.1.1 do Edital, fica aberto o prazo recursal de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta Ata de julgamento, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil imediatamente seguinte ao do término do prazo para interposição de recurso.

A forma de interposição, requisitos e julgamento dos recursos, e contrarrazões, estão previstos no item 9.3 do Edital.

Os autos encontram-se disponíveis às partes a partir desta data, devendo as licitantes interessadas solicitar vistas conforme previsto no item 9.3.3 do Edital.

Jundiaí, 12 de junho de 2019

CÍNTIA BRUNINI FOSSA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDUARDO SANTOS PALHARES

Diretor Presidente

DAE

PORTARIA N.º 042, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO SANTOS PALHARES, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 1.971-9/2019, composta pelos seguintes servidores:

EDUARDO MAIAPresidente
ADRIANO DENNY ROZANTE.....Membro
ELOÁ APARECIDA DA SILVA.....Membro
REGINA MARIA ROSADA PANTANOMembro
FERNANDO DE MORAES Membro Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Eloá Aparecida da Silva para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 043 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DAE

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 105-5/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a alteração na Portaria DAE N.º 038 de 31 de maio de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal N.º 13.460 de 26/06/2017 e no Decreto Municipal N.º 27.935 de 27/12/2018, bem assim a aprovação da criação de canal de Ouvidoria pelo Conselho de Administração da DAE, em reunião ordinária realizada em 29/11/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o atendimento e garantir a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos da administração pública indireta, através de canal direto para o regular recebimento, registro e tratamento de reclamações, sugestões e elogios;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o canal de Ouvidoria na DAE S.A. – Água e Esgoto, nos termos da legislação aplicável, o qual ficará vinculado diretamente à presidência da empresa.

Artigo 2º - A Ouvidoria será o órgão responsável pelo acolhimento, registro, análise inicial e tratamento interno de demandas relativas às reclamações, sugestões e elogios, com o fornecimento de resposta aos seus usuários dentro dos prazos fixados pela legislação.

§ 1º As manifestações poderão ser encaminhadas à Ouvidoria através de atendimento presencial, telefônico e correspondências eletrônicas (e-mail), conforme dados de contato divulgados no site da DAE (www.daejundiai.com.br/ouvidoria);

§ 2º A Ouvidoria atuará conforme previsão legal contida nos artigos 13 a 17 da Lei Federal N.º 13.460/2017, cabendo aos responsáveis pelas áreas internas demandadas o fornecimento de esclarecimentos, subsídios e a tomada de providências, dentro dos prazos fixados.

Artigo 3º - Fica designada a funcionária Valéria Quintas Capodaglio, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 11.314.258-4-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o N.º 119.038.668-20, Assessora de Políticas de Saneamento, para desempenhar as funções de Ouvidora da DAE S.A. – Água e Esgoto, no período de 10/06/2019 a 09/06/2020, permitida a sua recondução, mediante a edição de nova portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 044 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, Diretor Administrativo da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2.253-1/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor MARCOS VANÍCIO BOTASSO para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE HIGIENIZAÇÃO, com efeitos a partir de 10 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR

Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 051/2019

Edital de 07/06/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTINAS E SAPATOS PARA USO DOS SERVIDORES DA DAE S/A. TIPO: Menor preço por Lote. ABERTURA: às 14:00 do dia 02/07/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.



DAE

Jundiaí, 11 de junho de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 052/2019
Edital de 11/06/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PVC DEFOFO AZUL, PVC MARROM E COLETOR OCRE CORRUGADO. TIPO: Menor preço por item. ABERTURA: às 14:00 do dia 03/07/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 11 de junho de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 038/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: MOLDATEC TECNOLOGIA EM METAIS E TERMOPLÁSTICOS LTDA.
Contrato nº 052/2019, assinado em 07/06/2019, Processo DAE nº 1711/2019.
Objeto: Aquisição de caixa para instalação de hidrômetro 3/4 pol. em aço galvanizado para reposição de estoque.
Valor: R\$ 159.960,00
Prazo: 240 DIAS
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Almoxxarifado (ALM).

12/06/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Modo de Disputa Aberto nº 003/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GM PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Contrato nº 053/2019, assinado em 07/06/2019, Processo DAE nº 0994/2019.
Objeto: Prestação de serviços de recomposição asfáltica de aproximadamente 40.000m².
Valor: R\$ 1.150.000,00
Prazo: 12 MESES
Classificação dos recursos: 8.6.2.03 – Gerência de Manutenção de Água (GMA).

12/06/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 053/2019
Edital de 13/06/2019

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA HIDRÁULICA ENCLAUSURADA PARA MOBILIDADE DE PCD NA ETA-A. TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 14:30 do dia 12/07/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de junho de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 09 UGEL / 14 de junho de 2019

LUIZ ANTONIO TRIENTINI, Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a relação dos candidatos DESISTENTES para as vagas das aulas de NATAÇÃO por meio de **SORTEIO** eletrônico realizado no dia 02/04/2019 às 09h no auditório da Biblioteca Nelson Foot localizado no Complexo Argos. Faz saber também a relação dos nomes dos DESISTENTES (que não compareceram) para os testes infantis e testes +15 (adultos master) QUE SABEM NADAR, realizado no dia 08 de junho de 2019(sábado).

1 - LISTA DE DESISTENTES PARA TESTES NA CATEGORIA ADULTO MASTER +15

1.1 DESISTENTES PARA TESTES: ADULTO/MASTER +15 – MANHÃ

Classificação	Inscrição	Nome
72	132425	AUGUSTO HELAMA BORTOLO
74	108877	RAFAELLA LIMA DOS SANTOS
78	78157	ANDERSON FELIPE ROSSINI
79	132753	VALDENCIR DE OLIVEIRA OTAVIANO
81	19321	VIVIANE SILVA SANTOS
83	132855	OSMAR JOSE DA SILVA
85	98595	RAYNE LETICIA MONTEIRO LOPES
88	132951	RODRIGO FELICIO GODIK
92	133067	FABIO PASSANHA
94	118215	ANDREIA NUNES AKAGUI
95	22047	JORGE HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS
96	132317	ROSA ARIA DOS SANTOS PINTO FREITAS
99	127079	SOLANGE ALEXANDRE TORELLI
100	133245	EVYNNIN SOLLENE DO AMARAL
101	96467	PALOMA RABASSI
102	133281	MARCOS MACHADO BUENO
103	133385	BARBARA MIRELLA DA SILVA
106	127019	SIDNEI BATISTA DE SOUZA
109	133587	JOSE CARLOS BORGES DA SILVA JUNIOR
112	133619	LUIZA STOFEL PRAMPOLIM
113	125309	GILBERTO YOGUILHERVICCI JUNIOR
114	133591	RENATA P F C CALLEGARI
116	364	ROSANGELA RODRIGUES GOMES
118	97387	VIRGINIA LARA BUENO
119	115615	ALINE MENDONCA MOTA
120	47137	DALILA MIRELA DA SILVA
123	133843	PRISCILA BUSSADORI PIVA
124	133899	GIOVANNA GOMES SILVA
125	65685	BRUNO DE JESUS SANTOS
126	133957	MARCIO SAMUEL GOMES DA CRUZ

1.2 DESISTENTES PARA TESTES: ADULTO/MASTER +15 – TARDE

Classificação	Inscrição	Nome
33	89453	ALEX AUGUSTO OLIVEIRA
34	135915	RICARDO SILVA SALMAZO
36	98515	THALES VICTOR DE MENDONCA
37	136003	WILLIAM VIEIRA DA SILVA
39	136025	LETICIA NICOLINO ANDRELO
40	136043	BEATRIZ SOUZA MATOS
41	136061	SAMUEL AMARAL DOS SANTOS
42	136077	EDMIR PISTORI
43	136075	MIRIAM NICOLINO ANDRELO
50	36277	CRISTIANE BRAZ DA SILVA
52	82413	GABRIEL ZANUTTO CORGOZINHO
53	109293	CELIA REGINA DE PAULA FIGUEIRA
54	109509	PATRICIA BORSOTI ROMAN
55	132099	THIAGO GENIS PINTO
58	127833	ROGERIO MARGIOTTO OTTOBONI
59	132139	HIGOR DA SILVA PANSONATO

2 - DESISTENTES PARA TESTES: INFANTIL – ESPORTE 1 – MANHÃ

Classificação	Inscrição	Nome
18	134233	JOAO VITOR LEITE LIMA
19	134297	LUCCA PREBIANCA STORANI
20	134817	GABRIEL HENRIQUE SOARES
21	135127	LARA ISABELA DA SILVA MOTTA
23	135371	SAMUEL BUENO CAMILO
24	135425	GREGORY KONDUANY BARBOSA RAMALHO
25	135495	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA

2.1 - DESISTENTES PARA TESTES: INFANTIL – ESPORTE 1 - TARDE

Classificação	Inscrição	Nome
31	117517	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA

**ESPORTE E LAZER**

32 133583 PEDRO HENRIQUE CALDAS DE ALMEIDA
33 133763 STEPHANIE MIUKY YAMADA
34 133881 HENRIQUE FAGNANI DE CAMPOS
35 134079 CAROLINE DE CASTRO FOGANHOLI

3 - DESISTENTES PARA TESTES: INFANTIL – PRÉ-DESPORTIVO – MANHÃ

Classificação	Inscrição	Nome
21	134085	LUIS FELIPE DAVID ANDRILLI
23	116117	JUAN PABLO DE MOURA LEITE
24	125555	LIVIA RODRIGUES GREGIO
27	134995	GISELY CRUZATTI DO NASCIMENTO
28	135045	FERNANDO SORIANO GUIMARAES
29	135349	RAFAELA SALLES BUENO MASTELLARO
32	137241	MARIA EDUARDA PIRES PEREIRA
33	126185	RAFAEL GONCALVES DA SILVA
34	137343	MARIA CLARA RIBEIRO VIEIRA
35	137515	ISADORA SOARES DOS SANTOS
36	137595	NICOLY LIMA LOPES
39	119125	PAULO SASSI PEDROSA
45	138931	LIS SOARES CORREIA
46	139003	JOAO VICTOR HUMMEL GUIDI
48	139593	GUSTAVO COMITRE DE FARIA

3.1 - DESISTENTES PARA TESTES: INFANTIL – DESPORTIVO – TARDE

Classificação	Inscrição	Nome
1	135623	MARIA RITA PESSOA DE ARAUJO MELLO
4	135657	LEONARDO GRANADO SILVA
5	135635	PIETRA BARRETO KADOW
7	135827	ISABELLA AGUIAR FERNANDEZ BARBOSA

**DESISTENTES PELO SORTEIO ELETRÔNICO
CATEGORIA: INFANTIL****4 - DESISTENTES NO SORTEIO: ESPORTE 1
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 8h00 às 8h50**

Classificação	Inscrição	Nome
5	138699	ISABELLE FERNANDA CORREA FADIN 5

**4.1 - DESISTENTES NO SORTEIO: ESPORTE 1
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 15h00 às 15h50**

Classificação	Inscrição	Nome
3	132427	LUIS EDUARDO DESIDERIO DA SILVA 3
4	126047	STEFANO DE PAOLA GARCIA SCUDERI 4

**4.2 – DESISTENTE NO SORTEIO: ESPORTE 1
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 18h00 às 18h50**

Classificação	Inscrição	Nome
9	139221	MURILO RAMIRES FRANCO LAMARCA 9
10	127323	SARA CORSINI DA SILVA 10
12	139073	GUSTAVO SILVA GOMES 12
15	125823	GABRIELLE DA COSTA MATTOS 15
16	134567	RICHARD RODRIGO BORGES CONTESINI 16
17	134329	PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS 17
18	137415	JOSE FRANCISCO ERNANDES GALVAO LOPES 18
19	138649	MARIA EDUARDA MOREIRA PEREIRA 19
20	139899	ANA BEATRIZ OLIVEIRA NOVAIS 20
21	138705	DANIEL SANTANA 21
22	137471	RAISSA FRANCO DOS SANTOS 22
23	119443	EDISON MOREIRA DA ROSA JUNIOR 23
24	136067	BRENO MIGUEL DE SOUZA AFONSO 24
26	132847	RONALD TRINDADE 26
27	139979	KALLEU CHAGAS NASCIMENTO DE PAULA 27
28	134073	GIOVANNA ALMEIDA POLLI 28
29	134289	LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS 29
30	134623	ANA CLARA BORGES CONTESINI 30
31	133185	ABNER SANTOS BOSCO DA SILVA 31
32	136057	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES SILVA 32
33	116005	VICTORIO EUGENIO GAYAO 33
34	133531	LAURA LIMA BORGES DE MORAES 34
35	138189	FELIPE EZEQUIEL SILVA TASSIOTTO 35

**4.3 - DESISTENTES NO SORTEIO: ESPORTE 1
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 7h00 às 7h50**

Classificação	Inscrição	Nome
3	132335	ANNY BEATRIZ VIRGINIO 3

**4.4 - DESISTENTES NO SORTEIO: ESPORTE 1
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 14h00 às 14h50**

Classificação	Inscrição	Nome
6	134055	MARIA CLARA CAPPELLETTI GASTALDO 6
8	133287	MONIQUE TOLEDO QUIRINO 8

9 132199 HENDEL GABRIEL MONTANARI MAFORTE 9
10 139513 BEATRIZ DE SOUZA RAIMUNDO 10
11 117427 EMILLY ISABELLA FERREIRA DOS SANTOS 11
12 119537 BRENO DIAS NERING 12

**5 - DESISTENTES NO SORTEIO: MULTIESPORTE
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 09h00 às 09h50**

Classificação	Inscrição	Nome
4	132923	RAFAEL LEMES 4
5	137451	GIOVANNA FERRARI 5
6	132039	LUCAS AZEVEDO CECON 6

QUARTA E SEXTA-FEIRA – 16h00 às 16h50

Classificação	Inscrição	Nome
3	135427	YAGO OZOLIN CHELLI 3
4	139385	BRUNO DAVI FERREIRA CONEJERO 4
5	134179	RAFAEL MANETA KOBAYASHI 5

**5.2 - DESISTENTES NO SORTEIO: MULTIESPORTE
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 15h00 às 15h50**

Classificação	Inscrição	Nome
2	139397	LUCCA PASCHOA MOTA 2
3	135389	ARTHUR SANTOS LISBOA 3

**5.3 - DESISTENTES NO SORTEIO: MULTIESPORTE
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 17h00 às 17h50***

Classificação	Inscrição	Nome
4	126751	GABRIEL HENRIQUE URSO 4
5	132813	GIOVANNA DIAS ROCHA DA SILVA 5
6	124987	RYAN DE DEUS CAMARGO 6
8	134625	DAVI SOUZA ARAUJO 8

**6 - DESISTENTES NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 10h00 às 10h50**

Classificação	Inscrição	Nome
3	139293	ANDRESSA ALMEIDA DONADELLI 3
4	135383	YASMIN DA SILVA RAMOS 4
5	139297	VICTOR SANTANA DE OLIVEIRA 5

**6.1 - DESISTENTES NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 14h00 às 14h50**

Classificação	Inscrição	Nome
1	117889	ANDRE FELLIPE OLIVEIRA BRITO 1
2	137647	GIULIA GENTILE SPINASSI 2
3	132881	GIOVANNA RODRIGUES LEITE 3
4	138615	LEONARDO FERREIRA 4

**6.2 - DESISTENTES NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 17h00 às 17h50**

Classificação	Inscrição	Nome
6	134931	RODOLFO BIAGIO NATALI 6
7	114201	ARTHUR QUINTINO DE ALMEIDA 7
9	138747	BARBARA CARVALHO DE OLIVEIRA 9
10	138555	MELISSA SOUZA REIS SILVEIRA 10
11	139317	JULIO CESAR SILVA SOARES 11

**6.3 - DESISTENTES NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 9h00 às 9h50**

Classificação	Inscrição	Nome
1	139375	SAMYRA JUSTINO RAMALHO DE SOUZA 1
2	136305	ALICIA LADEIRA RIBEIRO 2

**6.4 - DESISTENTES NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 16h00 às 16h50**

Classificação	Inscrição	Nome
2	135811	ANA PAULA SIDERI PATINI 2
3	138737	PEDRO RAFAEL SOUZA RIBEIRO 3

**7 - DESISTENTES NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 7h00 às 7h50**

Classificação	Inscrição	Nome
7	60507	ALINE CAROLINE DA CRUZ SILVA 7
9	133365	IVAN GUIZE FONTAN 9
11	139413	ISRAEL SOARES LIMA 11
12	138227	MURILO GERALDO BURKE 12

**7.1 - DESISTENTES NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 11h00 às 11h50**

Classificação	Inscrição	Nome
5	133589	JONAS HENRIQUE BARBOSA FONTES 5
6	133149	JADERSON LEONILDO POLLI 6
7	79445	ALINE CRISTINA DOMIQUELLE DE LIMA 7
8	69654	CLEBER LUCAS DE SOUZA NOBRE 8

**ESPORTE E LAZER****7.2 - DESISTENTES NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 10h00 às 10h50**

Classificação	Inscrição	Nome
4	137195	LARISSA ROIK MARQUES 4
5	11822	EUNICE BRITO DA SILVA SOUZA 5
6	134015	EDER MANZATO JUNIOR 6
7	71189	TATYARA CECILIA DOS SANTOS LIRA 7

**7.3 - DESISTENTES NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 11h00 às 11h50**

Classificação	Inscrição	Nome
2	139303	GUILHERME RODRIGUES ABREU 2
3	138353	AMANDA LEPORE 3
4	124285	MHILEIZER ARIELYS TOLEDO ARENAS SILVA 4
6	69474	KEROLLEN HAYANNE NASCIMENTO DA SILVA 6
7	10224	ELIZABETE DE PAULA VENANCIO 7

**7.4 - DESISTENTES NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 18h00 às 18h50**

Classificação	Inscrição	Nome
2	139303	GUILHERME RODRIGUES ABREU 2
3	138353	AMANDA LEPORE 3
4	124285	MHILEIZER ARIELYS TOLEDO ARENAS SILVA 4
6	69474	KEROLLEN HAYANNE NASCIMENTO DA SILVA 6
7	10224	ELIZABETE DE PAULA VENANCIO 7

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MÁRCIA PAVAN
Diretora do Departamento de Esporte
Educativo e Participação

LUIZ ANTONIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL Nº 22/2019**

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 19.452-4/2017...

FAZ SABER que no próximo dia 17/07/2019, às 14 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do Pronto Atendimento do Retiro - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes

TRABALHADORES:
01 Titular
01 Suplente

ADMINISTRAÇÃO:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 14 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários do Serviço.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Conselho Municipal de Saúde, 03 de junho de 2019.
TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 329, DE 02 DE MAIO DE 2019

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de 09 de janeiro de 2019, torna público o que segue:

PROMOÇÃO DA SAÚDE

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Protocolo: 14.790-8/2019
Data de Protocolo: 02/05/2019
Razão Social: L.M. CARAMANTI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.420.610/0009-40
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: GABRIELA FEIJÃO PEREIRA
CRF No. 42117 UF: SP

Protocolo: 14.991-2/2019
Data de Protocolo: 03/05/2019
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1015-00
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSSADA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: JESSICA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA CRF No. 78189 UF: SP

Protocolo: 15.032-4/2019
Data de Protocolo: 03/05/2019
Razão Social: LIGABO SERVIÇOS MEDICOS S/S
CNPJ/CPF: 07.993.725/0001-77
Resp. Legal: LOURENÇO TEIXEIRA LIGABO
Baixa de Responsabilidade Técnica de: WAGNER TADEU LIGABO
CRM No. 27864-5 UF: SP

Protocolo: 15.265-0/2019
Data de Protocolo: 06/05/2019
Razão Social: DROGARIA LINS LTDA
CNPJ/CPF: 28.918.874/0002-22
Resp. Legal: ADRIANA BORGES FORMIGA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: SONIA RODRIGUES BENEZATTO ZARAMELLA CRF No. 55125 UF: SP

Protocolo: 15.820-2/2019
Data de Protocolo: 09/05/2019
Razão Social: AAK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEO VEGETAIS LTDA
CNPJ/CPF: 07.830.192/0003-74
Resp. Legal: LUCAS DREZZA HARDY
Baixa de Responsabilidade Técnica de: LEONARDO MARCELLO LUCAS CRQ No. 04300819 UF: SP

Protocolo: 15.979-6/2019
Data de Protocolo: 10/05/2019
Razão Social: OUTLET DOS ÓCULOS DE JUNDIAÍ LTDA ME
CNPJ/CPF: 26.472.125/0001-08
Resp. Legal: CINTIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO
Baixa de Responsabilidade Técnica de: JOSIANE CARDOSO MOSSATO
ARAUJO CROO No. 351981 UF: SP

Protocolo: 15.983-8/2019
Data de Protocolo: 10/05/2019
Razão Social: DROGA SANIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 52.084.209/0001-84
Resp. Legal: FLAVIO HEITOR COSTA GARCIA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: CRISTIANE REGINA POLLI PINOTI CRF No. 24363 UF: SP

Protocolo: 16.180-0/2019
Data de Protocolo: 13/05/2019
Razão Social: FOXCON BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08.285.374/0002-93
Resp. Legal: JULIANA HISSAE MORIWAKI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: MURILO PASTRE CRM No. 129831 UF: SP

Protocolo: 16.188-3/2019
Data de Protocolo: 13/05/2019
Razão Social: DROGARIA DELTAPHARMA EIRELI
CNPJ/CPF: 16.600.429/0002-30
Resp. Legal: JORGE RAPHAEL PINEZI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: JULIANA BONATINO ESTEVES DE OLIVEIRA CRF No. 69062 UF: SP

Protocolo: 16.522-3/2019
Data de Protocolo: 15/05/2019
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
CNPJ/CPF: 03.667.884/0044-60
Resp. Legal: CELINA KUNIE TAMASHIRO

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: RHONER GONÇALVES CRO No. 51.164 UF: SP

Protocolo: 16.527-2/2019
Data de Protocolo: 15/05/2019
Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA ESPARRINHA EIRELLI EPP
CNPJ/CPF: 19.414.737/0001-89
Resp. Legal: OTAVIO HENRIQUE ESPARRINHA DE FREITAS
Baixa de Responsabilidade Técnica de: PRISCILA MABEL CORREIA
CRF No. 33499 UF: SP

Protocolo: 16.528-0/2019
Data de Protocolo: 15/05/2019
Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA ESPARRINHA EIRELLI EPP
CNPJ/CPF: 19.414.737/0001-89
Resp. Legal: OTAVIO HENRIQUE ESPARRINHA DE FREITAS
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: THABATA TUONO
CASELATO CRF No. 46249 UF: SP

Protocolo: 16.536-3/2019
Data de Protocolo: 15/05/2019
Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
CNPJ/CPF: 44.649.812/0118-49
Resp. Legal: UBIRACY CAMPOS
Baixa de Responsabilidade Técnica de: JOSE ROBERTO SPREGA
JUNIOR CRM No. 86964 UF: SP

Protocolo: 16.537-1/2019
Data de Protocolo: 15/05/2019
Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0016-14
Resp. Legal: UBIRACY CAMPOS
Baixa de Responsabilidade Técnica de: FABIO AUGUSTO DE LUCA
CRM No. 91206 UF: SP

Protocolo: 16.543-9/2019
Data de Protocolo: 15/05/2019
Razão Social: DROGARIA MEDIC CENTER LTDA ME CNPJ/CPF:
74.457.847/0001-36
Baixa de Responsabilidade Legal e Técnica de: ANDREWS HENRIQUE
BIANCHINI CRF No. 72676 UF: SP

Protocolo: 17.473-8/2019
Data de Protocolo: 21/05/2019
Razão Social: CLINICA VETERINARIA VIDA ANIMAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.684.206/0001-31
Responsabilidade Legal: AMANDA MEIRA ORMENESE LEAL
Baixa de Responsabilidade Técnica de: JEFFERSON LUIZ GARCIA
CRMV 10368 UF: SP

Protocolo: 17.743-4/2019
Data de Protocolo: 22/05/2019
Razão Social: ODONTO ARENS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.970.219/0001-56
Resp Legal: DELMO VALERIO BORIM
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: EDSON ALVES
MACEDO CRO No. 66188 UF: SP

Protocolo: 18.139-4/2019
Data de Protocolo: 23/05/2019
Razão Social: DROGARIA MEDIC CENTER LTDA ME
CNPJ/CPF: 74.457.847/0001-36
Resp. Legal: RODRIGO MENDES DE SOUZA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: GISLAINE CRISTINA
TEZZON DE SOUZA CRF No. 63069 UF: SP

Protocolo: 18.320-0/2019
Data de Protocolo: 24/05/2019
Razão Social: ODONTO ARENS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 22.970.219/0001-56
Resp. Legal: DELMO VALERIO BORIM
Baixa de Responsabilidade Técnica de: LUCAS VINICIUS CARVALHO
CRO No. 104309 UF: SP

Protocolo: 18.676-5/2019
Data de Protocolo: 27/05/2019
Razão Social: AKZO NOBEL PULP AND PERFORMANCE QUIMICA
LTDA
CNPJ/CPF: 43.818.418/0001-13
Resp. Legal: PABLO WIEDENBRUG
Baixa de Responsabilidade Técnica de: DANIEL TAQUES
BITTENCOURT ORTIZ CRM No. 92467 UF: SP

Protocolo: 19.302-7/2019
Data de Protocolo: 29/05/2019
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1680-95
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: JULIE DANIELLE
WAKID CRF No. 84779 UF: SP

Protocolo: 19.307-6/2019
Data de Protocolo: 29/05/2019
Razão Social: RAIA DROGASIL S.A.
CNPJ/CPF: 61.585.865/1869-05
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA
NOGUEIRA CRF No. 65948 UF: SP

Protocolo: 19.797-8/2019
Data de Protocolo: 30/05/2019
Razão Social: SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S/A CNPJ/
CPF: 50.739.135/0017-09
Resp. Legal: HERALDO JESUS MARQUES DA SILVA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: DEBORA SCHIOSER
CRF No. 47.718 UF: SP

Protocolo: 20.044-2/2019
Data de Protocolo: 31/05/2019
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA CNPJ/
CPF: 50.974.732/0004-01
Resp. Legal: ORLANDO BUENO MARCIANO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: GISLAINE
APARECIDA TARTARI CRF No. 62288 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE
DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Protocolo: 11.473-4/2019
Data de Protocolo: 05/04/2019
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0001-59
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: MELISSA EVANGELISTA
VALDEVINO DA LUZ CRF No. 87606 UF: SP

Protocolo: 15.038-1/2019
Data de Protocolo: 03/05/2019
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA CNPJ/
CPF: 50.974.732/0004-01
Resp. Legal: ORLANDO BUENO MARCIANO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: GISLAINE
APARECIDA TARTARI CRF No. 52.288 UF: SP

Protocolo: 15.041-5/2019
Data de Protocolo: 03/05/2019
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA CNPJ/
CPF: 50.974.732/0004-01
Resp. Legal: ORLANDO BUENO MARCIANO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: CRISLESLEN
LETICIA DA SILVA CRF No. 54.092 UF: SP

Protocolo: 15.218-9/2019
Data de Protocolo: 06/05/2019
Razão Social: L. M. CARAMANTI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.420.610/0008-60
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: THAIS RUIZ
MARTINS LEMES CRF No. 50.307 UF: SP

Protocolo: 15.221-3/2019
Data de Protocolo: 06/05/2019
Razão Social: L. M. CARAMANTI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.420.610/0008-60
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: GABRIELA
FEIJÃO PEREIRA CRF No. 42117 UF: SP

Protocolo: 15.222-1/2019
Data de Protocolo: 06/05/2019
Razão Social: ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS
JUNDIAÍ E REGIÃO
CNPJ/CPF: 51.864.981/0002-37
Resp. Legal: EDGAR DE ASSIS

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Assunção de Responsabilidade Técnica de: CAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA KRIEGLER CRF No. 64729 UF: SP

Protocolo: 15.813-7/2019
Data de Protocolo: 09/05/2019
Razão Social: AAK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEO VEGETAIS LTDA
CNPJ/CPF: 07.830.192/0003-74
Resp. Legal: LUCAS DREZZA HARDY
Assunção de Responsabilidade Técnica de: LUCAS DREZZA HARDY
CRQ No. 04100436 UF: SP

Protocolo: 15.816-0/2019
Data de Protocolo: 09/05/2019
Razão Social: AAK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEO VEGETAIS LTDA
CNPJ/CPF: 07.830.192/0003-74
Resp. Legal: LUCAS DREZZA HARDY
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: CAMILA NUNES MARTINS CRQ No. 04366455 UF: SP

Protocolo: 15.978-8/2019
Data de Protocolo: 10/05/2019
Razão Social: OUTLET DOS ÓCULOS DE JUNDIAÍ LTDA ME
CNPJ/CPF: 26.472.125/0001-08
Resp. Legal: CINTIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: LUCIANA OLIVEIRA SANTANA DE SOUZA

Protocolo: 15.984-6/2019
Data de Protocolo: 10/05/2019
Razão Social: DROGARIA LINS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 28.918.874/0001-41
Resp. Legal: ADRIANA BORGES FORMIGA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: SONIA RODRIGUES BENEZATTO ZARAMELLA CRF No. 55125 UF: SP

Protocolo: 16.183-4/2019
Data de Protocolo: 13/05/2019
Razão Social: FOXCON BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08.285.374/0002-93
Resp. Legal: JULIANA HISSAE MORIWAKI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: MARIA LAURA CHACRA ZANI MENDES SAES CRM No. 135067 UF: SP

Protocolo: 16.193-3/2019
Data de Protocolo: 13/05/2019
Razão Social: CEZARINI & CESARINO DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 30.759.066/0001-20
Resp. Legal: NEUSA CESARINO SOLER
Assunção de Responsabilidade Técnica de: HARYANE MIDORY DE SANTI CRF No. 55120 UF: SP

Protocolo: 16.535-5/2019
Data de Protocolo: 15/05/2019
Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0016-14
Resp. Legal: UBIRACY CAMPOS CPF: 23843004072
Assunção de Responsabilidade Técnica de: EDUARDO ROGERIO DE ALMEIDA CRM No. 56500 UF: SP

Protocolo: 16.976-1/2019
Data de Protocolo: 17/05/2019
Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. CNPJ/CPF: 44.649.812/0118-49
Resp. Legal: UBIRACY CAMPOS
Assunção de Responsabilidade Técnica de: EDUARDO RYOITI TATEBE CRM No. 161587 UF: SP

Protocolo: 16.979-5/2019
Data de Protocolo: 17/05/2019
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0198-47
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: ALINE CARRARO RODRIGUES CRF No. 89518 UF: SP

Protocolo: 16.980-3/2019
Data de Protocolo: 17/05/2019
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 282
CNPJ/CPF: 61.585.865/0821-07
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA

Assunção de Responsabilidade Técnica de: ESTEFANE CRISTINA RODRIGUES CRF No. 69915 UF: SP

Protocolo: 17.119-7/2019
Data de Protocolo: 20/05/2019
Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA ESPARRINHA EIRELLI EPP
CNPJ/CPF: 19.414.737/0001-89
Resp. Legal: OTAVIO HENRIQUE ESPARRINHA DE FREITAS
Assunção de Responsabilidade Técnica de: THABATA TUONO CASELATO CRF No. 46249 UF: SP

Protocolo: 17.126-2/2019
Data de Protocolo: 20/05/2019
Razão Social: CALEIDOSCÓPIO ESCOLA INFANTIL LTDA CNPJ/CPF: 29.514.583/0001-50
Resp. Legal: KEILA MORAIS MATTENHAUER
Assunção de Responsabilidade Técnica de: SONIA CRISTINA SACOMANI AGRIPINO

Protocolo: 17.477-9/2019
Data de Protocolo: 21/05/2019
Razão Social: CLINICA VETERINARIA VIDA ANIMAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.684.206/0001-31
Resp. Legal: AMANDA MEIRA ORMENESE LEAL
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: MARIANA ALVES PARRÁ CRMV No. 31.699 UF: SP

Protocolo: 17.479-5/2019
Data de Protocolo: 21/05/2019
Razão Social: CLINICA VETERINARIA VIDA ANIMAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.684.206/0001-31
Resp. Legal: AMANDA MEIRA ORMENESE LEAL
Assunção de Responsabilidade Técnica de: AMANDA MEIRA ORMENESE LEAL CRMV No. 21309 UF: SP

Protocolo: 17.833-3/2019
Data de Protocolo: 22/05/2019
Razão Social: REGINALDO CACCEFO EPP
CNPJ/CPF: 07.425.718/0001-79
Resp. Legal: REGINALDO CACCEFO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: PATRÍCIA BRAUN COSTA CRN No. 15395 UF: SP

Protocolo: 18.133-7/2019
Data de Protocolo: 23/05/2019
Razão Social: DROGARIA MEDIC CENTER LTDA ME CNPJ/CPF: 74.457.847/0001-36
Assunção de Responsabilidade Técnica de: GISLAINE CRISTINA TEZZON DE SOUZA CRF No. 63069 UF: SP

Protocolo: 18.143-6/2019
Data de Protocolo: 23/05/2019
Razão Social: MJ RODRIGUES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 09.423.935/0001-55
Resp. Legal: MAURO DE JESUS RODRIGUES
Assunção de Responsabilidade Técnica de: THUANNY BENICIO OLIVEIRA ROVERE CRF No. 74861 UF: SP

Protocolo: 18.323-4/2019
Data de Protocolo: 24/05/2019
Razão Social: ANDRADE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.703.545/0001-67
Resp. Legal: FERNANDO RUAS PICCOLO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: NAYANNE LARISSA CUNHA CRF No. 73.485 UF: SP

Protocolo: 19.309-2/2019
Data de Protocolo: 29/05/2019
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1680-95
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: CARINA CLEMENTE CRF No. 77.486 UF: SP

Protocolo: 19.311-8/2019
Data de Protocolo: 29/05/2019
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1680-95
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA CRF No. 65948 UF: SP



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 19.793-7/2019
Data de Protocolo: 30/05/2019
Razão Social: DROGARIA BAMBANS & BAMBANS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00.160.505/0001-13
Resp. Legal: GASPAR BAMBANS NETO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: MARCELA CRISTINA CORREA CRF No. 92796 UF: SP

Protocolo: 20.032-7/2019
Data de Protocolo: 31/05/2019
Razão Social: SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S/A
CNPJ/CPF: 50.739.135/0017-09
Resp. Legal: HERALDO JESUS MARQUES DA SILVA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: DEBORA SCHIOSER CRF No. 47.718 UF: SP

Protocolo: 20.042-6/2019
Data de Protocolo: 31/05/2019
Razão Social: SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S/A CNPJ/CPF: 50.739.135/0017-09
Resp. Legal: HERALDO JESUS MARQUES DA SILVA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: DEBORA PANICO CRF No. 55116 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Protocolo: 172808
Data de Protocolo: 08/11/2018
Razão Social: FABRÍCIA BANDON PEREIRA VIDILLI CNPJ/CPF: 05416380683
Endereço: FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 45 SALA 22 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-110 UF: SP
Resp. Legal: FABRÍCIA BANDONI PEREIRA VIDILLI
Resp. Técnico: FABRÍCIA BANDONI PEREIRA VIDILLI CREFITO No. 78307-F UF: SP

Protocolo: 173918
Data de Protocolo: 26/11/2018
Razão Social: PATRICIA TODE
CNPJ/CPF: 26037117845
Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 828 SALA 58 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: PATRICIA TODE
Resp. Técnico: PATRICIA TODE CRO No. 55.683 UF: SP

Protocolo: 178855
Data de Protocolo: 08/05/2019
Razão Social: K C H DA SILVA ERBETTA PSICOLOGIA ME CNPJ/CPF: 29.089.459/0001-95
Endereço: RUA PAULINO CORADO, 20 SALA 308 E 309 JARDIM SANTA TERESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP
Resp. Legal: KATILAINÉ CRISTINA HORACIO DA SILVA ERBETTA
Resp. Técnico: KATILAINÉ CRISTINA HORACIO DA SILVA ERBETTA CRP No. 58333 UF: SP

Protocolo: 13-1/2019
Data de Protocolo: 02/01/2019
Razão Social: BRENDON DE ANDRADE MONACO
CNPJ/CPF: 44453409877
Endereço: RUA ZUFEREY, S/N AO LADO DA PRAÇA ADALBERTO DE PAULA NUNES VILA PROGRESSO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-265 UF: SP
Resp. Legal: BRENDON DE ANDRADE MONACO

Protocolo: 9.963-8/2019
Data de Protocolo: 27/03/2019
Razão Social: FABIO LIMEIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 27802045835
Endereço: RUA PETRONILHA ANTUNES, 29 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-080 UF: SP
Resp. Legal: FABIO LIMEIRA DOS SANTOS

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL

Protocolo: 178512

Data de Protocolo: 23/01/2019
Razão Social: ALENTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ/CPF: 20.550.019/0001-19
Endereço: Rua NOVE DE JULHO, 3575 SALA 909 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: PATRÍCIA BISESTRE PERES
Resp. Técnico: PATRÍCIA BISESTRE PERES CRM No. 134263 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E RAZÃO SOCIAL
Protocolo: 186456
Data de Protocolo: 17/04/2019
Razão Social: BOUTIQUE DA TILAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 26.090.948/0001-79
Alteração de Resp. Legal para: LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

Protocolo: 187623
Data de Protocolo: 03/05/2019
Razão Social: THE JOY SCHOOL BRASIL EIRELI EPP CNPJ/CPF: 30.059.242/0001-11
Alteração de Resp. Legal para: NADIA SOUZA DIAS PINTO
Resp. Técnico: RUTH DE SOUZA SILVA DIAS PINTO

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Protocolo: 184713
Data de Protocolo: 28/03/2019
Razão Social: BAR E RESTAURANTE CIDADE LUIZA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 05.228.645/0001-08
Resp. Legal: SANDRA MARA OLIMPIA PEREIRA

Protocolo: 184963
Data de Protocolo: 01/04/2019
Razão Social: DUX MEDICINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.036.918/0001-19
Resp. Legal: LUIZ CARLOS BETTIATI JUNIOR
Resp. Técnico: LUIZ CARLOS BETTIATI JUNIOR CRM No. 91472 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ALEXANDRE CABRAL ZILLI CRM No. 114.657 UF: SP

Protocolo: 186788
Data de Protocolo: 23/04/2019
Razão Social: SCAPIM E SOUSA CABELO E ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 13.600.451/0001-01
Resp. Legal: ADRIANO SCAPIM

Protocolo: 187511
Data de Protocolo: 02/05/2019
Razão Social: FERNANDO DE SOUZA FOTO E ÓTICA EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 03.414.820/0001-18
Resp. Legal: FERNANDO DE SOUZA
Resp. Técnico: GONÇALO DE SOUZA

Protocolo: 189161
Data de Protocolo: 20/05/2019
Razão Social: DROGARIA SOL PHARMA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 71.778.781/0001-98
Resp. Legal: VITOR MORENO BITO
Resp. Técnico: VITOR MORENO BITO CRF No. 55272 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: FERNANDA CRISTINA ANDRADE BITO CRF No. 55135 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: MAURO SERGIO GAIA CRF No. 60696 UF: SP

Protocolo: 189309
Data de Protocolo: 21/05/2019
Razão Social: G. C. NASCIMENTO PIZZARIA
CNPJ/CPF: 26.710.610/0001-72
Resp. Legal: GILMAR CRUZ NASCIMENTO

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E/OU CATEGORIA DE PRODUTO
Protocolo: 27.172-6/2018
Data de Protocolo: 14/09/2018
Razão Social: TOMBINI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.809.088/0006-66
Resp. Legal: CLECIO ROBERTO TOMBINI

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Técnico: TANIA MARA DOS SANTOS CRF No. 73221 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Protocolo: 183662

Data de Protocolo: 18/03/2019

Razão Social: LIGABO SERVIÇOS MEDICOS S/S

CNPJ/CPF: 07.993.725/0001-77

Alteração de Resp. Legal para: LOURENÇO TEIXEIRA LIGABO

Protocolo: 185783

Data de Protocolo: 09/04/2019

Razão Social: LAINE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA ME

CNPJ/CPF: 31.038.210/0001-00

Alteração de Resp. Legal para: NADIR CONCEIÇÃO ZACCHI LAINE

Protocolo: 15.034-0/2019

Data de Protocolo: 03/05/2019

Razão Social: FARMACIA SALLUS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 53.680.096/0001-42

Alteração de Resp. Legal para: ANDRE CASTAGNA INNOCENTE

Resp. Técnico: NATÁLIA CASTANHA DA SILVA CRF No. 52.091 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: MARINA CASTANHA SILVA CRF No. 79.528 UF: SP

Protocolo: 15.808-7/2019

Data de Protocolo: 09/05/2019

Razão Social: AAK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEO VEGETAIS LTDA

CNPJ/CPF: 07.830.192/0003-74

Alteração de Resp. Legal para: LUCAS DREZZA HARDY

Protocolo: 16.234-5/2019

Data de Protocolo: 13/05/2019

Razão Social: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

CNPJ/CPF: 61.186.888/0065-58

Alteração de Resp. Legal para: ANNA PAOLA FURLANI COMINI

Resp. Técnico: FILIPI AUGUSTO FERREIRA PASSARELLI CRM No. 138967 UF: SP

Protocolo: 16.678-3/2019

Data de Protocolo: 16/05/2019

Razão Social: DURATEX S/A

CNPJ/CPF: 97.837.181/0022-71

Alteração de Resp. Legal para: FERNANDO LUIS SECCO

Resp. Técnico: GLESSY RIBEIRO CAETANO CRM No. 80797 UF: SP

Protocolo: 17.474-6/2019

Data de Protocolo: 21/05/2019

Razão Social: CLÍNICA VETERINÁRIA VIDA ANIMAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 10.684.206/0001-31

Alteração de Responsabilidade Legal para: AMANDA MEIRA ORMENESE LEAL

Protocolo: 18.140-2/2019

Data de Protocolo: 23/05/2019

Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA

CNPJ/CPF: 50.974.732/0006-65

Alteração de Resp. Legal para: ANA LUIZA BORGES GOMES

Resp. Técnico: JENIFFER DE SOUSA DIAS CRF No. 74.729 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: RAMON FAUSTO NARCIZO CRF No. 74834 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: THAIS RODRIGUES DOS SANTOS CRF No. 74832 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL

Protocolo: 79228

Data de Protocolo: 10/12/2014

Razão Social: JOSE IRAN DE MOURA 08746881832 CNPJ/CPF: 21.095.749/0001-30

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 14 JARDIM TARUMÁ

Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-500 UF: SP

Resp. Legal: JOSE IRAN DE MOURA

Protocolo: 91767

Data de Protocolo: 21/07/2015

Razão Social: DANIELE ALICE DA SILVA 21829696831

CNPJ/CPF: 22.877.015/0001-75

Endereço: Rua UVA NIAGARA, 388 MORADA DAS VINHAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-699 UF: SP
Resp. Legal: DANIELE ALICE DA SILVA

Protocolo: 92502

Data de Protocolo: 18/08/2017

Razão Social: BAR E MERCEARIA STORTI LTDA ME CNPJ/CPF: 08.303.655/0001-40

Endereço: AV. YOLANDA FERREIRA BREDA, 93 JD PACAEMBU

Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-300 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ FRANCISCO STORTI

Protocolo: 93.069

Data de Protocolo: 28/08/2015

Razão Social: CENTRO VITHA DE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 08.197.239/0001-05

Endereço: Rua DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 37 JARDIM PACAEMBU

Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-335 UF: SP

Resp. Legal: CLÁUDIA MARQUES DE OLIVEIRA ROQUE

Resp. Técnico: CLÁUDIA MARQUES DE OLIVEIRA ROQUE CRO No. 89.974 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: FABIO BATISTA DOS SANTOS CRO No. 80.218 UF: SP

Protocolo: 115524

Data de Protocolo: 17/08/2016

Razão Social: TONIN & HERNANDEZ ODONTOLOGIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 25.251.070/0001-43

Endereço: Rua JURACY PAUPERIO, 164 PARQUE CIDADE JARDIM II

Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-541 UF: SP

Resp. Legal: MARIANA TONIN CPF: 38500399864

Resp. Técnico: MARIANA TONIN CPF: 38500399864 CRO No. 109155 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: JORGE IVAN HERNANDEZ BRAVO JUNIOR CRO No. 108990 UF: SP

Protocolo: 118631

Data de Protocolo: 06/12/2016

Razão Social: CEREAL PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA

CNPJ/CPF: 26.293.616/0001-91

Endereço: Rua ANTONIO OVÍDIO RODRIGUES, 1190 GALPÃO 2 E 3 LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-180 UF: SP

Resp. Legal: DIEGO ALBERTO ROSENGARTEN CURCI

Protocolo: 118687

Data de Protocolo: 10/10/2016

Razão Social: JOANT TRANS TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 14.355.000/0001-19

Endereço: AV. PRESBITERO MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, 85 PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ MEDEIROS

Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-461 UF: SP

Resp. Legal: JOÃO DA COSTA

Resp. Técnico: LUIZA SALETE DE ALMEIDA CRF No. 10085 UF: SP

Protocolo: 146702

Data de Protocolo: 28/11/2018

Razão Social: RICARDO JORGE MENDES JUNIOR

CNPJ/CPF: 36017056808

Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 828 6º ANDAR SALA 63 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP

Resp. Legal: RICARDO JORGE MENDES JUNIOR

Resp. Técnico: RICARDO JORGE MENDES JUNIOR CREFITO No. 171187-F UF: SP

Protocolo: 149843

Data de Protocolo: 15/01/2018

Razão Social: VIVIANE FERNANDES RODRIGUES DE ALMEIDA 34142820893

CNPJ/CPF: 14.536.281/0001-06

Endereço: Rua PALMIRA CERVI BARBARO, 363 ANDAR SUPERIOR CIDADE SANTOS DUMONT

Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-370 UF: SP

Resp. Legal: VIVIANE FERNANDES RODRIGUES DE ALMEIDA

Protocolo: 155523

Data de Protocolo: 28/03/2018

Razão Social: VILLA JUNDIAÍ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ/CPF: 30.052.333/0001-25



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Endereço: Avenida DOUTOR OLAVO GUIMARÃES, 297 VILA ARENS I
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-760 UF: SP
Resp. Legal: RENATO MAZZETO

Protocolo: 155700
Data de Protocolo: 02/04/2018
Razão Social: COMÉRCIO DE BEBIDAS TOCA DO URSO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 30.054.215/0001-56
Endereço: Avenida SAMUEL MARTINS, 170 Vila
Progresso Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-251 UF: SP
Resp. Legal: VALDIRENE DA SILVA

Protocolo: 159353
Data de Protocolo: 21/05/2018
Razão Social: DERMA PHISIOLOGY ESTÉTICA FARMACÊUTICA
AVANÇADA LTDA
CNPJ/CPF: 30.434.694/0001-36
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SC 701
CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: ALEX RICARDO KUZNIETSIN
Resp. Técnico: ROSELANDIA CLEMENTE KUZNIETSIN CRF No.
62028 UF: SP

Protocolo: 159495
Data de Protocolo: 23/05/2018
Razão Social: MARIA DONIZETE DE LIMA 32100126873 CNPJ/CPF:
30.530.800/0001-85
Endereço: Avenida SAMUEL MARTINS, 65 VILA PROGRESSO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-251 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DONIZETE DE LIMA OLIVEIRA

Protocolo: 160000
Data de Protocolo: 30/05/2018
Razão Social: LOJA DE CONVENIENCIA ALTAS HORAS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 30.311.990/0001-40
Endereço: Rua SENADOR FONSECA, 28 LOJA 01 CENTRO Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-017 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO UENOJO

Protocolo: 160926
Data de Protocolo: 13/06/2018
Razão Social: BRC CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI CNPJ/CPF:
29.907.331/0001-91
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 BLOCO 1 - SALA 1105
ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ELAINE BRAGA RIZZO
Resp. Técnico: ELAINE BRAGA RIZZO CRO No. 61943 UF: SP

Protocolo: 161753
Data de Protocolo: 25/06/2018
Razão Social: JAPARANGOS RESTAURANTE LTDA ME CNPJ/CPF:
08.951.954/0001-91
Endereço: Avenida ODIL CAMPOS SAES, 470 BOX 05 E06 VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-145 UF: SP
Resp. Legal: FABIO ISHII FUKUDA

Protocolo: 168212
Data de Protocolo: 28/05/2019
Razão Social: AMANDA LIMA MIGLIORINI
CNPJ/CPF: 30.769.312/0001-25
Endereço: Avenida DOS IMIGRANTES ITALIANOS, 2251 PONTE DE
SÃO JOÃO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-090 UF: SP
Resp. Legal: AMANDA LIMA MIGLIORINI CPF: 39997370856 Resp.
Técnico: KAUE DE OLIVEIRA PEREIRA CREF No. 138.922-G UF: SP

Protocolo: 162424
Data de Protocolo: 03/07/2018
Razão Social: LIMA STUDIO DE PILATES E ESTÉTICA LTDA CNPJ/
CPF: 24.469.043/0002-60
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 1146 JARDIM
PETRÓPOLIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-605 UF: SP
Resp. Legal: DIEGO HENRIQUE DE LIMA
Resp. Técnico: AMANDA LOISE PASCHOAL CREFITO No. 226.666 F
UF: SP

Protocolo: 162790
Data de Protocolo: 10/07/2018
Razão Social: LAR ANÁLIA FRANCO

CNPJ/CPF: 50.969.492/0001-04
Endereço: Rua HANS STADEN, 176 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ
CEP: 13208-220 UF: SP
Resp. Legal: VALDETE GIGLIOLI DO AMARAL
Resp. Técnico: ANDRÉIA FURLAN

Protocolo: 164464
Data de Protocolo: 31/07/2018
Razão Social: JOSÉ VIEIRA CROSS LIFE ACADEMIA CNPJ/CPF:
30.653.542/0001-24
Endereço: Rua TABOÃO DA SERRA, 163 CIDADE LUIZA Município:
JUNDIAÍ CEP: 13214-155 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ VIEIRA JUNIOR
Resp. Técnico: MÁRCIO JOSÉ DE MELLO ZAMANA CREF No. 116.818-
G UF: SP

Protocolo: 165440
Data de Protocolo: 10/08/2018
Razão Social: GI MULLER CENTRO DE BELEZA EIRELI
CNPJ/CPF: 31.069.817/0001-40
Endereço: Rua SERRA NEGRA, 12 VILA HELENA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-700 UF: SP
Resp. Legal: GIULIANO RICARDO MULLER

Protocolo: 166540
Data de Protocolo: 23/08/2018
Razão Social: CENTRAL CONSULTA MÉDICA E SAÚDE LTDA ME
CNPJ/CPF: 31.086.992/0001-45
Endereço: Rua BARONESA DO JAPI, 243 BELA VISTA Município:
JUNDIAÍ CEP: 13207-684 UF: SP
Resp. Legal: JORGE LUIZ MATHO
Resp. Técnico: GUILHERME DA CRUZ MARTINI CRM No. 61.690 UF:
SP

Protocolo: 167596
Data de Protocolo: 05/09/2018
Razão Social: OPTIMAL CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA CNPJ/CPF:
04.008.731/0001-34
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 1011 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: CRISTINA DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: PATRÍCIA BOCCOMINO CAVASSANI CRP No. 39842
UF: SP

Protocolo: 167644
Data de Protocolo: 05/09/2018
Razão Social: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE JUNDIAÍ LTDA. CNPJ/
CPF: 29.268.062/0001-60
Endereço: Rua SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 70 CHÁCARA
URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-838 UF: SP
Resp. Legal: ALAOR MENDES DA CUNHA JUNIOR
Resp. Técnico: ALAOR MENDES DA CUNHA JUNIOR CRM No. 109254
UF: SP

Protocolo: 168935
Data de Protocolo: 24/09/2018
Razão Social: NOVA ERA FOTODEPILAÇÃO LTDA EPP CNPJ/CPF:
12.255.258/0005-41
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 LOJA 21 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: THIAGO MESSIAS RAMOS
Resp. Técnico: LILIA FERREIRA SANTOS CREFITO No. 220.456-F UF:
SP

Protocolo: 169223
Data de Protocolo: 26/09/2018
Razão Social: TALITA BIAZOTO 21677669802
CNPJ/CPF: 31.615.703/0001-58
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 3125 VILA RAMI
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-305 UF: SP
Resp. Legal: TALITA BIAZOTO

Protocolo: 170122
Data de Protocolo: 08/10/2018
Razão Social: JOSÉ NILDO SANTOS CORREIA 57200041572
CNPJ/CPF: 18.735.300/0001-84
Endereço: Rua DO RETIRO, 1699 JARDIM PARIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ NILDO SANTOS CORREIA

Protocolo: 170608



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Data de Protocolo: 15/10/2018
Razão Social: PIRES GONÇALVES PIZZARIAS LTDA CNPJ/CPF: 31.729.674/0001-55
Endereço: Rua DIÁCONO ANTÔNIO MASSAGARDI, 211 PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-519 UF: SP
Resp. Legal: LEANDRO OLIVEIRA GONÇALVES

Protocolo: 170816
Data de Protocolo: 17/10/2018
Razão Social: JOÃO VITOR DO NASCIMENTO 32140666844
CNPJ/CPF: 29.896.460/0001-21
Endereço: Rua REGENTE FEIJÓ, 300 VILA ARENS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-620 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO VITOR DO NASCIMENTO

Protocolo: 171195
Data de Protocolo: 22/10/2018
Razão Social: OLEANO R.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS CONGELADOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.612.869/0001-10
Endereço: Avenida DA UVA, 1158 POSTE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-235 UF: SP
Resp. Legal: BRAULIO RAMOS DE SOUZA

Protocolo: 171263
Data de Protocolo: 22/10/2018
Razão Social: CNEG CAFETERIA LTDA
CNPJ/CPF: 31.806.826/0001-76
Endereço: Rua SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 70 TÉRREO CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-838 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS LUIZ ALVES DOS REIS

Protocolo: 171461
Data de Protocolo: 24/10/2018
Razão Social: E G ATIVIDADE FÍSICA FUNCIONAL LTDA CNPJ/CPF: 31.769.071/0001-87
Endereço: Avenida AMÉLIA LATORRE, 144 JARDIM GUANABARA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-815 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ EMÍDIO FILHO
Resp. Técnico: RENAN VERMÍLLIO CREF No. 142.452 UF: SP

Protocolo: 172717
Data de Protocolo: 08/11/2018
Razão Social: CLÍNICA DE ULTRASSOM E PSICOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 17.770.787/0001-73
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALAS 1201/1202 12 ANDAR CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DE LOS ANGELES OLORTEGUI AGUINAGA
Resp. Técnico: MARIA DE LOS ANGELES OLORTEGUI AGUINAGA CRP No. 112.965 UF: SP

Protocolo: 172717
Data de Protocolo: 08/11/2018
Razão Social: CLÍNICA DE ULTRASSOM E PSICOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 17.770.787/0001-73
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALAS 1201/1202 12 ANDAR CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS ANTONIO ROMAN QUIJANO
Resp. Técnico: CARLOS ANTONIO ROMAN QUIJANO CRM No. 154414 UF: SP

Protocolo: 175087
Data de Protocolo: 07/12/2018
Razão Social: SÃO PEDRO - ASSISTÊNCIA MEDICA S/S
CNPJ/CPF: 32.197.052/0001-96
Endereço: Avenida CARLOS SALLES BLOCK, 997 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-100 UF: SP
Resp. Legal: ANDRÉ AFONSO NIMTZ RODRIGUES
Resp. Técnico: JOSE CELSO GIORDAN CAVALCANTI SARINHO CRM No. 121935 UF: SP

Protocolo: 175228
Data de Protocolo: 10/12/2018
Razão Social: ROBERTO HERNANDES GIORDANO CNPJ/CPF: 34245266813
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SALA 34 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTO HERNANDES GIORDANO

Resp. Técnico: ROBERTO HERNANDES GIORDANO CRM No. 139810 UF: SP

Protocolo: 176317
Data de Protocolo: 20/12/2018
Razão Social: DOCTOR CARE LTDA
CNPJ/CPF: 18.976.110/0001-59
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 446 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: ADOLFO MARTINS DA SILVA
Resp. Técnico: ADOLFO MARTINS DA SILVA CRM No. 101996 UF: SP

Protocolo: 176660
Data de Protocolo: 31/12/2018
Razão Social: RESTAURANTE BROTHERS JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 32.283.099/0001-72
Endereço: Avenida COMANDANTE VIDELMO MUNHOZ, 322 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-050 UF: SP
Resp. Legal: GICELE ALVES DE SÁ BARBOSA

Protocolo: 176944
Data de Protocolo: 04/01/2019
Razão Social: CONVIDA REFEIÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 05.599.283/0035-00
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 4520 SALA A DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP
Resp. Legal: SERGIO DE NADAI
Resp. Técnico: GEISSY PAVAN DE OLIVEIRA CRN No. 21188 UF: SP

Protocolo: 177200
Data de Protocolo: 09/05/2019
Razão Social: KÁTIA STANIGHER BARBOSA
CNPJ/CPF: 06869142874
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 95 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: KATIA STANIGHER
Resp. Técnico: KATIA STANIGHER CRM No. 56.039 UF: SP

Protocolo: 177422
Data de Protocolo: 10/01/2019
Razão Social: ALMEIDA PRADO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 32.305.792/0001-07
Endereço: Rua JOÃO FERRARA, 100 JARDIM PITANGUEIRAS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-714 UF: SP
Resp. Legal: THAIS CRISTINA DE ALMEIDA PRADO
Resp. Técnico: THAIS CRISTINA DE ALMEIDA PRADO CRP No. 104592 UF: SP

Protocolo: 177674
Data de Protocolo: 14/01/2019
Razão Social: GIOVANNA QUIESSI REANI
CNPJ/CPF: 40985142812
Endereço: Avenida COMENDADOR ANTÔNIO BORIN, 2234 JARDIM COLONIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-807 UF: SP
Resp. Legal: GIOVANNA QUIESSI REANI
Resp. Técnico: GIOVANNA QUIESSI REANI CREFITO No. 186.020-F UF: SP

Protocolo: 177697
Data de Protocolo: 14/01/2019
Razão Social: BRUNA MANOELLA RODRIGUES MONTANARI LEME
CNPJ/CPF: 37041587800
Endereço: Avenida DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 543 SALA 34 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080 UF: SP
Resp. Legal: BRUNA MANOELLA RODRIGUES MONTANARI LEME
Resp. Técnico: BRUNA MANOELLA RODRIGUES MONTANARI LEME

Protocolo: 178105
Data de Protocolo: 18/01/2019
Razão Social: FINI COMERCIALIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 15.579.674/0061-09
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 300 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP
Resp. Legal: AMANDA REZENDE DE ARAUJO
Resp. Técnico: ERIVELTO H. BOLONHESE CRQ No. 4249223 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: JULIANA ALVARES NOGUEIRA CRQ No.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

04364218 UF: SP

Protocolo: 178468
Data de Protocolo: 22/01/2019
Razão Social: MARIA BEATRIZ GABOARDI
CNPJ/CPF: 33956019865
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 909 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: MARIA BEATRIZ GABOARDI
Resp. Técnico: MARIA BEATRIZ GABOARDI CRM No. 147032
UF: SP

Protocolo: 178676
Data de Protocolo: 24/01/2019
Razão Social: M. D. MARCON PSICOLOGIA
CNPJ/CPF: 32.312.360/0001-15
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALA 709 JARDIM FLÓRIDA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: MARCELLE DURLI MARCON
Resp. Técnico: MARCELLE DURLI MARCON CRP No. 138.626 UF: SP

Protocolo: 178728
Data de Protocolo: 24/01/2019
Razão Social: GAVROS & PALANDRI SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ/
CPF: 32.522.911/0001-75
Endereço: Rua DO RETIRO, 1688 SALAS 3 E 4 JARDIM PARIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: HELENA GAVROS PALANDRI
Resp. Técnico: EDUARDO PALANDRI CRM No. 41399 UF: SP

Protocolo: 179100
Data de Protocolo: 29/01/2019
Razão Social: DALI PRODUTOS ÓTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 32.483.493/0001-54
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 39 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: DANIELA ANGELI PREGNOLATO
Resp. Técnico: GUSTAVO CAETANO DE SOUSA

Protocolo: 179273
Data de Protocolo: 31/01/2019
Razão Social: ADRIANO DALAGNOLI DE SALLES ME
CNPJ/CPF: 32.184.892/0001-14
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 463 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANO DALAGNOLI DE SALLES
Resp. Técnico: ADRIANO DALAGNOLI DE SALLES CRO No. 63.202
UF: SP

Protocolo: 179382
Data de Protocolo: 01/02/2019
Razão Social: SÍLVIO NORBERTO ZAMUNER JUNIOR
CNPJ/CPF: 32.618.708/0001-05
Endereço: Rua OSVALDO COELHO DE LIMA, 39 VILA NOVA JUNDIAINÓPOLIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-740 UF: SP
Resp. Legal: SÍLVIO NORBERTO ZAMUNER JUNIOR

Protocolo: 179500
Data de Protocolo: 03/02/2019
Razão Social: BRUNO FRANCISCO TONINI BARBOSA CNPJ/CPF:
02245218884
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 95
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: BRUNO FRANCISCO TONINI BARBOSA
Resp. Técnico: BRUNO FRANCISCO TONINI BARBOSA CRM No.
56.269 UF: SP

Protocolo: 179581
Data de Protocolo: 04/02/2019
Razão Social: PEREIRA PINTO SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ/CPF:
32.522.327/0001-10
Endereço: Rua DO RETIRO, 1688 SALA 1, 2 E 5 JARDIM PARIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: MARIANA MACHADO PEREIRA PINTO
Resp. Técnico: MARIANA MACHADO PEREIRA PINTO CRM
No. 91.822 UF: SP

Protocolo: 180934
Data de Protocolo: 18/02/2019
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA FACESTÉTICA LTDA

CNPJ/CPF: 32.759.949/0001-66
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SALA 1.012 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA DE MORAES BORDINI
Resp. Técnico: JULIANA DE MORAES BORDINI CRO No. 109975 UF: SP

Protocolo: 181133
Data de Protocolo: 19/02/2019
Razão Social: ROZIANE DA ROCHA PARENTE 35941248865
CNPJ/CPF: 32.819.762/0001-00
Endereço: Rua LONDRINA, 446 VILA MARINGÁ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-057 UF: SP
Resp. Legal: ROZIANE DA ROCHA PARENTE

Protocolo: 181977
Data de Protocolo: 26/02/2019
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2092-04
Endereço: AV ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 SUC N 1043 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: CELIO MIGLIORANZZA CRF No. 90820 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ALINE DA SILVA CRF No. 89194 UF: SP

Protocolo: 182143
Data de Protocolo: 28/02/2019
Razão Social: J. J. DISTRIBUIDORA DE VINHOS EIRELI
CNPJ/CPF: 32.850.912/0001-49
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 LOJA 5 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: JOELSON SARTORATO

Protocolo: 182243
Data de Protocolo: 28/02/2019
Razão Social: THAIS PANIZZA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EPP
CNPJ/CPF: 32.915.103/0001-78
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 BOX 108 E 109 CIDADE LUIZA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP
Resp. Legal: THAIS PANIZZA DA SILVA

Protocolo: 182708
Data de Protocolo: 07/03/2019
Razão Social: ANTÔNIO FELIPE MARTENSEN GALVÃO - ME CNPJ/
CPF: 32.706.918/0001-47
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 803 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: ANTÔNIO FELIPE MARTENSEN GALVÃO
Resp. Técnico: ANTÔNIO FELIPE MARTENSEN GALVÃO CRM No.
121.883 UF: SP

Protocolo: 185158
Data de Protocolo: 01/04/2019
Razão Social: KESYA TANYELLY GOMES ARAUJO 71713379287
CNPJ/CPF: 32.792.907/0001-27
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SALA 412 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: KESYA TANYELLY GOMES ARAUJO

Protocolo: 1.841-4/2019
Data de Protocolo: 22/01/2019
Razão Social: EDIMARA CÂNDIDA ARCANJO DE SOUZA CNPJ/CPF:
41709068884
Endereço: Avenida GERALDO AZZONI, S/N AO LADO DO POSTO DE SAÚDE RIO ACIMA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-840 UF: SP
Resp. Legal: EDIMARA CÂNDIDA ARCANJO DE SOUZA

Protocolo: 3.831-3/2019
Data de Protocolo: 07/02/2019
Razão Social: TÂNIA REGINA RITA PAGNAN
CNPJ/CPF: 10268760870
Endereço: Rua UVA NIAGARA, 1270 MORADA DAS VINHAS Município:
JUNDIAÍ CEP: 13214-699 UF: SP
Resp. Legal: TÂNIA REGINA RITA PAGNAN

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 3.924-6/2019
Data de Protocolo: 07/02/2019
Razão Social: DANILSON AMARAL RODRIGUES
CNPJ/CPF: 11418127620
Endereço: Avenida ANTÔNIO PINCINATO, SN RECANTO QUARTO CENTENÁRIO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-770 UF: SP
Resp. Legal: DANILSON AMARAL RODRIGUES

Protocolo: 4.218-2/2019
Data de Protocolo: 11/02/2019
Razão Social: ANTONIA DAILDA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CNPJ/CPF: 78495741504
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 790 (RECUO DA LOJA MAURO IMPORTS) VILA VIRGÍNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-019 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIA DAILDA DE OLIVEIRA SAMPAIO

Protocolo: 4.696-9/2019
Data de Protocolo: 15/02/2019
Razão Social: PATRICK ELIAS
CNPJ/CPF: 43818710813
Endereço: Avenida HUMBERTO CERESER, 3755 CAXAMBU Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-711 UF: SP
Resp. Legal: PATRICK ELIAS
Protocolo: 5.631-5/2019
Data de Protocolo: 22/02/2019
Razão Social: ARTUR CAMPOS ANTUNES
CNPJ/CPF: 33362844812
Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 1152 RECANTO QUARTO CENTENÁRIO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-745 UF: SP
Resp. Legal: ARTUR CAMPOS ANTUNES

Protocolo: 5.688-5/2019
Data de Protocolo: 22/02/2019
Razão Social: RENNAN PIRES PEREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 42741388873
Endereço: Rua GRACILIANO RAMOS, 41 JARDIM LIBERDADE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-472 UF: SP
Resp. Legal: RENNAN PIRES PEREIRA DA SILVA

Protocolo: 5.994-9/2018
Data de Protocolo: 27/02/2018
Razão Social: ANTÔNIO RAMOS DA SILVA
CNPJ/CPF: 09452321873
Endereço: Avenida DOS IMIGRANTES ITALIANOS, 1781 PONTE DE SÃO JOÃO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-090 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO RAMOS DA SILVA

Protocolo: 9.541-2/2019
Data de Protocolo: 25/03/2019
Razão Social: LUANA MARTINS MONTUANI
CNPJ/CPF: 38675055862
Endereço: Rua ADELINO MARTINS, 830 CASA 12 JARDIM DAS TULIPAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-600 UF: SP
Resp. Legal: LUANA MARTINS MONTUANI

Protocolo: 10.727-4/2019
Data de Protocolo: 02/04/2019
Razão Social: ELIZABETH APARECIDA MARCIANO MATEUS
CNPJ/CPF: 01601356803
Endereço: Rua CARLOS GOMES, SN EM FRENTE AO Nº 1.745 BAIRRO DA ÁGUA FRIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-232 UF: SP
Resp. Legal: ELIZABETH APARECIDA MARCIANO MATEUS

Protocolo: 10.942-1/2018
Data de Protocolo: 12/04/2018
Razão Social: ROSINEIDE SOUZA BERTOLUCCI
CNPJ/CPF: 31530633893
Endereço: Rua BENEDITO DE MELLO, 11 VILANOVA JUNDIAINÓPOLIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-700 UF: SP
Resp. Legal: ROSINEIDE SOUZA BERTOLUCCI

Protocolo: 14.686-1/13
Data de Protocolo: 27/11/2014
Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
CNPJ/CPF: 47.508.411/0071-69
Endereço: RUA CEL. BOAVENTURA MENDES PEREIRA, S/N CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-390 UF: SP
Resp. Legal: ANTÔNIO SÉRGIO SALVADOR DOS SANTOS

Protocolo: 15.193-4/2019
Data de Protocolo: 06/05/2019
Razão Social: ADRIANA VERGÍNIO OLIVEIRA 10233404880 CNPJ/CPF: 32.424.900/0001-52
Endereço: Rua VICENTE DE PAULO PEREIRA, 164 FAZENDA GRANDE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-423 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANA VERGÍNIO OLIVEIRA

Protocolo: 15.943-2/2019
Data de Protocolo: 09/05/2019
Razão Social: STÉPHANO FLORIANO DE TOLEDO 35589942802 CNPJ/CPF: 17.670.874/0001-59
Endereço: Rua VAILAN PELLICCIARI, 74 VILA GALVÃO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-601 UF: SP
Resp. Legal: STÉPHANO FLORIANO DE TOLEDO

Protocolo: 21.060-9/2018
Data de Protocolo: 23/07/2018
Razão Social: LEANDRO ROBERTO FERREIRA 28500988843 CNPJ/CPF: 30.985.461/0001-21
Endereço: Avenida PROFESSORA LEONITA FABER LADEIRA, 385 VILA PROGRESSO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-254 UF: SP
Resp. Legal: LEANDRO ROBERTO FERREIRA

Protocolo: 32.385-7/2018
Data de Protocolo: 31/10/2018
Razão Social: LAUTEVIR HENRIQUE DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 01668410800
Endereço: Rua ELIZIA MACHADO BENASSI, 155 NOVA CIDADE JARDIM
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-552 UF: SP
Resp. Legal: LAUTEVIR HENRIQUE DOS SANTOS

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
Protocolo: 158423
Data de Protocolo: 08/05/2018
Razão Social: ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA DROGARIA ME
CNPJ/CPF: 06.994.633/0001-49
Endereço: Rua DANIEL DA SILVA, 392 FAZENDA GRANDE Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-409 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA
Resp. Técnico: ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA CRF No. 32729 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: RENE MARTINS PEREIRA CRF No. 60683 UF: SP

Protocolo: 160054
Data de Protocolo: 04/06/2018
Razão Social: FARMAVIDA VILA RAMI LTDA
CNPJ/CPF: 60.486.982/0001-03
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 2709 VILA RAMI Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-305 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: AMANDA RAQUEL FRENHI CRF No. 88809 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: BEATRIZ ALVES RIBEIRO DOS SANTOS CRF No. 91348 UF: SP

Protocolo: 160056
Data de Protocolo: 04/06/2018
Razão Social: DROGARIA BANDEIRA DE JUNDIAI LTDA CNPJ/CPF: 01.259.941/0001-07
Endereço: Rua BARONESA DO JAPI, 304 Bela Vista Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-684 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: LIDIA ADELINA BALDINI CRF No. 73.041 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: GUSTAVO GABRIEL GARCIA CRF No. 79228 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: PAULA GALES CRF No. 90838 UF: SP

Protocolo: 161077
Data de Protocolo: 14/06/2018
Razão Social: FARMAVIDA HORTOLANDIA LTDA
CNPJ/CPF: 18.985.806/0001-41
Endereço: Rua ITIRAPINA, 1406 CASA 1 VILA HORTOLANDIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13204-101 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Técnico: GIOVANNA COELHO LOURENÇO CRF No. 89282 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: PATRICIA APARECIDA RODRIGUES CRF No. 94662 UF: SP

Protocolo: 161820

Data de Protocolo: 26/06/2018

Razão Social: SONIA REGINA SCACHETTI DE LIMA

CNPJ/CPF: 15041121800

Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 828 SALA 68 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP

Resp. Legal: SONIA REGINA SCACHETTI DE LIMA

Resp. Técnico: SONIA REGINA SCACHETTI DE LIMA CRO No. 223288 UF: SP

Protocolo: 162879

Data de Protocolo: 10/07/2018

Razão Social: MORI & CIA. LTDA ME

CNPJ/CPF: 01.200.152/0001-09

Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 2.357 2.361 VILA RAMI

Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-305 UF: SP

Resp. Legal: FUCUE MORI

Protocolo: 166463

Data de Protocolo: 23/08/2018

Razão Social: FARMÁCIA HIGIÉS LTDA ME

CNPJ/CPF: 52.403.995/0001-35

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 175 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-002 UF: SP

Resp. Legal: ADRIANA MARIA NANI

Resp. Técnico: ADRIANA MARIA NANI CRF No. 23.047 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: ADRIANA CORTINA CERIONI CRF No. 15399 UF: SP

Protocolo: 167085

Data de Protocolo: 30/08/2018

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA ME

CNPJ/CPF: 09.081.665/0001-41

Endereço: Rua GERALDINA DA SILVA ROCHA PEREIRA, 774 E 780 PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES

Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-583 UF: SP

Resp. Legal: ANA CAROLINA DE ALMEIDA BOCALON

Resp. Técnico: ANA CAROLINA DE ALMEIDA BOCALON

Resp. Técnico Substituto: VIVIANE DE ALMEIDA BOCALON

Protocolo: 169033

Data de Protocolo: 25/09/2018

Razão Social: CAIO SANTI PASSARETTI ALIMENTOS EIRELI ME

CNPJ/CPF: 27.840.623/0001-29

Endereço: Rua VEREADOR JOÃO NEGRO, 222 JARDIM TEREZA CRISTINA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-460 UF: SP

Resp. Legal: CAIO SANTI PASSARETTI

Protocolo: 169076

Data de Protocolo: 25/09/2018

Razão Social: ESCOLA INF NEPOMOCENO BELLODI LTDA

CNPJ/CPF: 16.993.985/0001-33

Endereço: Avenida XISTO ARARIPE PARAÍSO, 164 JARDIM PACAEMBU

Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-230 UF: SP

Resp. Legal: ALANA REGINA BELLODI

Resp. Técnico: DANIELE BUSATO DE MORAES

Protocolo: 169279

Data de Protocolo: 27/09/2018

Razão Social: ATJG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 10.417.246/0001-17

Endereço: RUA ZACARIAS DE GOES, 454 VILA BOAVENTURA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-800 UF: SP

Resp. Legal: VINICIUS MINE SARTO

Protocolo: 170828

Data de Protocolo: 18/10/2018

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOSÉ LTDA-ME

CNPJ/CPF: 13.026.223/0001-70

Endereço: Avenida QUATORZE DE DEZEMBRO, 1250 VILA MAFALDA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-105 UF: SP

Resp. Legal: FERNANDA LAZARINI BARROS

Resp. Técnico: FERNANDA LAZARINI BARROS

Protocolo: 172134

Data de Protocolo: 05/11/2018

Razão Social: ISCARO & ISCARO REFEIÇÕES LTDA ME CNPJ/CPF: 50.978.204/0001-70

Endereço: RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, 2718 VILA RAMI Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-605 UF: SP

Resp. Legal: LUCIANO ALEX ISCARO

Protocolo: 173000

Data de Protocolo: 12/11/2018

Razão Social: ART MED MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA EIRELI EPP CNPJ/CPF: 03.090.536/0001-33

Endereço: AVENIDA JUNDIAI, 210 ANHANGABAÚ

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-051 UF: SP

Resp. Legal: GABRIEL BATAGLIA GALLI

Resp. Técnico: RENATA FONSECA CORRADINI CRF No. 15246 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: RENATA BATAGLIA GALLI CRF No. 13.697 UF: SP

Protocolo: 173773

Data de Protocolo: 23/11/2018

Razão Social: CAROLINE FERREIRA DA SILVA

CNPJ/CPF: 17.933.362/0001-38

Endereço: RUA PADRE FELISBERTO SCHUBERT, 40 VILA MARINGA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-060 UF: SP

Resp. Legal: CAROLINE FERREIRA DA SILVA

Protocolo: 174369

Data de Protocolo: 30/11/2018

Razão Social: LEITTE BOLOS E SALGADOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 28.313.041/0001-57

Endereço: Rua HISASCHI NAGAOKA, 3555 JARDIM SÃO VICENTE

Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-692 UF: SP

Resp. Legal: JEFFERSON DE CASSIO LEITE

Protocolo: 174777

Data de Protocolo: 05/12/2018

Razão Social: MICENAS FARMÁCIA ESPECIALIZADA LTDA ME

CNPJ/CPF: 96.451.273/0001-21

Endereço: Rua SENADOR FONSECA, 1108 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-017 UF: SP

Resp. Legal: REGINA CÉLIA COSIMO MARCONDES

Resp. Técnico: REGINA CÉLIA COSIMO MARCONDES CRF No. 9.236 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS CRF No. 56143 UF: SP

Protocolo: 174873

Data de Protocolo: 05/12/2018

Razão Social: D2X RESTAURANTE LTDA EPP

CNPJ/CPF: 08.270.857/0001-33

Endereço: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 SUC 2012 - PISO 2

Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP

Resp. Legal: CARLA BOLZAN GNAN

Protocolo: 175375

Data de Protocolo: 11/12/2018

Razão Social: J. CARDOSO DE SOUZA BAR ME

CNPJ/CPF: 13.572.098/0001-01

Endereço: AV. BENTO FIGUEIREDO, 241 VILA MARLENE Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-610 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ CARDOSO DE SOUZA

Protocolo: 175376

Data de Protocolo: 11/12/2018

Razão Social: MPPF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME

CNPJ/CPF: 19.959.389/0001-25

Endereço: AV NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 220 ANHANGABAU

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Resp. Legal: MARCEL PATRICK ALVES SHIMABUKURO

Protocolo: 175836

Data de Protocolo: 14/12/2018

Razão Social: SUTTI RESTAURANTE ITALIANO LTDA ME

CNPJ/CPF: 15.599.901/0001-19

Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 210 ANHANGABAU

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Resp. Legal: ERAZE SUTTI

Protocolo: 175838

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Data de Protocolo: 14/12/2018
Razão Social: SUTTI & SUTTI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 09.256.236/0001-68
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 2111 PAVMTO 2 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-276 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO HENRIQUE PRADO LEONI

Protocolo: 175987
Data de Protocolo: 17/12/2018
Razão Social: TEMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 16.717.265/0001-45
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 3333 2. PISO LUC 201C ANHANGABAU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTA GRASSI MAGALHÃES

Protocolo: 176445
Data de Protocolo: 26/12/2018
Razão Social: INAPEL EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 43.063.858/0002-99
Endereço: Avenida ENG. JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA, 1930 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-080 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO AMADO ALVAREZ
Resp. Técnico: FLAVIO DE LION LOPES CRQ No. 04162544 UF: SP

Protocolo: 176771
Data de Protocolo: 03/01/2019
Razão Social: CENTRO MÉDICO HOSPITALAR PITANGUEIRAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.887.917/0001-90
Endereço: Rua DAS PITANGUEIRAS, 651 ANEXO A VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-716 UF: SP
Resp. Legal: HERALDO JESUS MARQUES DA SILVA
Resp. Técnico: DANIELA BENTO CUNHA CRM No. 125.835 UF: SP

Protocolo: 177075
Data de Protocolo: 08/01/2019
Razão Social: ASOMETRA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF: 02.521.087/0002-59
Endereço: Avenida HENRIQUE ANDRES, 226 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-330 UF: SP
Resp. Legal: GESSÉ GOMES BARBOSA
Resp. Técnico: GESSÉ GOMES BARBOSA CRM No. 30724 UF: SP

Protocolo: 177289
Data de Protocolo: 09/01/2019
Razão Social: MAYARA RUZZA
CNPJ/CPF: 36644296807
Endereço: Rua MOREIRA CÉSAR, 67 SALA 52 VILA ARENS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-600 UF: SP
Resp. Legal: MAYARA RUZZA
Resp. Técnico: MAYARA RUZZA CRO No. 100.029 UF: SP

Protocolo: 177559
Data de Protocolo: 11/01/2019
Razão Social: RDM CASA DE REPOUSO LTDA ME CNPJ/CPF: 18.347.140/0001-04
Endereço: Rua DA SAÚDE, 200 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-010 UF: SP
Resp. Legal: RENATO DENIS MENDONÇA
Resp. Técnico: LETICIA KAREN SOUZA PINTO DE TOLEDO CREFITO No. 237359-F UF: SP

Protocolo: 177708
Data de Protocolo: 14/01/2019
Razão Social: OCULARE CENTRO OFTALMOLOGICO S/S LTDA.
CNPJ/CPF: 03.998.826/0001-80
Endereço: Rua CONRADO AUGUSTO OFFA, 204 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-043 UF: SP
Resp. Legal: DURVAL MORAES DE CARVALHO JUNIOR
Resp. Técnico: DURVAL MORAES DE CARVALHO JUNIOR CRM No. 80.032 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: FABIOLA GAVIOLI MARAZATO CRM No. 86194 UF: SP

Protocolo: 178770
Data de Protocolo: 25/01/2019
Razão Social: CLÍNICA CARDIOLÓGICA GAETANO GENNARI S/S LTDA

CNPJ/CPF: 57.505.471/0001-79
Endereço: Rua ANCHIETA, 204 2º ANDAR/ SALA 207 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: ALBERANDO GENNARI FILHO
Resp. Técnico: ALBERANDO GENNARI FILHO CRM No. 19.799 UF: SP

Protocolo: 179177
Data de Protocolo: 30/01/2019
CEVS: 352590401-471-000418-1-5 Data de Validade: 29/05/2020
Razão Social: EMPÓRIO MILONI E XAVIER LTDA ME CNPJ/CPF: 28.972.062/0001-84
Endereço: Rua ADELINO MARTINS, 1385 JARDIM DAS TULIPAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-600 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA XAVIER

Protocolo: 179249
Data de Protocolo: 30/01/2019
Razão Social: N & A ALIANÇA MÉDICA SIMPLES PURA
CNPJ/CPF: 10.762.769/0001-09
Endereço: Avenida COMANDANTE VIDELMO MUNHOZ, 130 ANHANGABAU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-050 UF: SP
Resp. Legal: ANDREI ROBERTO DA SILVA
Resp. Técnico: ANDREI ROBERTO DA SILVA CRM No. 127546 UF: SP

Protocolo: 179301
Data de Protocolo: 31/01/2019
Razão Social: F.H. MINGOTTI CONVENIENCIA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 19.875.634/0001-16
Endereço: R. JOSE DO PATROCINIO, 691 VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-460 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO FERRADOSA PAULA

Protocolo: 179623
Data de Protocolo: 04/02/2019
Razão Social: WIENER RESTAURANTE LTDA EPP CNPJ/CPF: 61.682.225/0001-60
Endereço: RUA JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, 40 JARDIM BRASIL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-848 UF: SP
Resp. Legal: THIAGO GERMANO ARAUJO

Protocolo: 179738
Data de Protocolo: 05/02/2019
Razão Social: PROVARE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP CNPJ/CPF: 54.738.638/0001-53
Endereço: R. CARLOS GOMES, 1075 PONTE SÃO JOÃO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-021 UF: SP
Resp. Legal: FRANCISCO ARAUJO DE LAVOR
Resp. Técnico: LUCIANE ODILA BARBOSA PINTO CRN No. 25037 UF: SP

Protocolo: 179790
Data de Protocolo: 06/02/2019
Razão Social: MAURICIO HENRIQUE SCANDURLA ME CNPJ/CPF: 01.326.854/0001-25
Endereço: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 2103 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-276 UF: SP
Resp. Legal: MAURICIO HENRIQUE SCANDURA

Protocolo: 179821
Data de Protocolo: 06/02/2019
Razão Social: MERCADO ZOLIN LTDA EPP
CNPJ/CPF: 55.480.842/0001-80
Endereço: RUA JOSÉ FRANCISCO NETO, 86 VILA MARLENE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-642 UF: SP
Resp. Legal: JORGE PAULO ZOLIN

Protocolo: 180149
Data de Protocolo: 11/02/2019
Razão Social: MARCELLA LEDO MARTINS COSTA
CNPJ/CPF: 10204086779
Endereço: Rua ANCHIETA, 204 SALA 211 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: MARCELLA LEDO MARTINS COSTA
Resp. Técnico: MARCELLA LEDO MARTINS COSTA CRM No. 147.503 UF: SP

Protocolo: 180458
Data de Protocolo: 12/02/2019
Razão Social: MINIMERCADO VERA CRUZ LTDA

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ/CPF: 02.016.485/0001-37

Endereço: Avenida HUMBERTO CERESER, 4234/4250 JUNDIAÍ MIRIM

Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-701 UF: SP

Resp. Legal: SILVANA ROMEIRO BRAVO ROUDINO

Protocolo: 180899

Data de Protocolo: 18/02/2019

Razão Social: FENIX CP - CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CNPJ/CPF: 03.893.627/0001-07

Endereço: Rua JOSE GAUDENCIO PINTO DE CARVALHO, 190 RESIDENCIAL JUNDIAÍ

Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-500 UF: SP

Resp. Legal: JULIA APARECIDA FONSECA BETONI

Resp. Técnico: BENEDITO ADAUTO BETONI CRQ No. 0456287 UF: SP

Protocolo: 181333

Data de Protocolo: 21/02/2019

Razão Social: VECH DENTAL CARE LTDA ME

CNPJ/CPF: 05.917.959/0001-00

Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 8º ANDAR - SALA 84 VILA VIRGÍNIA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP

Resp. Legal: VLADIMIR APARECIDO RISSO

Resp. Técnico: VLADIMIR APARECIDO RISSO CRO No. 20.047 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA RISSO

CRO No. 82.920 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA RISSO

CRO No. 90.578 UF: SP

Protocolo: 181352

Data de Protocolo: 21/02/2019

Razão Social: CORDERO E CUNHA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

CNPJ/CPF: 13.945.331/0001-46

Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 2º ANDAR/ SALAS 212-214-216 JARDIM FLÓRIDA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP

Resp. Legal: TALITA CORDERO CUNHA

Resp. Técnico: TALITA CORDERO CUNHA CRM No. 128779 UF: SP

Protocolo: 181379

Data de Protocolo: 21/02/2019

Razão Social: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

CNPJ/CPF: 44.692.168/0029-81

Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 636 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP

Resp. Legal: LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO

Resp. Técnico: PAMELA HELEN DELGADO CRF No. 49831 UF: SP

Protocolo: 181555

Data de Protocolo: 22/02/2019

Razão Social: SILPHION PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME

CNPJ/CPF: 72.717.911/0001-45

Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 482 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP

Resp. Legal: SUZI MAURA BARDI MATAI

Resp. Técnico: SUZI MAURA BARDI MATAI CRF No. 09846 UF: SP

Protocolo: 181669

Data de Protocolo: 25/02/2019

Razão Social: ARTPHARMA FÓRMULAS OFICINAIS LTDA

CNPJ/CPF: 52.601.333/0001-70

Endereço: Rua ANCHIETA, 312 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13204-804 UF: SP

Resp. Legal: ELIETE ROSA GONZALES PERINO

Resp. Técnico: CLÁUDIA BERGAMINI FERRAGUT CRF No. 15727 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: ELIETE ROSA GONZALES PERINO CRF No. 08545 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: EMERSON FERREIRA MASSUCATI CRF No. 43104 UF: SP

Protocolo: 182223

Data de Protocolo: 28/02/2019

Razão Social: WS LAB. SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 12.935.109/0001-08

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 86 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP

Resp. Legal: WESLEY CÂNDIDO DE OLIVEIRA

Resp. Técnico: WESLEY CÂNDIDO DE OLIVEIRA CRO No. 105.284

UF: SP

Resp. Técnico Substituto: SUSI VANIA DENIZ DE OLIVEIRA CRO/TPD

No. 10.248 UF: SP

Protocolo: 182224

Data de Protocolo: 28/02/2019

Razão Social: WS LAB. SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 12.935.109/0001-08

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 86 CENTRO Município:

JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP

Resp. Legal: WESLEY CÂNDIDO DE OLIVEIRA

Resp. Técnico: WESLEY CÂNDIDO DE OLIVEIRA CRO No. 105.284

UF: SP

Protocolo: 182379

Data de Protocolo: 01/03/2019

Razão Social: NATALIA PASILON CAO

CNPJ/CPF: 33420222807

Endereço: Rua ANCHIETA, 204 SALA 1109 VILA BOAVENTURA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP

Resp. Legal: NATALIA PASILON CAO

Resp. Técnico: NATALIA PASILON CAO CREFITO No. 176941-F UF: SP

Protocolo: 182383

Data de Protocolo: 01/03/2019

Razão Social: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

CNPJ/CPF: 13.574.594/0185-67

Endereço: AV NOVE DE JULHO, 1850 VILA VIRGINIA Município:

JUNDIAÍ CEP: 13209-011 UF: SP

Resp. Legal: IURI DE ARAUJO MIRANDA

Protocolo: 182398

Data de Protocolo: 01/03/2019

Razão Social: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTE S. A.

CNPJ/CPF: 13.574.594/0066-31

Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 201A/201B

ANHANGABAU

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Resp. Legal: IURI DE ARAUJO MIRANDA

Protocolo: 183218

Data de Protocolo: 12/03/2019

Razão Social: HELLERMANNTYTON LTDA

CNPJ/CPF: 62.895.792/0001-67

Endereço: AV. JOSE BENASSI, 100 PARQUE INDUSTRIAL

Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP

Resp. Legal: EDUARDO ALVES

Resp. Técnico: JANAINA MAGNA NICOLAU DA ROCHA CRM No. 113134 UF: SP

Protocolo: 183281

Data de Protocolo: 13/03/2019

Razão Social: UNICOM SOCIEDADE DE NEFROLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 54.087.440/0001-57

Endereço: Rua JOÃO LEME DO PRADO, 390 VILA RAMI

Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-610 UF: SP

Resp. Legal: LUIS FERNANDO ARAGON LOPEZ

Resp. Técnico: FERNANDO FRATTINI NETO CRM No. 50.568 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: LUIZ ANTONIO POLLI CRM No. 50460 UF:

SP

Protocolo: 183371

Data de Protocolo: 14/03/2019

Razão Social: MIKROBIOLOGICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE PRODUTOS LTDA

CNPJ/CPF: 07.932.375/0001-39

Endereço: Avenida PROFESSORA LEONITA FABER LADEIRA, 1275 SALA 2 - PAVIMENTO SUPERIOR JARDIM DO LAGO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-770 UF: SP

Resp. Legal: SUELI POLLI FORADORI

Resp. Técnico: GIULIANO FRANCISCO CENSI CRBIO No. 51913/01-d UF: SP

Protocolo: 183379

Data de Protocolo: 14/03/2019

Razão Social: ITAPEMA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 07.859.538/0001-03

Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 1314 ANHANGABAU

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-053 UF: SP

Resp. Legal: LUIS HENRIQUE WAGNER DA SILVA



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Resp. Técnico: ANTONIO LUIZ BUENO DE ASSIS CRQ No. 004416162
UF: SP

Protocolo: 183694
Data de Protocolo: 18/03/2019
Razão Social: M. BETTIN ME
CNPJ/CPF: 27.777.109/0001-96
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 2110
ANDAR 2 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-276 UF: SP
Resp. Legal: MARIANA BETTIN

Protocolo: 183788
Data de Protocolo: 19/03/2019
Razão Social: INSTITUTO DA COLUNA CONSULTORIA EM MEDICINA
S/S LTDA EPP
CNPJ/CPF: 08.482.957/0001-23
Endereço: Rua DOS BANDEIRANTES, 1017 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-130 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS ANTONIO TEBET
Resp. Técnico: WAGNER PASQUALINI CRM No. 56628 UF: SP

Protocolo: 183808
Data de Protocolo: 19/03/2019
Razão Social: IC REABILITAÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E
REABILITAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 26.741.556/0001-22
Endereço: Rua DOS BANDEIRANTES, 1017 BLOCO B SALA 3 PONTE
DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-130 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS ANTONIO TEBET
Resp. Técnico: ALESSANDRA DE ALMEIDA MARQUES DA SILVA
CREFITO No. 12309 - F UF: SP

Protocolo: 183924
Data de Protocolo: 20/03/2019
Razão Social: DENISE APARECIDA LOPES
CNPJ/CPF: 04996787880
Endereço: Rua SÃO JORGE, 170 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-807 UF: SP
Resp. Legal: DENISE APARECIDA LOPES
Resp. Técnico: DENISE APARECIDA LOPES CRFA No. 4550 UF: SP

Protocolo: 183940
Data de Protocolo: 20/03/2019
Razão Social: MAGRO & CARDOSO SERVIÇOS DE SAUDE SS LTDA
CNPJ/CPF: 22.016.352/0001-78
Resp. Legal: FLÁVIA OLIVEIRA MAGRO CARDOSO
Resp. Técnico: FLÁVIA OLIVEIRA MAGRO CARDOSO CRM No.
141.243 UF: SP

Protocolo: 184009
Data de Protocolo: 21/03/2019
Razão Social: AMWAY DO BRASIL LIMITADA
CNPJ/CPF: 58.473.398/0017-20
Endereço: RODOVIA VICE PREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI,
1500 LÓT GLA 2A MOD 11 12 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-086 UF: SP
Resp. Legal: JOAO LUIS LEONE
Resp. Técnico: TALITA FERRAGUT MASSA GUIMARÃES CRF No.
42601 UF: SP

Protocolo: 184101
Data de Protocolo: 22/03/2019
Razão Social: ORTHOCARE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SS
LTDA
CNPJ/CPF: 03.678.795/0001-80
Endereço: Avenida COLETTA FERRAZ DE CASTRO, 207 JARDIM
PAULISTA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-280 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTO BERTOLLI FILHO
Resp. Técnico: ROBERTO BERTOLLI FILHO CRM No. 46722 UF: SP

Protocolo: 184222
Data de Protocolo: 23/03/2019
Razão Social: MARGARETE CRISTINA S. A. DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 09701611829
Endereço: Rua SÃO JORGE, 170 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-807 UF: SP
Resp. Legal: MARGARETE CRISTINA S. ANDRADE DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: MARGARETE CRISTINA S. ANDRADE DE OLIVEIRA
CRP No. 0637189-0 UF: SP

Protocolo: 184493
Data de Protocolo: 27/03/2019
Razão Social: CREMER S.A.
CNPJ/CPF: 82.641.325/0018-66
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 11200 GALPÃO
B5 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-030 UF: SP
Resp. Legal: LEONARDO ALMEIDA BYRRO
Resp. Técnico: CAMILA DA SILVA SARMENTO CRF No. 73427 UF: SP

Protocolo: 184494
Data de Protocolo: 27/03/2019
Razão Social: CREMER S.A.
CNPJ/CPF: 82.641.325/0018-66
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 11200 GALPÃO
B5 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-030 UF: SP
Resp. Legal: LEONARDO ALMEIDA BYRRO
Resp. Técnico: CAMILA DA SILVA SARMENTO CRF No. 73427 UF: SP

Protocolo: 184659
Data de Protocolo: 28/03/2019
Razão Social: NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A CNPJ/CPF:
44.649.812/0207-59
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 863 CENTRO Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: UBIRACY CAMPOS
Resp. Técnico: LUCIANA DE FÁTIMA MIQUELIN CRM No. 91.797 UF:
SP

Protocolo: 184689
Data de Protocolo: 28/03/2019
Razão Social: BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 49.351.786/0010-71
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 300 GALPÃO 14
DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO SABRE NASSER FILHO
Resp. Técnico: CINTIA PRISCILLA GUEDES CRF No. 62366 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: CAROLINA KITZBERGER RODRIGUES CRF
No. 68004 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: THAIS EMBOABA DE OLIVEIRA CRF No.
91247 UF: SP

Protocolo: 184692
Data de Protocolo: 28/03/2019
Razão Social: BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 49.351.786/0010-71
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 300 GALPÃO 14
DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO SABRE NASSER FILHO
Resp. Técnico: CINTIA PRISCILLA GUEDES CRF No. 62366 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: CAROLINA KITZBERGER RODRIGUES CRF
No. 68004 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: THAIS EMBOABA DE OLIVEIRA CRF No.
91247 UF: SP

Protocolo: 184714
Data de Protocolo: 28/03/2019
Razão Social: NA - CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ/
CPF: 13.405.332/0001-06
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 56 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-835 UF: SP
Resp. Legal: ANA LAURA VARGAS
Resp. Técnico: ANA LAURA VARGAS CRM No. 108832 UF: SP

Protocolo: 184781
Data de Protocolo: 29/03/2019
Razão Social: CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS JUNIOR
CNPJ/CPF: 06092036819
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 1582 CENTRO Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS JUNIOR
Resp. Técnico: CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS JUNIOR CRO No.
36230 UF: SP

Protocolo: 184904
Data de Protocolo: 01/04/2019
Razão Social: CLEUSA APARECIDA FIGUEIROA
CNPJ/CPF: 00346200873

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Endereço: Rua BARÃO DE TEFFE, 1000 1º ANDAR - SL 13 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: CLEUSA APARECIDA FIGUEIROA
Resp. Técnico: CLEUSA APARECIDA FIGUEIROA CRP No. 77.274 UF: SP

Protocolo: 185096
Data de Protocolo: 02/04/2019
Razão Social: PROT LIFE CONSULTORIA DE SEGURANÇA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 59.029.520/0001-70
Endereço: Rua BELA VISTA, 20 BELA VISTA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-780 UF: SP
Resp. Legal: ROBINSON APARECIDO DE SOUSA
Resp. Técnico: MARCOS ANTONIO CYRINO PIVA CRM No. 41835 UF: SP

Protocolo: 185351
Data de Protocolo: 04/04/2019
Razão Social: PRO-REUMATO CLÍNICA DE ATENDIMENTO INTEGRADO PARA PACIENTES REUMÁTICOS LTDA CNPJ/CPF: 03.969.126/0001-67
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 477 JARDIM BRASIL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-843 UF: SP
Resp. Legal: ELIANA MARTINS SPINA
Resp. Técnico: HELIO CAETANO DE MELLO CRM No. 64094 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: CLAUDINEI JOSÉ MARTINS CRM No. 26508 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ELIANA MARTINS SPINA CRM No. 41.389 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ODILON ANGELO BORTOLI CRM No. 131671 UF: SP

Protocolo: 185553
Data de Protocolo: 06/04/2019
Razão Social: MARIANA DA GRAÇA ARRUDA
CNPJ/CPF: 30782644830
Endereço: Rua MOREIRA CÉSAR, 222 VILA ARENS II Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-600 UF: SP
Resp. Legal: MARIANA DA GRAÇA ARRUDA
Resp. Técnico: MARIANA DA GRAÇA ARRUDA CREFITO No. 85417 UF: SP

Protocolo: 185602
Data de Protocolo: 08/04/2019
Razão Social: CARRILHO & DEL VECCHIO COMERCIO DE OCULOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 24.096.159/0001-10
Endereço: Rua SENADOR FONSECA, 971 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-017 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANA FERREIRA CARRILHO DE CASTRO
Resp. Técnico: FABIO BOSCOLO DEL VECCHIO

Protocolo: 185733
Data de Protocolo: 09/04/2019
Razão Social: J.G.V. ODONTOLOGIA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 15.363.143/0001-35
Endereço: Rua SÃO BENTO, 299 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-033 UF: SP
Resp. Legal: JOELEANA GARDILLARI VIVI
Resp. Técnico: JOELEANA GARDILLARI VIVI CRO No. 57.184 UF: SP

Protocolo: 185793
Data de Protocolo: 10/04/2019
Razão Social: HENKEL LTDA
CNPJ/CPF: 02.777.131/0029-06
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 1000 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP
Resp. Legal: DANIELA MEILI
Resp. Técnico: LUCIANO DE SOUZA BARROS CRM No. 67767 UF: SP

Protocolo: 185818
Data de Protocolo: 10/04/2019
Razão Social: BERTANI E ZOLIN SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME CNPJ/CPF: 07.240.863/0001-85
Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1605 VILA MUNICIPAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-305 UF: SP
Resp. Legal: EVANDRO BERTANI
Resp. Técnico: EVANDRO BERTANI CRO No. 8300 UF: SP

Protocolo: 185823

Data de Protocolo: 10/04/2019
Razão Social: PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.935.576/0001-19
Endereço: Avenida WILHELM WINTER, 300 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 12213-000 UF: SP
Resp. Legal: ANA LUCIA DE AGUIAR ZACARIOTTO
Resp. Técnico: JOSE ROVILSON DOS REIS CRM No. 29.925 UF: SP

Protocolo: 186028
Data de Protocolo: 11/04/2019
Razão Social: DF ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.060.803/0001-09
Endereço: Avenida ITATIBA, 110 VILA LIBERDADE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-250 UF: SP
Resp. Legal: MARCO ANTÔNIO DI FIORE
Resp. Técnico: MARCO ANTÔNIO DI FIORE CRO No. 49.556 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ANA PAULA DI FIORE CRO No. 54.913 UF: SP

Protocolo: 186138
Data de Protocolo: 12/04/2019
Razão Social: FERREIRA ALVES SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ/CPF: 08.925.739/0001-16
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 SL86 CHACARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS EDUARDO FERREIRA ALVES
Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO FERREIRA ALVES CRM No. 103757 UF: SP

Protocolo: 186156
Data de Protocolo: 12/04/2019
Razão Social: IRMÃOS BOA LTDA
CNPJ/CPF: 50.948.371/0005-00
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 1001A VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: MÁRIO JOSÉ BOA

Protocolo: 186355
Data de Protocolo: 16/04/2019
Razão Social: INDESC INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULT
CNPJ/CPF: 07.393.987/0002-81
Endereço: Rua VIGÁRIO J. J. RODRIGUES, 1005 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ GONZAGA DA SILVA NASCIMENTO

Protocolo: 186377
Data de Protocolo: 16/04/2019
Razão Social: EMPORIO INCASA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.841.253/0001-41
Endereço: Rua ROMÃO ALVES NOGUEIRA, 195 VILA SANTA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-260 UF: SP
Resp. Legal: ADELINA SQUIASSI VETORI POVOA

Protocolo: 186385
Data de Protocolo: 16/04/2019
Razão Social: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA SOARES DE CAMARGO
CNPJ/CPF: 07172982800
Endereço: Rua IRMÃ CRESCÊNCIA CULTURATO, 61 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-839 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA SOARES DE CAMARGO
Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA SOARES DE CAMARGO CRM No. 13.236 UF: SP

Protocolo: 186472
Data de Protocolo: 23/04/2019
Razão Social: ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE CNPJ/CPF: 68777833872
Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULA, 109 VILA ARGOS VELHA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-625 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE
Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE CRM No. 47.819 UF: SP

Protocolo: 186513
Data de Protocolo: 23/04/2019
Razão Social: OESPREV ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA E PREVENTIVA LTDA
CNPJ/CPF: 03.550.978/0001-15

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Endereço: Rua ANCHIETA, 573 SALA 71 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: PEDRO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA
Resp. Técnico: PEDRO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA CRO No. 21.118 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: SOLANGE KUNTZ HANNICKEL FERREIRA CRO No. 24.847 UF: SP

Protocolo: 186565
Data de Protocolo: 18/04/2019
Razão Social: LUCIANA PUGLIA
CNPJ/CPF: 24957332800
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 SALA 43 CHACARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA PUGLIA
Resp. Técnico: LUCIANA PUGLIA CRM No. 102.369 UF: SP

Protocolo: 186592
Data de Protocolo: 23/04/2019
Razão Social: LILIAN BEATRIZ GALEGO ANTUNES CNPJ/CPF: 13739623802
Endereço: Rua PROFESSORA ELZA FACCA MARTINS BONILHA, 150 VILA MARIA LUIZA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-300 UF: SP
Resp. Legal: LILIAN BEATRIZ GALEGO ANTUNES
Resp. Técnico: LILIAN BEATRIZ GALEGO ANTUNES CRP No. 39119 UF: SP

Protocolo: 186609
Data de Protocolo: 22/04/2019
Razão Social: SEVERINA MARIA DA SILVA COELHO
CNPJ/CPF: 17.042.082/0001-30
Endereço: Rua JOÃO TREVISAN, 259 FAZENDA GRANDE Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-412 UF: SP
Resp. Legal: SEVERINA MARIA DA SILVA COELHO

Protocolo: 186617
Data de Protocolo: 23/04/2019
Razão Social: CLÍNICA SHIVACARE EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 29.283.807/0001-60
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 9º ANDAR/ SALA 911 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: FABIO LUIZ FUJITA
Resp. Técnico: FABIO LUIZ FUJITA CRM No. 96.233 UF: SP

Protocolo: 186652
Data de Protocolo: 22/04/2019
Razão Social: NB DOS SANTOS GALVÃO PSICOLOGIA ME
CNPJ/CPF: 18.543.999/0001-80
Endereço: Rua PROFESSORA ELZA FACCA MARTINS BONILHA, 70 VILA MARIA LUIZA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-300 UF: SP
Resp. Legal: NEIZA BEZERRA DOS SANTOS GALVÃO
Resp. Técnico: NEIZA BEZERRA DOS SANTOS GALVÃO CRP No. 06/96586 UF: SP

Protocolo: 186678
Data de Protocolo: 22/04/2019
Razão Social: JOCARLETTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI CNPJ/CPF: 26.669.165/0001-44
Endereço: Rua JOLL FULLER, 89 SALA 3 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-810 UF: SP
Resp. Legal: JOSE ARI CARLETTI DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: JOSE ARI CARLETTI DE OLIVEIRA CRM No. 34.664 UF: SP

Protocolo: 186780
Data de Protocolo: 23/04/2019
Razão Social: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ/CPF: 61.233.151/0026-32
Endereço: AVENIDA DOUTOR ADILSON RODRIGUES, 2100 LOTE 01 A QUADRA G JARDIM DAS SAMAMBAIAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-685 UF: SP
Resp. Legal: ADILSON DOS SANTOS

Protocolo: 186881
Data de Protocolo: 24/04/2019
Razão Social: BRF S/A
CNPJ/CPF: 01.838.723/0325-92
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 1300 LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL

Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: DAIANE APARECIDA DE MORAES
Resp. Técnico: DJALMA BENEDITO MARINELLI CRM No. 85084 UF: SP

Protocolo: 187133
Data de Protocolo: 29/04/2019
Razão Social: CRS BRANDS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 50.930.072/0001-06
Endereço: AVENIDA HUMBERTO CERESER, 3170 CAXAMBU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-660 UF: SP
Resp. Legal: WAGNER CERESER
Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS BERBER COBO CRM No. 32419 UF: SP

Protocolo: 187150
Data de Protocolo: 29/04/2019
Razão Social: BULLGUER ALIMENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF: 21.288.040/0007-46
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 112 PISO NOVE DE JULHO ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ALBERTO GERASSI ABBONDANZA

Protocolo: 187323
Data de Protocolo: 29/04/2019
Razão Social: PSICO NOVA CLÍNICA E ESTUDOS EM PSICOLOGIA
CNPJ/CPF: 21.693.654/0001-18
Endereço: Rua AMADEU RIBEIRO, 225 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-060 UF: SP
Resp. Legal: TATHIANA SANTANA UEHBE PICCIANO
Resp. Técnico: TATHIANA SANTANA UEHBE PICCIANO CRP No. 65236 UF: SP

Protocolo: 187346
Data de Protocolo: 30/04/2019
Razão Social: UNICORP PREV GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL
CNPJ/CPF: 16.685.445/0001-92
Endereço: Rua ZACARIAS DE GÓES, 422 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-800 UF: SP
Resp. Legal: WALTER O. ESPINOZA SALGADO
Resp. Técnico: FERNANDO ANTONIO DE SALES VIEIRA CRM No. 22.718 UF: SP

Protocolo: 187988
Data de Protocolo: 07/05/2019
Razão Social: PAULA APARECIDA ROMEIRO ROSA
CNPJ/CPF: 22.805.421/0001-22
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 908 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: PAULA APARECIDA ROMEIRO ROSA

Protocolo: 187993
Data de Protocolo: 07/05/2019
Razão Social: CLOVIS DEZIDÉRIO CHECCHINATO CNPJ/CPF: 01491539887
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 88 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP
Resp. Legal: CLOVIS DEZIDÉRIO CHECCHINATO
Resp. Técnico: CLOVIS DEZIDÉRIO CHECCHINATO CRM No. 12290 UF: SP

Protocolo: 188258
Data de Protocolo: 13/05/2019
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JORGE EID LTDA
CNPJ/CPF: 51.911.782/0001-51
Endereço: Rua ANCHIETA, 409 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: JORGE EID FILHO
Resp. Técnico: JORGE EID FILHO CRBM No. 2.242 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: FERNANDA FARINA EID CRBM No. 26.308 UF: SP

Protocolo: 188971
Data de Protocolo: 17/05/2019
Razão Social: AYRTON CASSIO FRATEZI
CNPJ/CPF: 03830452829
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 322 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP
Resp. Legal: AYRTON CASSIO FRATEZI
Resp. Técnico: AYRTON CASSIO FRATEZI CRM No. 40.293 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 188972
Data de Protocolo: 17/05/2019
Razão Social: A. FRATEZI SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA.
CNPJ/CPF: 23.019.715/0001-91
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 322 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP
Resp. Legal: AYRTON CASSIO FRATEZI
Resp. Técnico: AYRTON CASSIO FRATEZI CRM No. 40.293 UF: SP

Protocolo: 189340
Data de Protocolo: 22/05/2019
Razão Social: GIUNTINI ORSI REABILITAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 05.525.968/0001-55
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 477 JARDIM BRASIL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-843 UF: SP
Resp. Legal: FLAVIA GIUNTINI ORSI
Resp. Técnico: FLAVIA GIUNTINI ORSI CREFITO No. 2836-TO UF: SP
Resp. Técnico Substituto: JUCIMARA FIRMO BARRETO COSTA CREFITO No. 2807 UF: SP

Protocolo: 5.472-4/2019
Data de Protocolo: 21/02/2019
Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A CNPJ/CPF: 44.649.812/0016-14
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 865 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-905 UF: SP
Resp. Legal: UBIRACY CAMPOS
Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CRQ No. 04.265.892 UF: SP

Protocolo: 13.814-7/2019
Data de Protocolo: 24/04/2019
Razão Social: BRF S/A
CNPJ/CPF: 01.838.723/0325-92
Endereço: AV. JOSE BENASSI, 1300 ANEXO 2 MEDEIROS Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTA DOS SANTOS MACHADO
Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO NESPEQUE FURTADO CRQ No. 04462001 UF: SP

Protocolo: 15.014-2/2019
Data de Protocolo: 03/05/2019
Razão Social: UNIVERSAL INDÚSTRIAS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF: 50.948.819/0004-04
Endereço: Avenida LUIZ PELLIZZARI, 370 CANTINA DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-073 UF: SP
Resp. Legal: ANDREW WALTER YUMG
Resp. Técnico: TIBERÉ SAMUEL RODRIGUES CRQ No. 04450289 UF: SP

Protocolo: 16.440-0/2018
Data de Protocolo: 07/06/2018
Razão Social: ALESSANDRO FRANÇA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 29396518840
Endereço: Rua CAMPOS SALLES, S/N VILA BOAVENTURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-814 UF: SP
Resp. Legal: ALESSANDRO FRANÇA DOS SANTOS

Protocolo: 16.786-4/2019
Data de Protocolo: 16/05/2019
Razão Social: FERRARI E PIEROBÃO CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.491.304/0001-18
Endereço: Rua CLÓVIS DE SÁ E BENEVIDES, 125 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-100 UF: SP
Resp. Legal: BRUNO DE BARROS FERRARI
Resp. Técnico: BRUNO DE BARROS FERRARI CRM No. 161851 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 178063
Data de Protocolo: 17/01/2019
Razão Social: FREITAS ASSOCIADOS CENTRO ODONTOLÓGICO DE REABILITAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 03.599.397/0001-78
Resp. Legal: LUIZ CESAR DE FREITAS
Resp. Técnico: LUIZ CESAR DE FREITAS CRO No. 9.001 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: PATRICIA MARCIA DE FREITAS CRO No. 52.785 UF: SP

Protocolo: 185246
Data de Protocolo: 03/04/2019
Razão Social: BAURUPAR COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 12.957.757/0005-80
Resp. Legal: JOSÉ GUILHERME SEVERINI
Resp. Técnico: PAULO CESAR SALLUM CRMV No. 2.972 UF: SP

Protocolo: 187377
Data de Protocolo: 30/04/2019
Razão Social: V & M COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 15.655.104/0001-01
Resp. Legal: RAPHAEL DELGADO MORTATI

Protocolo: 188614
Data de Protocolo: 14/05/2019
Razão Social: CLOVIS FERRARI 11491790822
CNPJ/CPF: 26.233.854/0001-01
Resp. Legal: CLOVIS FERRARI
Protocolo: 188619
Data de Protocolo: 14/05/2019
Razão Social: GABRIEL FOELKEL SIMÕES 42339041864
CNPJ/CPF: 29.232.335/0001-17
Resp. Legal: GABRIEL FOELKEL SIMÕES

Protocolo: 188775
Data de Protocolo: 15/05/2019
Razão Social: UNIDADE DE ECOGRAFIA E RADIOLOGIA PINHEIROS
CNPJ/CPF: 49.433.485/0005-20
Resp. Legal: GHASSAN ABOU EZZEDINE
Resp. Técnico: GHASSAN ABOU EZZEDINE CRM No. 28.069 UF: SP

Protocolo: 189809
Data de Protocolo: 27/05/2019
Razão Social: BIORAL ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ/CPF: 05.448.176/0001-24
Resp. Legal: RICARDO AIUB DE TOLEDO PRADO
Resp. Técnico: FÁBIA REIS DE TOLEDO PRADO CRO No. 35.956 UF: SP

Protocolo: 190135
Data de Protocolo: 30/05/2019
Razão Social: COMERCIO DE BEBIDAS TOCA DO URSO EIRELI ME
CNPJ/CPF: 30054215/0001-56
Resp. Legal: VALDIRENE DA SILVA
Protocolo: 4.286-9/19 EUCH
Data de Protocolo: 12/02/2019
Razão Social: EUCH- RESTAURANTE LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.862.895/0001-12
Resp. Legal: JOSE LUIZ DO AMARAL

Protocolo: 13.213-2/19
Data de Protocolo: 17/04/2019
Razão Social: ARABER ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 16.953.183/0001-08
Resp. Legal: JONATA BEZERRA DE ARAUJO

Protocolo: 13.213-2/19
Data de Protocolo: 17/04/2019
Razão Social: KANANDA SILVA SANTOS
CNPJ/CPF: 23.739.474/0001-55
Resp. Legal: KANANDA SILVA DOS SANTOS

Protocolo: 13.213-2/19 B & L
Data de Protocolo: 17/04/2019
Razão Social: B & L BUFFET E EVENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 26.295.839/0001-98
Resp. Legal: JULIANA BERCHMANS DE MENDONÇA

Protocolo: 17.505-7/19
Data de Protocolo: 21/05/2019
Razão Social: REGINALDO MONTEIRO
CNPJ/CPF: 11626824851
Resp. Legal: REGINALDO MONTEIRO

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

ADRIANA SWAIN MULLER
Gerente - Vigilância Sanitária

**ESEF****PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 003/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

PROF^a. DR^a. BETTINA ÚRSULA W. RIED, Presidente da Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária de professor especializado, nos termos do Processo nº 01128 de 16 de maio de 2019, faz saber aos candidatos inscritos, bem como a quem possa interessar, que concluído o Processo Seletivo Simplificado obtiveram classificação final os candidatos abaixo relacionados, com a seguinte pontuação e classificação:

LIBRAS		
Candidato	Pontuação	Classificação
Cássia Sigolo Rodrigues	15,0	1º

OBS.: Resultados parciais dos quesitos que compõem o resultado final serão informados a pedido pessoalmente.
E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa e afixado no lugar de costume da ESEF.

Jundiaí, 13 de junho de 2019
Prof^a. Dr^a. Bettina Úrsula W. Ried
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**RETIFICAÇÃO**

NA EDIÇÃO Nº 4570, DE 12 DE JUNHO DE 2019, NA PORTARIA FMJ-096/2019, de 11/06/2019.

- ONDE SE LÊ:

"Artigo 1º - NOMEAR a ...: Prof^a Dr^a CAMILA DA SILVA GONÇALO, ... primeira. Como SUPLENTE integram a Banca os professores: ... de Jundiaí (FMJ)."

- LEIA-SE:

"Artigo 1º - NOMEAR a ...: Prof^a Dr^a CAMILA GONÇALO MIALHE, ... primeira. Como SUPLENTE integram a Banca as professoras: ... de Jundiaí (FMJ)."

PORTARIA FMJ- 097/2019, de 12/06/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando: 1) O disposto nas Leis Municipais nº 7.831/2012 e 8.892/2017;

2) o que consta do Processo FMJ- 149/2019;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a promoção funcional do Dr. MARCELO DOS SANTOS SAMPAIO, R.G. nº 60.170.406-X-SSP/SP, para o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Grupo/Grau DOC II/A, do quadro docente do Departamento de SAÚDE COLETIVA desta Faculdade, a partir de 1º de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 1º/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (12/06/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (12/06/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 098/2019, de 13/06/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 8.1.4. do Edital FMJ- 023/2019, de 10/05/2019, referente ao processo seletivo público para contratação temporária de docente para a Disciplina de MEDICINA LEGAL;

2) indicação de três docentes do Departamento de Saúde Coletiva para compor a comissão;

RESOLVE**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ- 024/2018, de 30/07/2018, em seu item 8.1.4., integrada pelos Professores: Dr. ADRIANO PIRES BARBOSA, Professor Auxiliar do Departamento; Prof^a Dr^a TÂNIA REGINA G.B. PUPO, Professora Adjunta do Departamento; Prof^a Dr^a MARÍLIA JESUS BATISTA DE BRITO MOTA, Professora Adjunta do Departamento, como PRESIDENTE, e Sr. CARLOS DE OLIVEIRA CESAR, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença do candidato do referido processo seletivo, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **18 de junho de 2019**, conforme convocação do candidato inscrito.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (13/06/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (13/06/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 012/2019 – RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que consta do Processo FMJ- 43/2019 e dos Editais FMJ- 012/2019, de 07/02/2019, de abertura do concurso público; de 27/05/2019, de divulgação de resultado publicado em 29/05/2019, e de 03/06/2019, de homologação e convocação dos candidatos,

1. TORNA PÚBLICA a RECLASSIFICAÇÃO dos candidatos ao concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, nos termos do item 14.5 do Edital FMJ- 012/2019, de 07/02/2019, atendendo a solicitação do candidato FÁBIO SIQUEIRA BUENO, conforme segue:

NOME	R.G.	RECLASSIFICAÇÃO
STELA MARIA TAVOLIERI DE OLIVEIRA	13.861.655-3	1º
MARINA LUCCHINI PONTES NOGUEIRA	34.056.224-9	2º
FÁBIO SIQUEIRA BUENO	32.354.065-X	3º

2. CONVOCA a candidata acima nominada, aprovada e reclassificada em 2º lugar no concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, para que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, compareça à Seção de Pessoal desta Autarquia Municipal para providenciar a documentação necessária ao ingresso no quadro docente desta Faculdade.

Para que não se alegue desconhecimento faz-se publicar o presente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (12/06/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
Lei Municipal nº 9.193, de 15/05/2019, publicada na IOMJ em 17/05/2019

Reajuste de 2,67% - Vigência 01/05/2019
Atendendo instruções do TCESP e legislação vigente

TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

	AOP - Apoio Operacional		
	I	II	III
A	1.352,82	1.461,05	1.577,93
B	1.420,45	1.534,10	1.656,83
C	1.491,50	1.610,81	1.739,67
D	1.566,06	1.691,35	1.826,66
E	1.644,35	1.775,92	1.917,99
F	1.726,57	1.864,71	2.013,89
G	1.812,90	1.957,95	2.114,58

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

N	6.781,34	N	7.718,48
O	6.801,68	O	7.741,64
P	6.822,12	P	7.764,88
Q	6.842,56	Q	7.788,16
R	6.863,12	R	7.811,50
S	6.883,68	S	7.834,96
T	6.904,34	T	7.858,46
U	6.925,06	U	7.882,06
V	6.945,82	V	7.905,70
W	6.966,66	W	7.929,42
X	6.987,56	X	7.953,22

CARGOS EM COMISSÃO

símbolo	vencimento-base
DAC-01	R\$ 18.933,36
DAC-03	R\$ 11.085,91
DAC-04	R\$ 5.993,62
DAC-05	R\$ 3.419,56

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

FC-01	760,79
FC-02	608,61
FC-03	456,47
FC-04	304,19

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA 18/2019 de 10/06/2019

RETIFICADOR AO EDITAL UGPUMA 25/2018 de 18/12/2018

(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

O Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas nos processos administrativos nºs **6.995-9/2016** e **6.990-0/2016**;
- 3) Apresentação da matrícula atualizada do imóvel, com alteração do proprietário da área;

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº **6.995-9/2016**, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e nº **6.990-0/2016** que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) do empreendimento **BOA SUPERMERCADOS**, sob responsabilidade do empreendedor **IRMÃOS BOA LTDA** e de propriedade de **BOA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, permanecerão no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), aguardando contestação pública ou recurso dos interessados, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Conclusivo elaborado pelo Corpo Técnico de Análise e a autorização emitida pela UGPUMA, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), bem como o Relatório de Impacto de Trânsito, elaborados pelo empreendedor, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (<https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/eiv-riv/publicacoes/>).

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - UGPUMA, aos dez de junho de dois mil e dezenove.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

Análise de EIV/RIV e RIT através dos processos nºs 6.995-9/2016 e 6.990-0/2016, para a construção de supermercado (Boa Supermercados), localizado à Avenida Samuel Martins – Lote 3A1 – Jardim do Lago, com área total a construir de 9.523,15m².

A área é de propriedade de BOA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA e a atividade comercial/serviços está sob responsabilidade do empreendedor IRMÃOS BOA LTDA.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes - UGMT, consideramos que a atividade por suas características e pelas características da vizinhança impactada, apresenta os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Infraestrutura Urbana

O estudo apresentado pelo empreendedor demonstra que por tratar-se de atividade comercial/serviços, não haverá adensamento populacional e, portanto, não haverá impactos nos equipamentos públicos existentes, tais como escolas ou unidades de saúde.

Porém a implantação de nova atividade comercial/serviços traz para a região o aumento na circulação de pessoas atraídas por esse novo uso, podendo impactar nos equipamentos e na infraestrutura urbana de mobilidade, em função de sua origem/destino. Quanto aos modais de transporte, percebemos fácil acesso por carro. O sistema de transporte coletivo atende a região e as calçadas implantadas e pavimentadas (apenas em parte de sua largura) dificultam a acessibilidade.

Com relação aos serviços de fornecimento de água e energia, coleta de esgoto e escoamento das águas pluviais, o EIV demonstra capacidade de atendimento, conforme manifestação das concessionárias, em consonância com os padrões técnicos e normas exigidos. Porém, haverá nova demanda no transporte coletivo e na questão da coleta de resíduos sólidos.

II - Uso e Ocupação do Solo

A Lei nº 7.858/12, lei pela qual se dá a análise do empreendimento, demonstra compatibilidade do empreendimento com o zoneamento do local, Zona Residencial de Uso Misto (ZR-3) e com a via, Avenida Samuel Martins, classificada como arterial/Corredor de Comércio e Serviços 2 (CC-2).

A Lei nº 8.683/16, atualmente vigente, insere o empreendimento na Zona de Desenvolvimento dos Corredores Urbanos (ZDCU) em via, Avenida Samuel Martins, classificada como Via Estrutural, a qual permite o uso pretendido com a ressalva de obrigatoriedade de apresentação do EIV/RIV e RIT para supermercados com área superior a 1.500m².

III - Valorização Imobiliária

O estudo indica que haverá transformação do local com a instalação do empreendimento, visto tratar-se de região ainda pouco ocupada. Entende-se que a transformação poderá ser benéfica visto que a proximidade com comércio e serviços resulta em menores deslocamentos.

Com relação às questões socioeconômicas, a atividade contribui para a geração de empregos na cidade, movimentando a economia do bairro com a atração de pessoas ao local.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

As análises dos aspectos de tráfego e demanda por transporte público são realizadas no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT), sob responsabilidade da UGMT, tratado através do processo nº 6.990-0/2016, conforme parecer que segue transcrito a seguir:

“Do relatório:

De acordo com o relatório, para a população flutuante estão previstas 366 viagens/autos, 107 viagens/pedestres e 46 oriundas do transporte público, na hora pico. Os dados apresentados são resultados da pesquisa em empreendimento similar do mesmo grupo, situado a Avenida dos Imigrantes Italianos em Jundiaí-SP. Segundo as contagens veiculares coletadas na área de influência direta, verificou-se que 65% das viagens ocorrem no sentido bairro/empreendimento e 35% delas, da Rodovia para o empreendimento, conforme ilustrado na imagem a seguir.



Imagem 01

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Ainda, de acordo com o relatório todos os pontos de conflitos analisados pertencentes as rotas de chegada e/ou saída da área de influência diretamente afetada, sofrerão algum tipo de impacto direto com a instalação do empreendimento. As interseções 04 e 08, apresentaram alteração dos níveis de serviço.

Vale ressaltar que a interseção 04 (Imagem 02), já apresenta nível de serviço F, ou seja, já está operando acima dos limites de capacidade da via conforme demonstram as planilhas 03 e 04, extraídas do relatório.

Ressaltamos que a demanda atraída com a instalação do pólo gerador, tende a agravar essa situação, levando em consideração as rotas de chegadas (Imagem 01), abrangendo um patamar, em que, torna-se condição de viabilidade a execução de ações mitigadoras para sua instalação.

rotatória existente na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (imagens 05 e 06), as ações discriminadas no item 03.

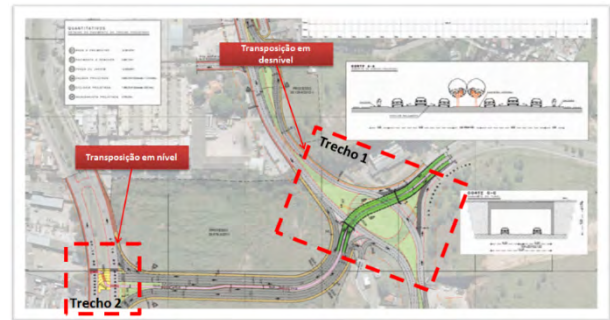


Imagem 05



Imagem 06

Tabela 8: Análise Interseções - VISTRO - Cenário Atual SEM o Empreendimento

ID	Intersection Name	Control Type	Method	Worst Mvmt	V/C	Delay (s/veh)	LOS
1	RUA JOÃO DA SILVEIRA FRANCO	Two-way stop	HCM2010	SBL	0,183	11,7	B
3	RUA JOÃO DA SILVEIRA FRANCO	Two-way stop	HCM2010	NBL	0,119	9,7	A
4	RUA JOÃO DA SILVEIRA FRANCO	Two-way stop	HCM2010	NEBT	1,034	60,7	F
5	AV. SAMUEL MARTINS	Two-way stop	HCM2010	NEBT	0,009	0,0	A
6	RUA JOÃO DA SILVEIRA FRANCO X AV. SAMUEL MARTINS	Two-way stop	HCM2010	WBR	0,649	15,1	C
8	AV. SAMUEL MARTINS (RETORNO 1)	Two-way stop	HCM2010	SBL	0,039	9,1	A
12	AV. SAMUEL MARTINS (RETORNO 2)	Two-way stop	HCM2010	NBL	0,025	8,9	A
13	AV. SAMUEL MARTINS X RUA PROF. LEONITA FABER	Signalized	HCM2010	SBT	0,477	20,3	C
14	AV. SAMUEL MARTINS X RUA PROF. LEONITA FABER	Signalized	HCM2010	SBT	0,346	18,6	B
15	AV. SAMUEL MARTINS X RUA RACHID JORGE CURY	Signalized	HCM2010	NWBR	0,344	18,0	B
16	AV. SAMUEL MARTINS X RUA LORENA	Signalized	HCM2010	NWBL	0,280	17,3	B
17	AV. SAMUEL MARTINS	Two-way stop	HCM2010	SBL	0,204	9,9	A
18	AV. SAMUEL MARTINS X RUA TEODORO SAMPAIO	Two-way stop	HCM2010	NWBR	0,124	9,2	A
19	AV. SAMUEL MARTINS	Two-way stop	HCM2010	EBL	0,084	7,4	A
20	AV. SAMUEL MARTINS X RUA MIRASSOL	Two-way stop	HCM2010	NBT	0,086	10,0	B
21	AV. SAMUEL MARTINS X RUA MIRASSOL	Two-way stop	HCM2010	SWBT	0,026	10,1	B

Elaborado por: GLOBAL VIAS.

Imagem 02

Tabela 9: Análise Interseções - VISTRO - Cenário Atual COM o Empreendimento

ID	Intersection Name	Control Type	Method	Worst Mvmt	V/C	Delay (s/veh)	LOS
1	RUA JOÃO DA SILVEIRA FRANCO	Two-way stop	HCM2010	SBL	0,186	11,8	B
3	RUA JOÃO DA SILVEIRA FRANCO	Two-way stop	HCM2010	NBL	0,119	9,7	A
4	RUA JOÃO DA SILVEIRA FRANCO	Two-way stop	HCM2010	NEBT	1,107	64,1	F
5	AV. SAMUEL MARTINS	Two-way stop	HCM2010	NEBT	0,010	0,0	A
6	RUA JOÃO DA SILVEIRA FRANCO X AV. SAMUEL MARTINS	Two-way stop	HCM2010	WBR	0,723	17,6	C
8	AV. SAMUEL MARTINS (RETORNO 1)	Two-way stop	HCM2010	SBL	0,231	10,2	B
12	(RETORNO 2)	Two-way stop	HCM2010	NBL	0,026	9,0	A
13	AV. SAMUEL MARTINS X RUA PROF. LEONITA FABER	Signalized	HCM2010	EBR	0,545	24,7	C
14	AV. SAMUEL MARTINS X RUA PROF. LEONITA FABER	Signalized	HCM2010	SBT	0,409	17,1	B
15	AV. SAMUEL MARTINS X RUA RACHID JORGE CURY	Signalized	HCM2010	NWBR	0,415	18,4	B
16	AV. SAMUEL MARTINS X RUA LORENA	Signalized	HCM2010	NWBL	0,322	17,3	B
17	AV. SAMUEL MARTINS	Two-way stop	HCM2010	SBL	0,210	9,9	A
18	AV. SAMUEL MARTINS X RUA TEODORO SAMPAIO	Two-way stop	HCM2010	NWBR	0,129	9,4	A
19	AV. SAMUEL MARTINS	Two-way stop	HCM2010	EBL	0,128	7,5	A
20	AV. SAMUEL MARTINS X RUA MIRASSOL	Two-way stop	HCM2010	NBT	0,086	10,7	B
21	AV. SAMUEL MARTINS X RUA MIRASSOL	Two-way stop	HCM2010	SWBT	0,027	10,4	B

Elaborado por: GLOBAL VIAS.

Imagem 03

Desta forma, diante do quadro apresentado, sugerimos como ações mitigadoras do sistema viário diretamente afetado, baseando-se nas diretrizes viárias da municipalidade e no plano viário proposto para essa região o qual contempla o prolongamento da Av. Samuel Martins até a Avenida 14 de Dezembro e a remodelação do sistema viário junto a

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

Os estudos apontam que sob os aspectos de ventilação e iluminação ou paisagem urbana não haverá impactos, contudo quanto à qualidade do ar, haverá certo impacto negativo, em função do aumento do número de veículos no local.

Em relação aos resíduos sólidos, será necessário o cuidado na separação, armazenamento e descarte, a fim de não causar problemas de saúde pública na vizinhança.

PARECER CONCLUSIVO – UGPUMA

Diante das atribuições da UGPUMA conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) da construção do empreendimento do empreendimento **BOA SUPERMERCADOS**, sob responsabilidade do empreendedor **IRMÃOS BOA LTDA** e de propriedade de **BOA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, a ser implantado à Avenida Samuel Martins – Lote 3A1 – Jardim do Lago, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das ações apresentadas a seguir, conforme indicação das equipes técnicas municipais ficando, as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura de Termo de Compromisso firmado entre as partes com as ações assim discriminadas:

1. Durante a fase de obras:

- Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;
- Promover a limpeza dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento de terra e/ou resíduos da obra para a via pública;
- Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra e/ou resíduos, evitando a suspensão de partículas ou afins no percurso até os locais de boca-fora e a queda de parte do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;
- Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 133 da Lei nº 7.858/2012 sobre terraplenagem, principalmente o que diz respeito ao inciso II do Art. 131 executando o projeto de drenagem, evitando o carregamento de terra até as vias públicas pelas chuvas causando problemas no tráfego local;
- Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65;



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

2. Educação ambiental:

- Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, junto aos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;
- O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do habite-se.

Para mitigação dos impactos do empreendimento:

3. Em virtude da situação observada no RIT e com o intuito de promover intervenções necessárias na região do empreendimento, no sentido de melhorar a infraestrutura viária na área de influência diretamente afetada, fica estabelecido que o empreendedor forneça à municipalidade:

- Projeto executivo de transposição em desnível e remodelação do sistema viário na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, junto ao cruzamento da Av. Samuel Martins (Imagem 05 – trecho 1);
 - Projeto executivo de transposição sobre o Rio Guapeva, no cruzamento da Av. 14 de Dezembro com o prolongamento da Av. Samuel Martins (Imagem 05 – trecho 2);
 - Projeto executivo de remodelação do sistema viário na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, no trecho compreendido entre a Av. Samuel Martins e as Ruas Paris e Noêmia Queiroz Telles Fonseca (Imagem 06 – trecho 4);
 - Projeto executivo de remodelação do sistema viário na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, no trecho compreendido entre a Av. Samuel Martins e o espaço Monte Castelo (Imagem 06 – trecho 3).
- Do Projeto Executivo:
- Projeto Geotécnico:
 - Deverá ser efetuada sondagem de simples reconhecimento em cada apoio proposto pelo Projeto Básico e em locais aonde haja movimento de terra (corte e aterro);
 - Deverá ser efetuado Parecer Geotécnico sobre a Estabilidade dos Taludes propostos, assim como, Parecer Geotécnico de Fundações;
 - Deverá ser adotada a Norma IP-DE-G00/003-DER/SP;
 - Deverá ser adotada a Norma IP-DE-C00/001-DER/SP.

ii. Projeto Geométrico:

- Deverá ser objeto de análise o Projeto Básico para verificação do atendimento das normas técnicas preconizadas pelo D.E.R. e Prefeitura Municipal de Jundiaí, planimetricamente e altimetricamente;
- Deverá ser adotada a Norma IP-DE-F00/001-DER/SP.

iii. Projeto de Fundações:

- Deverá ser efetuado Projeto de Fundações do Viaduto, contendo os seguintes elementos técnicos:
 - Memória de Cálculo;
 - Indicação do Software Adotado;
 - Projeto de Formas Blocos;
 - Projeto de Armação Blocos;
 - Definição do tipo de Fundação (estacas, tubulações, etc.);
 - Armação de estacas, tubulações, etc.);
 - Preparação de Elementos Técnicos para Aprovação no DER / P.M.de Jundiaí;
 - Deverá ser adotada a Norma IP-DE-C00/001-DER/SP.

iv. Projeto de Infraestrutura e Superestrutura das Obras de Arte:

- Projeto Executivo de Formas
 - Planta da Superestrutura (Vista / Corte / Corte Superior / Corte Inferior);
 - Planta da Infraestrutura (Vista / Corte);
 - Corte Longitudinal;
 - Vista Transversal nos Apoios;
 - Seções Transversais (Superestrutura, Infraestrutura, Fundações);
 - Detalhes.

b. Projeto Executivo de Ferragens

- Armadura (tubulações, estacas);
 - Armadura de Blocos e Pilares;
 - Armadura de Lajes e Placas;
 - Armadura das Travessias;
 - Armadura Suplementar;
 - Armadura das Vigas;
 - Vigas Pré-moldadas: Apresentar plantas de cambagem;
 - Apresentar tabelas de ferragens, resumo de aço, especificações e notas de serviços;
 - Indicar Software Adotado e Apresentação da Memória de Cálculo;
 - Deverá ser adotada a Norma IP-DE-C00/001 – DER/SP.
- v. Projetos Complementares

- Projeto de Drenagem do local de Implantação das Obras de Arte;
- Normas a serem adotadas IP-DE-C00/003, IP-DE-H00/001, IP-DE-H00/002 – DER/SP;
- Projeto de Pavimentação nas Passagens Inferiores e Viaduto;

vi. Projeto de iluminação

- Conforme diretrizes da municipalidade.

vii. Projeto de sinalização viária

- Conforme, atribuições do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e demais resoluções do CONTRAN, DENATRAN, DNIT, DER e ARTESP.

4. No que diz respeito às áreas destinadas às centrais de ar condicionado, refrigeração e afins, observar e atender legislação específica a fim de não causar incômodos ao entorno com ruídos, odores ou vibrações e, realizar ações para que os níveis de incômodo, na área externa do empreendimento, no alcance da vizinhança, não ultrapassem os limites permitidos;

5. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas mitigadoras anteriores, considerando que a data de entrega e/ou execução de todas as medidas deve ser, no máximo, até a solicitação do habite-se, devendo anexar cópia deste cronograma ao processo de coordenação junto à UGPUMA/DEURB e ao processo de aprovação junto UGPUMA/DELOI.

As tratativas e entregas das medidas citadas anteriormente deverão ocorrer conforme os prazos indicados a seguir:

- Item 1, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DEURB, após a finalização das obras de terraplanagem;
- Item 2, apresentar PGRS - Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DEURB antecedendo o início das obras.
- Item 3, as tratativas deverão iniciar imediatamente junto à UGPUMA/DEURB, através de processo administrativo específico;
- Item 4, apresentar relatório das ações realizadas para minimizar os impactos e incômodo ao entorno;
- Item 5, anexar cópia do cronograma ao processo de coordenação junto à UGPUMA/DEURB e ao processo de aprovação junto UGPUMA/DELOI, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso.

A fiscalização para cumprimento das ações solicitadas será realizada pelas Unidades de Gestão pertinentes.

A coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas nos itens 1 a 5 será de responsabilidade da UGPUMA, bem como o acompanhamento e fiscalização do respeito aos prazos indicados.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 34/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº MARCELO MARQUES DE BARROS	20680-3/2019
REQº WILSON ROBERTO POZZANI	20561-5/2019
REQº JOÃO DE LIMA RAMOS	20805-6/2019
REQº RAQUEL MARIA AMERI	15683-4/2019
REQº DINALVA RODRIGUES MARAIA	20840-3/2019
REQº CESTAROLLI EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	21286-8/2019
ARQº CESAR HARADA	
LUCIANO CAMARGO	4934-5/2009
ARQº GABRIEL LORENZON BAMPA	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

FAGF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA	12912-0/2019
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
GERALDO DONIZETE DE ALVARENGA E OUTROS	17028-0/2019
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	
LEONICE APARECIDA MULLER VRECH E GIL APARECIDO VRE	4399-6/2016
ARQº ALINE SILVA GARCIA	
ANATILDE DE SOUZA LIMA	31202-5/2018
ARQº MAURO ALVES SACCHI	
MAURO ALVES SACCHI	11363-7/2019
ARQº FLÁVIO CARAZZATO JUNIOR	
ERINALDO COSTA DE LUCENA	16746-8/2019
ARQº FREDERICK MERTEN	
CLUBE JUNDIAIENSE	26604-0/2013
ARQº RUBENS GASPARI JUNIOR	
GERVAZIO MANZATTO JR E OUTROS	20099-6/2019
ARQº FLÁVIA HELENA GRIGOLETTO POLLI	
CARLOS HENRIQUE POLLI	21510-1/2019
ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI	
NICX PARTICIPAÇÕES LTDA	19862-4/2017
ARQº LEONARDO ALMEIDA LEITE	
ROBERTA GUIMARÃES	35522-2/2018
ARQº GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	24480-8/2017
ARQº ARAKEN MARTINHO	
ASSOCIAÇÃO TERAP. EST. AUDITIVA E LINGUAGEM ATEAL	17254-6/2017
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
SANDRO MURILO REZENDE	14696-7/2019
SANDRO MURILO REZENDE	14696-7/2019
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ	
MARIÁ FERNANDA OLIVEIRA BUENO DE CAMARGO	20138-2/2019
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	288-5/2016
EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA	
DJL 4 INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	14216-0/2016
DJL 4 INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	14218-6/2016
DJL-4 INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	14217-8/2016
EMPº INCIDADE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME	
WILSON ROBERTO COSENTINO	20141-0/2017
EMPº GSF ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME	
MARCELO FIGUEIREDO SOSTENA	9173-4/2019
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
ROBERTO ZEFERINO LEITE E OUTRA	15102-5/2019
EMPº URBITEC CONSTRUÇÕES LTDA	
FA OLIVA & CIA LTDA	17884-1/2012
EMPº SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA	
ÉRIKA LAVORATO MARQUES DEL PRA	Ped. 7400
EMPº INTEGGE ENGENHARIA INTEGRADA LTDA	
LUIZ CARLOS GRZYBOWSKI	12020-2/2019
ENGº JOSE CESAR BRANDAO JUNQUEIRA	
DANONE LTDA	20934-8/2017
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
JOEL PEREIRA FLÁVIO	16038-1/2014
ENGº HENRIQUE BAPTISTA DA ROSA	
VANILDA ANTONIA DOS SANTOS MARTINS	8568-8/2018
ENGº JOSUÉ VIEIRA SANTANA	
AMAURI BERTASSE	1984-3/2014
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
MARIA HELENA GOMES DA SILVA E OUTRO	36128-7/2018
ENGº HELIO CARLETTI FRIGERI	
PATRICIA MARA ROZATTI E OUTROS	2193-9/2019
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
DARLON DEO CASTRO REZENDE E TATIANA C DE OLIVEIRA	15244-5/2019
LUCIANO RISSO E OUTRA	1854-5/2015
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
ALVARO RIBEIRO JULIO	30509-6/2017
ALVARO RIBEIRO JULIO	30509-6/2017
ENGº RICARDO SILAS THOMAZ	
JOSÉ CARDOSO DE SOUZA	11380-9/2015
ENGº GELSON BELLODI	
ANTONIO RIBEIRO DE QUEIROZ	17741-8/2019
ENGº REINALDO PACANARO	
JOSIMARA APARECIDA PINCINATO ALBANO	19453-8/2019
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
VANDERLEI BUENO	7694-3/2018
ENGº THIAGO VINICIUS MARCELIANO	
THIAGO VINICIUS MARCELIANO ALVES	18368-9/2019
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
ALVARO SERGIO PORTA	28715-7/2015

ENGº GABRIEL TOFFOLO	
RENATO MIRANDA DOS SANTOS	31101-9/2018
PROº DIEGO TOMAZ PINTO	
PEDRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	Ped. 7351
PROº PAULO RUBENS BARBOSA COPPINI	
ANDERSON DARIO	Ped. 7398
TECº JOSUE VIEIRA DE SOUZA	
NIVALDO POLESSI	16437-5/2014
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
MARIO LUMASINI	17033-0/2019

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 34/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, “Paço Municipal Nova Jundiaí”, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº ISMAEL GRAZINO	5911-2/2014
ARQº IVELISE RODRIGUES GIL OLIVEIRA	
VALERIA ZACARIAS FERREIRA	25572-6/2005
ARQº ATTILA KALMAN FENYVESI	
HALBAC CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	12725-9/2013
ARQº THALES A. FILIPINI RIGHI	
KALINE DUARTE DE AQUINO	25616-6/2017
ARQº ALINE ROBERTA SUENSON MARTARELLA	
PRE 10 PARTICIPAÇÕES LTDA	16514-1/2014
ARQº RUBENS GASPARI JUNIOR	
OTHO DUARTE TAVARES	30966-7/2013
ARQº ROGERIO CESAR RAMOS	
FH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	19551-1/2018
ARQº THAIS DE OLIVEIRA WATANABE	
RODRIGO OFFA SANTOS PEREIRA	16226-1/2019
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
RODRIGO GREGORIO BRANDÃO	2029-9/2017
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
FLAVIO ROBERTO DE LIMA SPLENDORE	22327-3/2017
ARQº JOSE ANTONIO TONOLI	
GREMIO REC.DOS EMP.DA CIA PTA DE ESTRADAS DE FERRO	2027-5/2002
ARQº GABRIEL CHEPUCK	
ALICE MASSUE NIYAMA	22573-2/2017
ENGº LEONARDO GOMES PASTRI	
LUCIANO RODRIGUES PERLATTE E LUCIANA M.PERLATTE	28915-3/2015
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO	
GIRDEVAL QUINTINO FILHO	7074-7/2014
ENGº LUCIANA CARAZZATO	
MILTON DE MAINA	11748-8/2010
ENGº RENATO CARBOL COVESI	
JULIA OLIVEIRA DE CAMARGO E OUTRA	25795-0/2016
ENGº GLAUCIA EDITE SAVIETO	
RICARDO LUIS VARRICHIO	17590-5/2016
ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
RUBENS GOMES RIBEIRO JUNIOR E OUTRO	9222-1/2018
ENGº ANDRE LUIZ MOREIRA ZANUCHI	
FELIPE BADRA QUESADA	14885-4/2015
ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR	
MARIO JACETTE	26570-8/2015
ENGº GELSON BELLODI	
JOAQUIM SEBASTIÃO DA SILVA	17744-2/2019
ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

JOSÉ BONAMIGO "ESPÓLIO"	19851-5/2018
ENGº ALEXANDRE CESAR PESTANA	
LUIZ HUMBERTO CERESER	1165-7/2010
ENGº FAUZI HADDAD NETO	
EDINEIA MARTINEZ JANDOTTI	16040-8/2004
ENGº ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	
GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	6756-0/2014
PROº LUIS FELIPE LEME DA SILVA	
FLAVIO DE SOUZA RODRIGUES	5089-8/2018
PROº ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES	
ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES	10850-5/2014
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
CELIO FERREIRA DOS SANTOS	19869-7/2018
TECº MARCIO HIDEO NAGAOKA	
ALCEU FRANCESCHI BERTOLLI	18338-3/2014
TECº MARCO ANTONIO ZAGO	
CARLOS YOSHIO OTA	6029-2/2009

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP
PUBLICADO POR EDITAR AI/AIIM**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que o Sr. **CHAN THENG TI** fica **MULTADO (Auto de infração e Imposição de Multa – 1704)**, a promover as adequações necessárias do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Dr. Torres Neves, 484 – Centro – Jundiaí/SP, pela utilização de edificação sem o devido Auto de Conclusão ou Licença de Uso. Art. 100 da Lei Complementar nº 174/96 – Código de Obras do Município.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, publicada na Imprensa Oficial do Município.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP
RELAÇÃO DE GUIAS GERADAS**

Ficam publicados para fim de conhecimentos as guias geradas por essa divisão, referente aos Autos de Infrações e Imposições de Multas (AIIMs):

requerente	nº da guia
CHAN THENG TI	480.068

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:
14.485-5/2019 MARIA TERESA FIORESE MANZANO

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

60 Dias
11.694-5/2019 ADJUND ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO TERMO DE PRORROGAÇÃO IV e de Rerratificação que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 001/15. Objeto: Recebimento/Tratamento e Disposição Final de Efluentes Líquidos Percolados (chorume). PROCESSO CIAS Nº 006/15. CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário
CONTRATADA: SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo/Unidade de Negócios Capivari/Jundiaí – SP
ASSINATURA: 12.06.2019 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 71.748,75
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 002/18 - PROCESSO CIAS Nº 016/18
CONTRATANTE: CIAS-Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.
CONTRATADA: Dr. Célio Okumura Fernandes – OAB nº 182.588 - ASSINATURA: 06.06.19 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 46.000,00 OBJETO: Prestação de serviços na Área Jurídica, com assessoria e consultoria nos ramos do Direito Trabalhista e Cível. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CIAS Nº 003/19 - PROCESSO CIAS Nº 015/19
CONTRATANTE: CIAS-Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.
CONTRATADA: ESCRITÓRIO CONTÁBIL PASQUALINO LTDA - ME ASSINATURA: 12.06.19 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 OBJETO: Prestação de serviços de Escritório, nas Áreas Contábil, Financeira, Trabalhista e Fiscal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.



MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA CETRAN

DEFERIDO Data: 13/06/2019
(1ª reunião)
00119/2018 00119/2018
00004/2019 00004/2019

INDEFERIDO Data: 13/06/2019
(1ª reunião)
00340/2018 00340/2018
00339/2018 00339/2018
00338/2018 00338/2018
00333/2018 00333/2018
00331/2018 00331/2018
00328/2018 00328/2018
00327/2018 00327/2018
00325/2018 00325/2018
00324/2018 00324/2018
00320/2018 00320/2018
00319/2018 00319/2018
00318/2018 00318/2018
00317/2018 00317/2018
00306/2018 00306/2018
00301/2018 00301/2018
00293/2018 00293/2018
00251/2018 00251/2018
00244/2018 00244/2018
00197/2018 00197/2018
00016/2019 00016/2019
00015/2019 00015/2019
00012/2019 00012/2019
00011/2019 00011/2019
00009/2019 00009/2019
00007/2019 00007/2019
00005/2019 00005/2019

EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 18.707-8/2019
Dispensa de Convocação Pública UGE nº 001/2019
I - Objeto: Apoio ao evento da 15ª Olimpíada de Redação com a doação de material gráfico - 1000 (hum mil) unidades de marcadores de página - medidas: 50x180mm - gramatura 240g - papel offset - cores 4x0.
II - Empresa: Fabio Augusto Moreira Príncipe ME – sob CNPJ 31.784.105/0001-02
III - Fundamento Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.
IV – Prazo do Termo de 15ª Edição da Olimpíada de Redação – 2019 – maio de 2019 – (entre 23/05 a 31/05/2019).
V – Valor da doação: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VI - Justificativa:
A formalização do Termo com a empresa **Fábio Augusto Moreira Príncipe ME** - se justifica em razão da necessidade de divulgar a 15ª Olimpíada de Redação, promovida pela Biblioteca Pública "Prof. Nelson Foot" no Município, que tem como escopo atender indivíduos que frequentam as dependências localizada no Complexo Educacional Argos.
O Termo de doação não onerará os cofres públicos.
A escolha da Fabio Augusto Moreira Príncipe ME se deu em razão da mesma ser contratada para aquisição de 1.000 (hum mil) unidades, via empenho (n. 11.125), via compra direta, por meio do Sistema Compra Aberta, do Município de Jundiá e, ao entregar o serviço contratado, ofereceu como apoio ao evento a mesma quantidade, incluindo a logomarca da empresa nos itens ofertados, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018 e demais disposições deste instrumento.
VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Educação, no seguinte endereço Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Centro – Jundiá – SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação do resultado de seu julgamento.

VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Desconsiderar a publicação de 12/06/2019 por conter incorreções. Considerar a de hoje.

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/18 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social–Seleção de Projetos a serem financiados, integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e apresentados por Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento e execução de atividades ou ações destinadas ao desenvolvimento e/ou recuperação cognitivas e/ou atividades de lazer, capacitação e divulgação voltado à população idosa.
Processo Administrativo nº 10.901-7/2018

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiá, por meio de sua gestora, **FAZ SABER QUE**, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 26. 773/2016, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 006/2018, analisado os recursos pelos órgãos competentes desta administração, dentro dos prazos legais, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, **RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o resultado final do chamamento público 006/2018, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação	Valor do Repasse
Associação União- Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem " Lar Nossa Senhora das Graças"	71	Habilitada	R\$ 53.467,66(Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)
Associação Acolhimento Bom Pastor	75	Inabilitada - Não apresentou os seguintes documentos : Alvará de Funcionamento;Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros- AVCB e Habite-se;(item 6.1.4 C do edital)	-----
Cidade Vicentina Frederico Ozanan	50	Inabilitada -Não apresentou os seguintes documentos: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB; Habite-se(item 6.1.4 C do Edital)	-----
Instituto Kairós	50	Inabilitada - Não apresentou os seguintes documentos: Prova de inscrição/registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -COMDIPI(item 6.1.3B do Edital); Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária e Habite-se(item 6.1.4C do Edital)	-----

Serve este também para convocar, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil habilitada, **Associação União - Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem "Lar Nossa Senhora das Graças"** para no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho e todas as certidões apresentadas anteriormente atualizadas, nos termos do Art. 21 do decreto Municipal nº 26.773/2016.

NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social



FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 73, de 06 de JUNHO de 2019.

LEOPOLDO BRUNELLI, Superintendente Adjunto de Política Habitacional, Respondendo pela Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo FUMAS nº 1679/2018;

CONSIDERANDO que em 15 de setembro de 2015, esta Fundação outorgou permissão de uso de imóvel público localizado na Rua Paraná, nº 266, no Conjunto Habitacional da Vila Maringá a ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que sobreveio o falecimento do permissionário, sem que houvesse filhos ou enteados aptos a substituí-lo, nos termos do Ato Normativo nº 22/1999;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica RESCINDIDO o Termo de Permissão de Uso da moradia localizada na Rua Paraná, nº 266, no Conjunto Habitacional da Vila Maringá, firmado e outorgado a ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA em 15 de setembro de 2015.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 08 de agosto de 2018.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
LEOPOLDO BRUNELLI
Superintendente Adjunto de Política Habitacional
Respondendo pela Superintendência

EDITAL Nº 34, de 11 de Junho de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.828/2012, em face do que consta no Processo FUMAS nº 228-5/2019, FAZ SABER que conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento Gestão e Finanças / Seção de Pessoal, os servidores abaixo relacionados, correspondentes ao período de março e maio de 2019, foram considerados APTOS à PROGRESSÃO, nos termos do Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, a saber:

MARÇO 2019

Nome
Ana Paula Johansen Ribeiro
Claudia Vieira de Souza
Daniel Bavaro
Joaquim Rodrigues de Paulo

MAIO 2019

Nome
Claudineia de Lima Abe
Eliano Mariano de Toledo
Ronan Lencione Roque
Silva Helena Donizete de Lima
Wesley Chiquetto

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 35, de 11 de Junho de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.828/2012, em face do que consta no Processo FUMAS nº 228-5/2019, FAZ SABER que conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento Gestão e Finanças / Seção de Pessoal, a servidora abaixo relacionada, correspondente ao período de ABRIL de 2019, foi considerada INAPTA à PROGRESSÃO, nos termos do Decreto nº 24.344, de 12 de Abril de 2013, a saber:

ABRIL 2019

Nome
Lucelena de Fátima Rodrigues

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que

será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 36, 12 de junho de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionadas. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Relação de Corpos Sepultados
Crianças:

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
02/05/17	48214	Pedro Henrique S. de Oliveira	E 152

Adultos:

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
02/05/16	47053	Laura Roisa de Jesus Dias	B 131
03/05/16	47057	Jose de Sousa Freire	B 355
03/05/16	47058	Maria de Lourdes Rodrigues Martins	B 147
03/05/16	47059	Maria Luzia Chagas	A 138
03/05/16	47060	Jose Maria de Almeida	A 384
03/05/16	47061	Carlos Augusto dos Santos	D 151
04/05/16	47064	Josefa do Amaral Soares	D 264
04/05/16	47065	Jaime Vieira de Sá	D 323
04/05/16	47066	Silvia Regina de Souza	D 288
04/05/16	47070	Juana Marivil	D 415
05/05/16	47074	Manoel Francisco de Souza	D 427
06/05/16	47077	Benedito Francisco	A 463
06/05/16	47081	Maria Inez Burgo	D 354
07/05/16	47083	Leonor Casarin Misson	D 184
12/05/16	47097	Maria Socorro da Silva	C 72
13/05/16	47100	Vicente Jose dos Santos	C 100
15/05/16	47104	Marlene Joaquim da Silva	C 86
17/05/16	47110	Idalina dos Santos Pereira	C 97
17/05/16	47112	Orasil Alves de Oliveira	C 106
17/05/16	47114	Jose Rosario de Pais	E 23
18/05/16	47115	Rosemary Souza Boaventura	C 111
19/05/16	47117	Leonildo Pimentel Torres	C 263
19/05/16	47122	Manoel Evangelista da Silva	B 185
20/05/16	47124	Tereza Benedita Brassanin Gotardo	A 164
22/05/16	47129	Iracly Ribeiro de Oliveira	A 148
23/05/16	47131	Benedito de Oliveira	A 398
23/05/16	47134	Maria Ap. Rodrigues Santos	A 87
25/05/16	47135	Laerte W. Vitoriano de Souza	A 144
26/05/16	47136	Maria Ap. da Silva Cantelli	A 439
27/05/16	47138	Genesio Pedro da Silva	A 117
29/05/16	47145	Adelita Moreira Tarcizio	D 246
31/05/16	47149	Manoel Paulino dos Santos	D242
31/05/16	47151	Washington F. Marques Silva	D238
31/05/16	47152	Cleuza Roberto Pinto	D234

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

TERMO DE APOIO Nº 02/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a COMERCIAL SACILOTTO LTDA - "DANNY COSMÉTICOS", que tem por objetivo a doação de materiais para os cursos na área de beleza promovidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí - FUNSS.

Processo Administrativo nº 11.469-2/2019
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 02/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYS-SAEL DE CAMPOS, doravante designado apenas MUNICÍPIO e, de outro, COMERCIAL SACILOTTO LTDA - "DANNY COSMÉTICOS", pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.028.976/0002-21, com sede na Rua Fernando Camargo, nº 475, Centro, Americana/SP, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, MARIELLA SCURO, portadora da CI/RG nº 43.748.136-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 333.101.988-71, doravante designada simplesmente APOIADORA, celebram o presente TERMO DE APOIO, decorrente da Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 02/2019, na Edição nº 4567 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí do dia 05 de junho de 2019, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE APOIO tem por objeto o recebimento de doação de materiais a serem utilizados em cursos na área de beleza, promovido pelo FUNSS, conforme relação dos produtos, quantitativo, especificações e condições de entrega constantes do Anexo I, que integra este instrumento.

Parágrafo único - Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no caput do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela APOIADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, a previstas na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - Do MUNICÍPIO:

receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;

emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela APOIADORA;

supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;

exigir da APOIADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
elaborar o relatório sobre o recebimento dos produtos doados.

II - Da APOIADORA:

executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;

responsabilizar-se integral e exclusivamente pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da APOIADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo, ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

no caso de apoio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:

d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;

d.2) manter quadro de recursos humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;

d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;

d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;

d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;

prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a APOIADORA poderá promover a exploração publicitária nas redes sociais e publicação de fotos dos cursos contemplados com o material doado, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao apoio ofertado ao MUNICÍPIO, e sem garantia de exclusividade, nos termos do §4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à APOIADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da APOIADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à APOIADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A APOIADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitadas a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no caput do art. 13 da Lei nº 8.901/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial; constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a APOIADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a APOIADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão da Casa Civil, e

protocolados na Avenida da Liberdade, s/nº, 7º andar, Ala Sul, Jardim Botânico, Paço Municipal - CEP 13214-900, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão da Casa Civil analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição, até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 13 de junho de 2019.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL
DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

MARIELLA SCURO

Sócia-Diretora da Comercial Sacilotto Ltda - "Danny Cosméticos"

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

ANEXO I

QUANTIDADE	ITENS
08 UNIDADES	SHAMPOO 300 ML
02 UNIDADES	HIDRATAÇÃO TOTAL 300 ML
02 UNIDADES	MANUTENÇÃO INTENSIVA 300 ML
04 UNIDADES	CONDICIONADOR 300 ML
02 UNIDADES	UMIDIFICADOR DE CACHOS 240ML
04 UNIDADES	SPRAY HIDRATANTE 120ML
04 UNIDADES	ATIVADOR DE CACHOS 300ML
02 UNIDADES	REPOSITOR DE MASSA 500G
01 UNIDADE	MIX DE ÓLEOS 500 G
01 UNIDADE	RECONSTRUÇÃO MÁXIMA 01 KG
02 UNIDADES	HIDRATAÇÃO PROFUNDA 300G
01 UNIDADE	MÁSCARA DE TRATAMENTO 350G
06 UNIDADES	REPARADOR DE PONTAS 30ML
04 UNIDADES	BLEND DE ÓLEOS 60ML
02 UNIDADES	ÓLEO DE CÔCO 60ML
02 UNIDADES	ÓLEO DE RICINO 60ML
01 UNIDADE	ARNICA CREME 300G
01 UNIDADE	PARAFINA DE CENOURA 130 G
03 UNIDADES	CAIXAS DE LUVAS DE VINIL (P,M,G)
01 UNIDADE	ALGODÃO 250G
01 UNIDADE	CREME HIDRATANTE 01 LITRO
01 UNIDADE	SHAMPOO 01 LITRO
01 UNIDADE	CONDICIONADOR 01 LITRO
01 UNIDADE	PACOTE DE LIXAS 144 UNIDADES
01 UNIDADE	PACOTE LIXAS MINI 144 UNIDADES
02 UNIDADES	SOLUÇÃO BASE DE ACETONA 500ML
01 UNIDADE	PALITO COM DUAS PONTAS COM 50 UNIDADES
01 UNIDADE	PALITO COM UMA PONTA E UM CHANFRO -50 UNIDADES
02 UNIDADES	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS
02 UNIDADES	DEO COLÔNIA
11 UNIDADES	ESMALTE 09ML
01 UNIDADE	DESCOLORANTE 50G
04 UNIDADES	APLIQUE PARA CABELO



PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.725, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 11 de junho de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. As contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2016 são aprovadas.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de junho de dois mil e dezenove (11/06/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em onze de junho de dois mil e dezenove (11/06/2019).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.906

Altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, para adequar sua ementa e prever, no interior dos veículos, plaqueta com seu número de identificação em braille.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de junho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. A Lei no 3.912, de 09 de abril de 1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, alterada pelas Leis nos 4.124, de 27 de abril de 1993; 5.030, de 1o de setembro de 1997; 6.109, de 25 de agosto de 2003; e 6.844, de 14 de junho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

“Exige afixação, nos ônibus e nos pontos de parada, de informações de interesse dos usuários.” (NR);

II – na parte normativa:

“Art. 1o. (...)

I – (...)

(...)

f) plaqueta de 8 cm X 2 cm (oito centímetros de largura por dois centímetros de altura) com seu respectivo número de identificação em braille, afixada no encosto dos bancos destinados às pessoas com deficiência.” (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de junho de dois mil e dezenove (11/06/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.908

Disciplina o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel (serviço de táxi); e revoga as leis correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de junho de 2019 o Plenário aprovou:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel – serviço de táxi - no Município de Jundiaí constitui um serviço de utilidade pública e será executado sob o regime de autorização de acordo com as condições estabelecidas nesta Lei e nas demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. Compete à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT planejar, organizar, coordenar, executar, delegar, controlar e fiscalizar a prestação do serviço de táxi no Município de Jundiaí.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - operador: designação utilizada para identificar aqueles que conduzem os veículos de táxi, sejam eles autorizatários titulares ou condutores auxiliares.

II - autorizatário: pessoa física ou jurídica, detentora de autorização outorgada pelo Município para o serviço de táxi na modalidade convencional ou acessível.

III - condutor auxiliar: motorista de atividade profissional vinculado ao autorizatário.

IV - autorização: documento emitido pela UGMT que autoriza o interessado e o veículo a operar o serviço de táxi no Município.

V - Cadastro Municipal de Operadores do Serviço de Táxi de Jundiaí – COTAXIJUN: cadastro que registra e identifica os operadores, fornecido a todo operador cadastrado.

VI - reserva de autorização: interrupção temporária da prestação do serviço requisitada pelo autorizatário.

VII - suspensão do operador: proibição de conduzir o veículo de táxi por um determinado período.

VIII - suspensão da autorização: proibição da utilização do veículo para prestação do serviço de táxi por um período de tempo.

IX - cassação do COTAXIJUN: cancelamento compulsório do registro de condutor por infração legal ou regulamentar.

X - ponto comum: ponto fixo de estacionamento preestabelecido pela UGMT destinado a operadores, onde somente estes poderão efetuar o embarque e o desembarque de passageiros.

XI - ponto livre: ponto de estacionamento onde qualquer operador pode embarcar e desembarcar passageiros, a qualquer tempo.

XII - ponto temporário: ponto de estacionamento criado especificamente para situações temporárias.

XIII - eletrovisor: caixa de iluminação externa do veículo que opera o serviço de táxi.

XIV - renúncia: ato ou efeito de renunciar, no qual seu titular abandona o direito sem transferir a terceiro.

PODER LEGISLATIVO

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE SERVIÇO

Art. 3º O serviço de táxi no Município é constituído das seguintes modalidades:

I - convencional.

II - acessível.

Parágrafo único. A contratação do serviço também poderá ser realizada por meio de aplicativo disponibilizado eletronicamente por empresa especializada.

Art. 4º O serviço de táxi convencional é prestado por pessoa física ou jurídica, devidamente constituída, com operação regular e à disposição do cidadão, com tarifa máxima fixada e com padronização visual definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O serviço de táxi acessível será prestado por pessoa física ou jurídica, devidamente constituída, e atenderá os usuários com condições de mobilidade reduzida, através de veículos adaptados e não exclusivos com as seguintes características:

I - tarifa máxima fixada;

II - especificações de adaptação dos veículos e padronização visual diferenciada.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO

Art. 6º A outorga das autorizações, a título precário, será concedida após publicação de edital de convocação dos interessados, atendidas as condições estabelecidas por esta Lei e demais disposições legais cabíveis.

§1º Do total de autorizações, tanto para a modalidade convencional quanto para a modalidade acessível, 10% (dez por cento) serão reservados para preenchimento por pessoas com deficiência, respeitadas as seguintes condições:

I - o veículo deverá ser:

a) de propriedade do interessado e por ele conduzido;

b) adaptado às necessidades do condutor nos termos da legislação vigente; e

c) identificado, em local de fácil visualização, como veículo de pessoa com necessidades especiais ou mobilidade reduzida.

II - as atuais permissões serão convertidas em autorizações no momento de publicação da presente Lei.

§2º No caso de não preenchimento das vagas na forma estabelecida no caput deste artigo, as remanescentes devem ser disponibilizadas para os demais concorrentes.

Art. 7º A UGMT poderá revisar anualmente o número de autorizatários, observando:

I - para o serviço de táxi convencional: a proporção máxima de até 01 (um) veículo para cada 1.400 (um mil e quatrocentos) habitantes.

II - para o serviço de táxi acessível: a proporção máxima de até 01 (um) veículo para cada 20.000 (vinte mil) habitantes.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, o número de habitantes será aquele projetado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para o ano de publicação desta lei e os das subsequentes revisões.

Art. 8º Respeitado o processo de autorização e atendidas as exigências, cada autorizatário deterá uma única autorização.

Parágrafo único. Para cada autorização outorgada ao serviço de táxi será admitido somente o cadastramento de 01 (um) veículo.

Art. 9º As autorizações outorgadas observarão os preceitos aplicáveis na forma da Lei ou de regulamento para o serviço de táxi e obedecerão aos seguintes preceitos:

I - caráter precário,

II – impenhorável,

III - vedada a subautorização.

Art. 10. A autorização será extinta por:

I - advento do termo da autorização.

II - falecimento do autorizatário comprovado através de atestado de óbito, observados os ditames previstos no § 4º deste artigo;

III - invalidez permanente do autorizatário, comprovada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

IV - incapacidade do autorizatário declarada judicialmente;

V - renúncia à autorização;

VI - revogação da autorização;

VII - cassação da autorização;

VIII - caducidade;

IX - rescisão;

X - anulação;

XI - perda das condições exigidas no momento da autorização.

§ 1º A caducidade será declarada pelo Poder Público, após a instauração de processo administrativo, assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório, quando:

I - não realizar a renovação do COTAXIJUN, no prazo assinalado;

II - houver a cassação do COTAXIJUN do autorizatário;

III - o autorizatário não cumprir as penalidades impostas por infrações nos prazos determinados;

IV - o autorizatário não atender à intimação do Poder Público no sentido de regularizar a prestação do serviço;

V - o autorizatário for condenado por sentença penal transitada em julgado, nos casos em que a pena importar em privação de liberdade.

§ 2º O atraso acumulado no pagamento de 03 (três) multas aplicadas ensejará o início de processo administrativo para declaração de caducidade, com fulcro no inciso III do § 1º deste artigo.

§ 3º A extinção da autorização não resultará para o Poder Público qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com eventuais empregados.

§ 4º Em caso de falecimento do autorizatário, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos dos artigos 1.829 e seguintes do Título II do Livro V da Parte Especial da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devendo essa providência ser realizada em até 24 (vinte e quatro) meses da data do falecimento, podendo, nesse período, o serviço ser prestado pelos condutores auxiliares, que deverão observar todas as condições estabelecidas nesta Lei.



PODER LEGISLATIVO

§ 5º Caso ocorra a invalidez ou incapacidade permanente do autorizatário, declaradas formalmente, a transferência deverá ser providenciada em até 24 (vinte e quatro) meses da data da declaração ou da incapacidade permanente, sob pena de extinção da autorização, podendo, nesse período, o serviço ser prestado pelos condutores auxiliares, que deverão observar todas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 6º As transferências de que tratam os §§ 4º e 5º dar-se-ão pelo prazo da outorga e são condicionadas à prévia anuência do Município e ao atendimento dos requisitos fixados para a outorga.

§ 7º O autorizatário desvinculado do sistema por renúncia ou transferência de autorização, deverá aguardar o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura da respectiva autorização.

§ 8º O autorizatário que tenha sido punido com a cassação, para habilitar-se em nova autorização ou cadastrar-se como condutor auxiliar, deverá aguardar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação da cassação.

§ 9º É permitida a transferência da autorização a terceiros que atendam aos requisitos exigidos em legislação municipal.

Art. 11. O autorizatário que renunciar à autorização deverá quitar suas obrigações relacionadas ao serviço de táxi junto ao Município.

Art. 12. A autorização terá validade pelo prazo de 15 (quinze) anos, automaticamente prorrogada pelo mesmo período, uma única vez, desde que cumpridas as exigências previstas nesta legislação.

Art. 13. Será permitida a permuta entre vagas de pontos dos autorizatários, desde que seja apresentada manifestação consensual entre as partes e anuência do Município.

Parágrafo único. A vaga do ponto não poderá ser permutada mais de uma vez no período de 12 (doze) meses.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO

Art. 14. A autorização será emitida pela UGMT ao interessado, contendo, as seguintes informações:

I - nome do autorizatário e número e modalidade da autorização;

II - identificação do ponto ao qual está vinculado;

III – datas de início e fim da vigência da autorização.

CAPÍTULO V DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 15. O veículo do serviço de táxi convencional será conduzido, exclusivamente, pelo autorizatário ou por condutor auxiliar cadastrado e autorizado pela UGMT.

§ 1º O autorizatário poderá ter no máximo 02 (dois) condutores auxiliares, que atuarão em regime de colaboração, emprego ou qualquer outra forma permitida ou que venha a ser permitida pela legislação federal, desde que não vedada por esta Lei.

§ 2º É função precípua do autorizatário a prestação direta do serviço, cabendo aos seus condutores auxiliares darem continuidade ao trabalho do titular.

§ 3º É vedado o uso por parte dos condutores do serviço de táxi de bermudas, shorts, camisetas tipo regata ou bonés durante a prestação do serviço.

Art. 16. O cartão do COTAXIJUN, fornecido pela UGMT, é de porte obrigatório e deverá ser mantido no interior do veículo.

Parágrafo único. Os operadores ficam obrigados a participar dos programas, palestras e treinamento de melhorias no transporte público quando convocados pela UGMT, sob pena de multa.

Art. 17. O autorizatário do serviço de táxi fica obrigado a prestar o serviço em seu ponto de origem, pelo menos, durante um período do dia.

§ 1º Ficam desobrigados do atendimento ao estabelecido no caput deste artigo os autorizatários com incapacidade física ou mental temporária, comprovada por meio de perícia realizada pelo INSS, e os aposentados por tempo de contribuição e por idade.

§ 2º Os autorizatários de que trata o §1º deste artigo não se eximem de cumprir todos os requisitos fixados para a categoria, em especial o cadastramento mediante a apresentação dos documentos elencados no artigo 31 desta Lei.

Art. 18. Os autorizatários poderão requerer por até 90 (noventa) dias corridos, prorrogáveis por igual período, a reserva da autorização nas seguintes situações:

I - furto ou roubo do veículo;

II - acidente grave ou perda total do veículo.

§ 1º O disposto no inciso I deste artigo deverá ser comprovado por meio de boletim de ocorrência, lavrado pela autoridade policial competente.

§ 2º O disposto no inciso II deste artigo deverá ser comprovado por meio de documentação específica.

§ 3º A inobservância do prazo estabelecido neste artigo constitui abandono da prestação do serviço e implicará na cassação da autorização, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19. Na prestação do serviço, o condutor auxiliar deverá respeitar, no que couber, as mesmas disposições estabelecidas para o autorizatário previstas nesta Lei.

Art. 20. A UGMT poderá desenvolver e implantar mecanismos de avaliação periódica dos operadores do serviço de táxi.

CAPÍTULO VI DOS PONTOS DE TÁXI

Art. 21. Os pontos de táxi serão criados, remanejados e extintos pela UGMT em função do interesse público, da conveniência técnico-operacional, das modalidades de serviço e de eventuais condições especiais de operação, por meio de portaria, sem qualquer tipo de indenização aos autorizatários.

§ 1º Os recursos e instalações complementares dos pontos de taxi são de responsabilidade do autorizatário, com finalidade específica e projeto aprovado pelo Município, sendo necessário ainda que tenha projeto e implantação da sinalização viária pelo Município.

§ 2º O preenchimento das vagas disponíveis em cada ponto será realizado por meio de sorteio entre os autorizatários interessados, cancelando automaticamente a vaga anterior caso seja contemplado, uma vez que autorizatário não pode ter mais de uma vaga.

§ 3º As vagas remanescentes, depois de vencido o processo previsto no §2º deste artigo, serão preenchidas por meio de inscrições de interessados que ainda não tenham uma autorização, por meio de sorteio entre os interessados, na forma do edital.

Art. 22. Os pontos de táxi serão classificados como comum, livre e temporário.

Art. 23. É vedada a instalação de qualquer mobiliário urbano nas imediações dos pontos de Táxi sem autorização prévia da UGMT.

PODER LEGISLATIVO

Art. 24. É dever dos operadores observar as condições de higiene, salubridade, moralidade, níveis de ruídos e conservação quando da utilização dos pontos de táxi.

Art. 25. É vedada aos operadores a prática de jogos de qualquer natureza nos pontos de táxi e imediações.

Art. 26. É vedada a instalação de qualquer publicidade nos pontos de táxi sem autorização do Município.

Art. 27. O Município poderá firmar instrumentos específicos com estabelecimentos privados de atendimento público para regulamentar a implantação de pontos de táxi em áreas de estabelecimentos privados com atendimento público.

CAPÍTULO VII DO CADASTRAMENTO DOS OPERADORES

Seção I DO CADASTRO MUNICIPAL DOS OPERADORES DO SERVIÇO DE TÁXI DE JUNDIAÍ – COTAXIJUN

Art. 28. O Cadastro Municipal de Operadores do Serviço de Táxi de Jundiaí – COTAXIJUN é o sistema de registro e identificação dos operadores.

Art. 29. Para a condução dos veículos do serviço de táxi é obrigatória a inscrição no COTAXIJUN, renovada anualmente, em data determinada pela UGMT.

§ 1º O autorizatário do serviço de táxi será cadastrado automaticamente quando da outorga da autorização, recebendo o cartão do COTAXIJUN.

§ 2º A validade do COTAXIJUN será anual, estando ainda condicionada ao prazo de validade da carteira nacional de habilitação, expedida pelo DETRAN/SP.

§ 3º Para renovação do COTAXIJUN, o autorizatário deverá comprovar o pagamento de todas as multas eventualmente existentes e vencidas, aplicadas pela UGMT com base no Anexo desta Lei.

Art. 30. Considera-se condição essencial do operador para a prestação do serviço não ter sido considerado culpado em sentença condenatória por crime culposo ou doloso, respeitado os termos do inciso LVII do artigo 5º da Constituição Federal, comprovada mediante certidão expedida pelo Poder Judiciário.

Art. 31. O cadastramento dos operadores será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos legalmente exigidos:

I - carteira de identidade e número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - comprovante de residência;

III - foto da face, na proporção 3x4, que permita identificação visual;

IV - carteira nacional de habilitação nas categorias b, c, d ou e;

V - comprovante de inscrição no INSS como autônomo, na função de "motorista";

VI - prova de regularidade para com a fazenda municipal, do domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade;

VII - certidões negativas de distribuição de feitos criminais dentro do prazo de validade emitidas pelos seguintes órgãos:

a) justiça federal;

b) justiça estadual relativa à sede ou domicílio do interessado;

c) justiça eleitoral;

d) juizado especial criminal da sede ou domicílio do interessado.

§1º Os documentos previstos nos incisos I a VII deverão ser renovados anualmente, sob pena de cassação do COTAXIJUN do condutor, passados 30 (trinta) dias de seu vencimento.

§2º Serão considerados "novos condutores auxiliares" aqueles que estejam desvinculados do serviço de táxi por período acima de 01 (um) ano ininterrupto.

§3º O requerimento do condutor auxiliar deverá ser assinado também pelo autorizatário.

Art. 32. A UGMT poderá recadastrar os operadores a qualquer tempo, solicitando os documentos necessários.

Seção II DA ALTERAÇÃO DE VAGA

Art. 33. Na vigência do COTAXIJUN do operador, poderá haver alteração de vaga sem ônus.

Parágrafo único. Sendo condutor auxiliar, deverá haver ciência dos respectivos autorizatários.

Seção III DO CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO OU DO COTAXIJUN

Art. 34. A solicitação de cancelamento da autorização ou do COTAXIJUN, deverá ser efetuada mediante a devolução dos mesmos.

§ 1º O condutor auxiliar poderá requerer o cancelamento de seu cadastro, sem a presença do autorizatário, que será notificado pela UGMT.

§ 2º No caso de cancelamento do COTAXIJUN do condutor auxiliar, pelo autorizatário, aquele será notificado pela UGMT.

Art. 35. No caso de perda, extravio, furto ou roubo de qualquer documento do operador será exigida a apresentação de boletim de ocorrência policial, expedido pela autoridade competente, para emissão de segunda via.

CAPÍTULO VIII DOS VEÍCULOS

Seção I DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 36. Os autorizatários somente poderão operar com os veículos registrados em seus respectivos nomes.

Art. 37. Os veículos deverão ser padronizados conforme regulamento próprio a ser editado.

Art. 38. Os veículos utilizados para a prestação do serviço de táxi serão cadastrados pela UGMT e, compulsoriamente, vinculados à autorização, não podendo ser utilizados para outras atividades.

Art. 39. Os veículos vinculados à autorização deverão ser mantidos em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação e equipados com taxímetro devidamente aferido e lacrado.

Art. 40. Para operação das modalidades do serviço de táxi, os veículos deverão atender as especificações estipuladas pela UGMT, por meio de edital de convocação.

PODER LEGISLATIVO

§ 1º Os veículos vinculados ao serviço de táxi não poderão ostentar em sua carroceria, outras designações, expressões, dísticos, ornamentos ou similares, além dos estabelecidos no regulamento próprio emitido pela UGMT, à exceção daqueles originais de fábrica e desde que não prejudiquem a padronização visual.

§ 2º É permitida a exploração de publicidade nos veículos, de acordo com normas estabelecidas pelo Município.

Art. 41. Os veículos adaptados para pessoas portadoras de deficiência serão aceitos, desde que aprovados pelo órgão de trânsito competente.

Art. 42. Ocorrendo roubo ou furto de veículo vinculado à autorização, o autorizatário fica obrigado a notificar o sinistro imediatamente à UGMT.

Parágrafo único. Na hipótese de recuperação do veículo sinistrado, a UGMT deverá ser igualmente notificada.

Art. 43. Para o serviço convencional, os veículos deverão ser obrigatoriamente substituídos até o último dia útil do mês de dezembro do ano em que os mesmos completarem 5 (cinco) anos de fabricação ou da data de compra verificada na nota fiscal emitida pela fábrica.

§ 1º O prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por, no máximo, 1 (um) ano, a critério da UGMT e mediante a aprovação em vistoria especial semestral.

§ 2º Para a modalidade taxi acessível, o prazo previsto no caput deste artigo será de 8 (oito) anos.

Art. 44. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a conclusão do processo de substituição do veículo.

Art. 45. Por medida de segurança, a qualquer tempo, a UGMT poderá retirar da prestação do serviço qualquer veículo, mediante suspensão temporária, que descumpra quaisquer dos itens previstos nesta Lei.

Seção II DO CADASTRO MUNICIPAL DOS VEÍCULOS DE TÁXI DE JUNDIAÍ

Art. 46. O cadastramento dos veículos utilizados no serviço de táxi será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - CRLV – Certificado de registro e licenciamento de veículo, vigente ou nota fiscal em caso de veículos zero quilômetro, em nome do autorizatário;

II - laudo com aprovação da vistoria nos termos da Lei nº 7.339, de 17 de setembro de 2009, e do Decreto nº 22.841, de 29 de dezembro de 2010;

III - certificado de aferição do taxímetro emitido pelo Inmetro-Ipem, dentro do prazo de validade;

IV - certificado de segurança veicular para veículos adaptados para uso do gás natural veicular.

§ 1º Para o documento descrito no inciso III deste artigo, poderá ser aceito em substituição e em caráter temporário, o documento comprovante de instalação do taxímetro, emitido por empresa credenciada junto ao Inmetro-Ipem, no qual deverá constar a data agendada para aferição do referido equipamento pelo órgão competente, devendo, após a aferição, o certificado ser imediatamente apresentado ao departamento de transportes públicos.

§ 2º O veículo somente será cadastrado em definitivo quando da apresentação do documento do inciso III deste artigo.

Seção III DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS VEÍCULOS DE TÁXI DE JUNDIAÍ

Art. 47. Para o cancelamento do cadastro do veículo ou a sua substituição serão exigidos:

I - comprovante de retirada do taxímetro, expedido por empresa credenciada pelo Inmetro para a instalação e desinstalação de taxímetro;

II - devolução da autorização;

III - retirada de qualquer adesivo, publicidade ou equipamento de uso determinado pela UGMT;

IV - alteração do certificado de registro e licenciamento de veículo para a categoria particular ou cópia do recibo de compra e venda do veículo com as assinaturas reconhecidas firma em cartório;

V - apresentação da certidão de baixa definitiva de veículo em caso de perda total.

Parágrafo único. Na hipótese de apresentação de cópia, conforme exigência do inciso III deste artigo, o original também deverá ser apresentado a fim de que o servidor público proceda à certificação à luz da legislação vigente.

CAPÍTULO IX DA AUTORIZAÇÃO

Art. 48. Efetuado o cadastramento do autorizatário e do veículo, será expedida a autorização.

Art. 49. Para os veículos cadastrados na forma do §1º do artigo 46 desta Lei, será emitido COTAXIJUN provisório, com validade condicionada à data do agendamento da aferição constante no referido documento, que será renovado apenas após a apresentação do documento citado.

CAPÍTULO X DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

Art. 50. Os veículos serão submetidos a vistorias anuais ou sempre que solicitada pela UGMT, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 51. A vistoria nos veículos será realizada pela UGMT ou por meio de empresas credenciadas pelo Município.

§ 1º O veículo deverá ser apresentado à vistoria pelo operador em data previamente designada.

§ 2º As despesas com a vistoria são de responsabilidade do autorizatário.

Art. 52. Os veículos aprovados na vistoria receberão um selo adesivo de uso obrigatório, a ser fixado na parte superior direita do para-brisa dianteiro, de forma a estar totalmente visível interna e externamente.

Parágrafo único. O selo de vistoria deverá conter, no mínimo:

I - a data da vistoria;

II - a placa do veículo;

III - número do prefixo.

Art. 53. A reprovação do veículo na vistoria anual o retira automaticamente de operação até que os motivos determinantes daquela sejam regularizados.

PODER LEGISLATIVO

Art. 54. Na hipótese de ocorrência de acidente com o veículo, após a execução dos reparos, a critério da UGMT, poderá ser determinada a realização de nova vistoria, para que o veículo possa retornar à prestação do serviço.

CAPÍTULO XI DAS TARIFAS E DA REMUNERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 55. As tarifas serão estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, após análise de estudo elaborada pela UGMT, que considerará a variação dos principais insumos incidentes no custo de operação do serviço.

Art. 56. A remuneração da prestação de serviço será feita diretamente pelos usuários por meio do pagamento das tarifas.

Art. 57. A estrutura tarifária para as modalidades convencional e acessível compreende as seguintes tarifas:

I - bandeirada: valor máximo a ser cobrado independente do percurso e que constará no taxímetro no início da viagem;

II - custo quilométrico: valor do custo de operação para percorrer 1 (um) quilômetro;

III - hora parada: é o valor máximo a ser cobrado para cada hora em que o veículo ficar parado à disposição do usuário, embarcado ou não.

§ 1º O valor do custo quilométrico a ser cobrado nas viagens realizadas no período de 2ª feira a sábado, das 6:00h às 20:00h, é denominado bandeira 1.

§ 2º O valor do custo quilométrico com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da bandeira 1, a ser cobrado nas viagens realizadas no período das 20:00 às 6:00h do dia seguinte, e aos domingos e feriados, é denominado bandeira 2.

§ 3º O valor do custo quilométrico poderá ser fracionado e cobrado para extensões menores que um quilômetro.

§ 4º O valor da hora parada poderá ser fracionado e cobrado para intervalos menores do que 1 (uma) hora.

§ 5º Sempre que solicitado pelo usuário, o condutor deverá emitir recibo correspondente ao valor da corrida.

§ 6º A tabela de tarifas deverá estar fixada em local visível no interior do veículo.

CAPÍTULO XII DA FISCALIZAÇÃO E DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

Art. 58. A fiscalização do serviço consiste no acompanhamento permanente da operação, visando ao cumprimento dos dispositivos desta Lei e das normas complementares.

§ 1º A fiscalização de que trata o caput deste artigo será exercida pela UGMT, por meio de seus agentes, servidores e funcionários, podendo contar com o apoio da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal.

§ 2º A UGMT, para cumprimento do disposto nesta Lei, poderá lavrar autos de infração, emitir notificações de autuação, aplicar penalidades e tomar todas as providências necessárias para a regular prestação do serviço.

CAPÍTULO XIII DAS INFRAÇÕES E DA AUTUAÇÃO DAS INFRAÇÕES

Art. 59. Constatada a infração, os agentes, servidores e funcionários da UGMT lavrarão o "Auto de Infração de Táxi - AITAX" em formulário próprio.

§ 1º Sempre que possível, deverá o agente autuador, após a constatação da infração, entregar a segunda via do AITAX ao infrator, quando este estiver presente e identificado.

§ 2º A assinatura do AITAX não significa reconhecimento da infração, assim como a sua ausência não invalida o ato fiscal.

Art. 60. Fica autorizada a autuação por meio digital ou por meio de sistema de monitoramento eletrônico.

Art. 61. A infração poderá ser constatada, dependendo da sua natureza e tipicidade, nas seguintes situações:

I - diretamente na operação;

II - a partir da análise de relatórios operacionais;

III - mediante auditorias;

IV - em processos administrativos.

Art. 62. A tipificação e o enquadramento das infrações nos serviços de táxi são estabelecidos no Anexo que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO XIV DAS PENALIDADES

Art. 63. As infrações sujeitarão os autorizatários, conforme a natureza e a gravidade da falta, às seguintes penalidades, aplicáveis de forma separada ou cumulativa, e independente da ordem em que estão classificadas, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis, que serão de responsabilidade do autorizatário ou do condutor auxiliar, nos casos de suspensão ou cassação do COTAXIJUN:

I - advertência escrita;

II - multa.

Art. 64. A penalidade de advertência escrita será aplicada quando o infrator cometer infrações classificadas no grupo I constante do Anexo desta Lei.

Art. 65. A penalidade de multa será aplicada quando o infrator cometer infrações classificadas nos grupos II, III, IV e V constantes do Anexo desta Lei, observando os seguintes valores:

I - multa por infração de natureza leve - grupo II, no valor de 2 (duas) UFM's;

II - multa por infração de natureza média - grupo III, no valor de 3 (três) UFM's;

III - multa por infração de natureza grave - grupo IV, no valor de 6 (seis) UFM's;

IV - multa por infração de natureza gravíssima - grupo V, no valor de 12 (doze) UFM's.

Parágrafo único. O prazo para pagamento das multas constará da notificação da penalidade.

Art. 66. Cumulativamente às penalidades previstas nesta legislação, poderão ser aplicadas as seguintes medidas administrativas:

I - retenção do veículo, aplicável quando o motivo que deu causa à infração puder ser eliminado no local da sua constatação;

II - afastamento do veículo, aplicável quando o motivo que deu causa à infração não puder ser eliminado no local da sua constatação;

III - suspensão do COTAXIJUN, impedindo o exercício da atividade de operador, pelo período máximo de 30 (trinta) dias corridos;



PODER LEGISLATIVO

IV - suspensão do alvará de autorização, impedindo a circulação do veículo no serviço de táxi, pelo período máximo de 30 (trinta) dias corridos;

V - cassação do COTAXIJUN;

VI - cassação da autorização.

§ 1º As medidas administrativas previstas nos incisos I, II, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas quando houver o cometimento de infrações classificadas em qualquer um dos grupos previstos no artigo 65.

§ 2º As medidas administrativas previstas nos incisos V e VI deste artigo poderão ser aplicadas apenas quando houver o cometimento de infrações classificadas no grupo V ou após 30 (trinta) dias corridos de suspensão do COTAXIJUN ou da autorização, mediante a instauração de processo administrativo.

§ 3º As medidas administrativas previstas nos incisos I a IV deste artigo somente serão cessadas se for eliminado o motivo que deu causa à retenção, afastamento ou suspensão, o que deve ser atestado pela UGMT, após vistoria.

Art. 67. A prestação do serviço de táxi no Município não autorizado pelo Poder Executivo Municipal será considerada clandestina e implicará a apreensão do veículo e a aplicação de multa no valor de 20 (vinte) UFM's, dobrando seu valor a cada reincidência.

§ 1º O disposto no caput deste artigo estende-se aos taxistas de outros Municípios que forem flagrados prestando o serviço neste Município.

§ 2º Considera-se prestação de serviço no Município o embarque dentro do Perímetro Urbano de Jundiá.

CAPÍTULO XV DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Art. 68. A notificação de autuação deverá ser expedida pela UGMT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da infração.

§ 1º A notificação de autuação será encaminhada pela UGMT ao autoritário, pessoalmente, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico disponível, que assegure a ciência da notificação.

§ 2º O auto de infração poderá ser anulado pelo gestor da UGMT se a notificação de autuação não for emitida no prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º A responsabilidade pela atualização cadastral é do autoritário.

§ 4º Da notificação de autuação deverão constar a data do término do prazo para a apresentação de defesa pelo infrator.

CAPÍTULO XVI DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Art. 69. A notificação da penalidade deverá ser expedida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da expedição da notificação de autuação.

§ 1º A notificação de penalidade será encaminhada pela UGMT ao autoritário, pessoalmente, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico disponível, que assegure a ciência da notificação

§ 2º A responsabilidade pela atualização cadastral é do autoritário.

§ 3º O prazo para pagamento da multa não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação de penalidade.

CAPÍTULO XVII DA DEFESA E DOS RECURSOS

Art. 70. Recebida a notificação de autuação, o autoritário terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa junto a JARIT - Junta Administrativa de Recurso de Infração de Transporte.

§ 1º Caso seja apresentada defesa no prazo previsto nesta Lei, fica suspensa a expedição da notificação de penalidade, até o resultado do julgamento pela JARIT.

§ 2º Na hipótese do acolhimento da defesa de autuação, a UGMT determinará o cancelamento e o arquivamento do auto de infração que motivou a notificação de autuação.

§ 3º Na hipótese do não acolhimento da defesa da autuação ou na ausência desta será aplicada pela UGMT a penalidade cabível.

Art. 71. A interposição de recurso contra a imposição de multa suspenderá a obrigação do pagamento desta, até que o recurso seja julgado.

Art. 72. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo de sua interposição.

Parágrafo único. Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Art. 73. Julgado o recurso interposto, a UGMT remeterá ao autoritário a notificação de resultado de julgamento de recurso, pessoalmente, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico disponível, que assegure a ciência da notificação.

Art. 74. O recurso previsto no artigo 71 desta Lei encerra a instância administrativa de julgamento das infrações e das penalidades.

CAPÍTULO XVIII DOS PREÇOS PÚBLICOS E DOS TRIBUTOS INCIDENTES

Art. 75. Pela emissão de segunda via de qualquer documento, serão cobrados dos autoritários ou dos condutores auxiliares preços públicos na forma a ser estabelecida na regulamentação desta Lei, sem prejuízo à cobrança de tributos estabelecidos em legislação específica.

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76. Será obrigatório o cadastramento das permissões vigentes pelos permissionários e condutores auxiliares em até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, iniciando o prazo previsto no artigo 12 desta Lei.

Art. 77. A utilização de veículos em teste ou pesquisas de novos combustíveis, tecnologias, materiais e equipamentos somente será admitida mediante prévia autorização da UGMT.

Art. 78. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 79. Ficam revogadas as Leis nº 8.267, de 16 de julho de 2014; nº 8.302, de 1º de outubro de 2014; nº 8.600 de 10 de março de 2016, e nº 8.803, de 21 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de junho de dois mil e dezenove (11/06/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente



PODER LEGISLATIVO



(Autógrafo do PL 12.908 – fls. 23)

ANEXO

GRUPO I

Item / descrição da infração / medida administrativa

I-01	Lavar veículo no ponto ou logradouro público.	Não aplicável
I-02	Não manter no veículo, em lugar visível, a tabela de preços.	Não aplicável
I-03	Não manter as condições previstas no manual de padronização visual e demais especificações técnicas.	Afastamento do veículo
I-04	Não orientar os auxiliares sobre os procedimentos necessários para um bom atendimento ao usuário.	Não aplicável
I-05	Não se apresentar com asseio durante o trabalho.	Suspensão do COTAXIJUN
I-06	Autorizatório ou auxiliar transportar objetos pessoais que dificultem a acomodação do passageiro ou de sua bagagem.	Não aplicável
I-07	Recusar-se a transportar, acomodar, ou retirar do porta-malas a bagagem do passageiro.	Não aplicável
I-08	Utilizar rádio ou aparelho sonoro, sem prévio consentimento do passageiro.	Não aplicável
I-09	Veículo em operação com deficiência na iluminação interna.	Afastamento do veículo
I-10	Veículo em operação sem equipamento luminoso afixado no teto.	Afastamento do veículo
I-11	Estar com documentos de porte obrigatório sem condições de legibilidade ou danificados.	Não aplicável
I-12	Operar veículo com emissão de ruídos superior aos limites estabelecidos na legislação.	Afastamento do veículo
I-13	Operar veículo com estofamento em más condições de uso.	Afastamento do veículo
I-14	Operar veículo com má conservação da carroçaria.	Afastamento do veículo
I-15	Operar veículo com revestimento interno em más condições.	Afastamento do veículo
I-16	Operar veículo em más condições de limpeza ou higiene, externa ou interna.	Afastamento do veículo

Et

Frey Loh



(Autógrafo do PL 12.908 – fls. 24)

I-17	Operar veículo com suspensão em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-18	Operar veículo sem buzina ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-19	Operar veículo sem emplacamento ou com placa sem condições de visibilidade ou legibilidade.	Afastamento do veículo
I-20	Operar veículo sem extintor de incêndio, vencido ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-21	Operar veículo sem lanterna ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-22	Operar veículo sem limpadores ou lavadores de para-brisa ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-23	Operar veículo sem luzes de emergência (pisca alerta) ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-24	Operar veículo sem luzes de freio ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-25	Operar veículo sem luzes de placa ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-26	Operar veículo sem luzes de ré ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-27	Operar veículo sem triângulo de segurança ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-28	Colocar em operação veículo sem partida.	Afastamento do veículo

GRUPO II

Item / descrição da infração / medida administrativa

II-01	Afixar no veículo documentos, adesivos ou folhetos em desacordo com as normas vigentes.	Retenção do veículo.
II-02	Não afixar documentos, adesivos ou folhetos determinados pela UGMT ou fazê-lo em lugares diferentes do estabelecido.	Afastamento do veículo.
II-03	Afixar selo de vistoria em lugares diferentes do estabelecido.	Afastamento do veículo.

Et

Frey Loh



(Autógrafo do PL 12.908 – fls. 25)

II-04	Circular com a finalidade de recrutar passageiros, em ponto fixo de estacionamento não vinculado à autorização.	Suspensão do COTAXIJUN.
II-05	Condutor auxiliar operar veículo não vinculado ao seu COTAXIJUN.	Suspensão da Autorização
II-06	Deixar de atender ordem, normas ou determinações, desde que não exista infração específica prevista.	Não aplicável.
II-07	Deixar de fornecer troco.	Suspensão do COTAXIJUN
II-08	Fumar ou permitir o uso de qualquer produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, no interior do veículo, contrariando a legislação vigente.	Não aplicável.
II-09	Manter veículo estacionado no ponto com o motor em funcionamento.	Não aplicável.
II-10	Deixar de apresentar inspeção de segurança veicular válida.	Suspensão da Autorização
II-11	Não atender solicitação de usuário para emissão de comprovante de pagamento do serviço prestado.	Não aplicável.
II-12	Não atualizar dados cadastrais / não aplicável.	Não aplicável.
II-13	Não devolver ao órgão competente a carteira do COTAXIJUN, quando do seu cancelamento.	Não aplicável.
II-14	Não encaminhar auxiliar para curso ou atividade de treinamento obrigatório.	Não aplicável.
II-15	Não estacionar o veículo dentro dos limites e demarcações do ponto, ou desrespeitar a ordem de estacionamento estabelecida.	Suspensão do COTAXIJUN
II-16	Deixar de cumprir determinação da UGMT no prazo indicado na notificação expedida.	Afastamento do veículo.
II-17	Não tratar com polidez e urbanidade os usuários, outros operadores do serviço e funcionários da UGMT.	Suspensão do COTAXIJUN
II-18	Operar o veículo sem o selo de inspeção.	Afastamento do veículo.
II-19	Permitir a instalação de mobiliários no ponto de estacionamento sem autorização do poder público.	Não aplicável.
II-20	Solicitar renovação do COTAXIJUN após o vencimento ou após primeiro dia útil seguinte, se o vencimento coincidir em dia não útil.	Não aplicável.

Et

Frey Loh



(Autógrafo do PL 12.908 – fls. 26)

II-21	Não trajar-se adequadamente.	Suspensão do COTAXIJUN
-------	------------------------------	------------------------

GRUPO III

Item / descrição da infração / medida administrativa

III-01	Abandonar o veículo no ponto ou em via pública sem justificativa.	Não aplicável
III-02	Abastecer o veículo com passageiro em seu interior.	Suspensão do COTAXIJUN
III-03	Cobrar bandeira II fora dos horários, dias e limites previstos na legislação.	Suspensão do COTAXIJUN
III-04	Colocar veículo em movimento sem aguardar o término do embarque ou do desembarque.	Não aplicável
III-05	Deixar de acionar o taxímetro na presença do passageiro em cada início de corrida.	Suspensão do COTAXIJUN
III-06	Deixar de atender alterações operacionais em eventos ou operações especiais previamente determinadas pela UGMT.	Não aplicável
III-07	Descartar ou derramar qualquer resíduo poluente, combustíveis ou lubrificantes, no ponto de estacionamento ou nas vias públicas.	Não aplicável
III-08	Exigir pagamento da corrida em caso de interrupção da viagem por parte do motorista sem justificativa.	Suspensão do COTAXIJUN
III-09	Não fornecer ou fornecer de forma incorreta, dados ou informações operacionais, econômicas, financeiras, contábeis ou outras solicitadas pela UGMT ou estabelecidas na legislação ou em contrato.	Suspensão da autorização
III-10	Deixar de operar no ponto de estacionamento sem autorização prévia pela UGMT.	Suspensão da autorização
III-11	Não realizar manutenção necessária ou realizá-la inadequadamente, indisponibilizando o veículo para operação.	Não aplicável
III-12	Não submeter à inspeção pela UGMT veículo que tenha sofrido acidente.	Suspensão da autorização
III-13	Autorizatório não operar o veículo pelo menos um período do dia.	Suspensão da autorização
III-14	Autorizatório permitir a prestação do serviço do	Suspensão da autorização

Et

Frey Loh



PODER LEGISLATIVO



(Autógrafo do PL 12.908 - fls. 27)

	auxiliar condutor sem COTAXIJUN ou com este vencido.	
III-15	Autorizatório ou auxiliar condutor continuar em operação tendo sido suspenso.	Suspensão da autorização
III-16	Operar veículo acessível com elevador, rampa ou sistema de suspensão pneumático ausente ou em mau estado de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-17	Operar veículo acessível sem cintos de segurança adaptados para cadeirantes ou estando os mesmos em mau estado de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-18	Operar veículo com direção em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-19	Operar veículo com idade superior ao limite estabelecido nos termos contratuais.	Afastamento do veículo
III-20	Operar veículo com pneus em mau estado de conservação.	Afastamento do veículo
III-21	Operar veículo que apresente alteradas as características aprovadas na inspeção.	Afastamento do veículo
III-22	Operar veículo sem escapamento ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-23	Operar veículo sem espelhos retrovisores ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-24	Operar veículo sem estepe.	Afastamento do veículo
III-25	Operar veículo sem faróis ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-26	Operar veículo sem freio de estacionamento ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-27	Operar veículo sem janelas ou vidros ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-28	Operar veículo sem luzes de dispositivo de indicação de mudança de direção ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-29	Operar veículo sem hodômetro ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-30	Operar veículo sem para-choque dianteiro ou traseiro ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-31	Autorizatório não comunicar a UGMT em caso de	Não aplicável

Et



(Autógrafo do PL 12.908 - fls. 28)

	roubo ou furto do veículo, bem como sua recuperação.	
III-32	Realizar corrida através do itinerário inadequado com objetivo de onerar o passageiro.	Suspensão do COTAXIJUN
III-33	Realizar embarque e desembarque com veículo longe da guia.	Suspensão do COTAXIJUN
III-34	Realizar embarque e desembarque em fila dupla.	Suspensão do COTAXIJUN
III-35	Realizar manutenção de veículo com usuário no seu interior.	Suspensão do COTAXIJUN
III-36	Trafegar com arranques e freadas bruscas.	Não aplicável
III-37	Trafegar com porta-malas aberto.	Não aplicável
III-38	Trafegar em marcha à ré.	Suspensão do COTAXIJUN
III-39	Veículo avariado no ponto de estacionamento ou via pública aguardando socorro por mais de 2 (duas) horas, atrapalhando a operação dos outros operadores do ponto.	Não aplicável
III-40	Alterar bandeira após iniciar a corrida.	Suspensão do COTAXIJUN
III-41	Dificultar ou recusar o embarque de usuário sem justificativa.	Suspensão do COTAXIJUN
III-42	Operar veículo com emissão de gases poluentes superiores aos limites estabelecidos na legislação.	Suspensão da autorização
III-43	Autorizatório operando o serviço com o COTAXIJUN vencido.	Suspensão da autorização

GRUPO IV

Item / descrição da infração / medida administrativa

IV-01	Cobrar tarifa em valor diferente do determinado pelo Executivo Municipal.	Suspensão do COTAXIJUN
IV-02	Operar veículo em ponto de estacionamento não vinculado à sua autorização.	Suspensão do COTAXIJUN
IV-03	Dificultar ou impedir ação fiscalizadora.	Suspensão do COTAXIJUN
IV-04	Não dispensar tratamento especial para idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais.	Suspensão do COTAXIJUN

Et



(Autógrafo do PL 12.908 - fls. 29)

IV-05	Operar veículo sem taxímetro ou em desacordo com o estabelecido.	Suspensão da autorização
IV-06	Operar veículo com taxímetro sem aferição do órgão competente.	Suspensão da autorização
IV-07	Operar veículo com taxímetro sem lacre ou em más condições de conservação ou em desacordo com o estabelecido.	Suspensão da autorização
IV-08	Operar veículo com prazo de inspeção vencido ou tendo sido reprovado.	Suspensão da autorização
IV-09	Operar veículo com selo de inspeção veicular adulterado ou falsificado.	Suspensão da autorização
IV-10	Operar veículo não vinculado ao serviço.	Suspensão do COTAXIJUN
IV-11	Operar veículo afastado ou suspenso de operação / suspensão da autorização.	Suspensão da autorização
IV-12	Prestar outro serviço de transporte de passageiro não vinculado à autorização.	Suspensão da autorização
IV-13	Retirar do local veículo retido pela fiscalização sem liberação.	Suspensão do COTAXIJUN
IV-14	Deixar de realizar os treinamentos promovidos ou requeridos pela UGMT.	Não aplicável

GRUPO V

Item / descrição da infração / medida administrativa

V-01	Agredir ou incitar agressão física a usuário, outros operadores do serviço ou funcionários da UGMT.	Cassação do COTAXIJUN
V-02	Deixar de explorar o serviço, por qualquer motivo, por mais de trinta dias, sem autorização.	Cassação da Autorização
V-03	Autorizatório ou auxiliar portar qualquer tipo de arma, em operação.	Cassação do COTAXIJUN
V-04	Autorizatório ou auxiliar apresentar-se sob efeito de álcool ou substância tóxica.	Cassação do COTAXIJUN
V-05	Operar veículo com taxímetro violado.	Cassação da Autorização

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.514

Institui o Estatuto da Pessoa Obesa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de junho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o Estatuto da Pessoa Obesa, que regula os direitos assegurados às pessoas com acúmulo excessivo de gordura corporal e ganho de peso.

Art. 2º. A pessoa obesa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, sendo-lhe asseguradas todas as oportunidades para preservação de sua saúde física e mental e para seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao obeso, no contexto de suas prioridades, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação adequada, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, a diversões, a espetáculos, a produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de excesso de peso, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 4º. Nenhuma pessoa obesa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.



PODER LEGISLATIVO

§ 1º. É dever de todos prevenir a ameaça ou a violação aos direitos da pessoa obesa, entendendo que se trata de uma doença e não de uma questão simplesmente estética.

§ 2º. As obrigações previstas nesta lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 5º. É obrigação do Poder Público e da sociedade assegurar à pessoa obesa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e como sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na legislação.

§ 1º. O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religioso;

IV – prática de esportes e de diversões adequadas às suas condições físicas, resguardada a sua integridade;

V – participação na vida familiar e comunitária;

VI – participação na vida política, na forma da lei; e

VII – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.

§ 2º. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

Art. 6º. É assegurada a atenção integral ao obeso, por intermédio do Sistema Único de Saúde-SUS, garantindo-se-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, visando a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam especialmente os obesos.

Art. 7º. A assistência social aos obesos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no SUS e nas demais normas pertinentes.

Art. 8º. As medidas de proteção à pessoa obesa são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei forem ameaçados ou violados:

I – por ação ou omissão da sociedade ou do Poder Público;

II – por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;

III – em razão de sua condição pessoal e/ou fragilidade.

Art. 9º. As medidas de proteção ao obeso previstas nesta lei poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente e levarão em conta a preservação da saúde, da qualidade de vida, os fins sociais a que se destinam e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 10. A política de atendimento à pessoa obesa será executada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais.

Art. 11. As unidades de saúde que desenvolvam programas de prevenção, tratamento e combate à obesidade adotarão os seguintes princípios:

I – manutenção de grupos de apoio;

II – atendimento regular para tratamentos de longo prazo;

III – promoção da saúde através de novos hábitos alimentares;

IV – observância das terapias de saúde em conjunto com atividades físicas adequadas.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de junho de dois mil e dezenove (11/06/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.891

Assegura, aos doadores de sangue e de medula óssea, meia-entrada nos eventos que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de junho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Todo doador de sangue e de medula óssea terá direito ao pagamento de meia-entrada em cinemas, teatros, estádios e outros locais de acesso público que realizem eventos de natureza cultural, esportiva ou recreativa.

§ 1º. Para fazer jus ao benefício, o doador de medula óssea deverá apresentar documento médico emitido por hospitais especializados nesse tipo de atividade médica.

§ 2º. O doador de sangue fará jus ao benefício pelo período de três meses, se homem, e quatro meses, se mulher, contados da última doação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de junho de dois mil e dezenove (11/06/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

RESENHA DA 107ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA (EM 11 DE JUNHO DE 2019)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha.

1.ª Secretária: Arnaldo Ferreira de Moraes

2.ª secretária: Rogério Ricardo da Silva.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci e Romildo Antonio da Silva.



PODER LEGISLATIVO

Ausentes: Gustavo Martinelli, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 154/2019 - LEANDRO PALMARINI, PAULO SERGIO MARTINS - Acrescenta requisitos à nomeação para os cargos de primeiro escalão.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.047/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera o Código de Obras e Edificações, para exigir, em instituição financeira e correspondente bancário, armários escaninhos ou cofres para guardar pertences de clientes antes das portas giratórias.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.048/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Código de Obras e Edificações, para prever a aprovação e regularização de edificações e benfeitorias vinculadas à atividade de turismo rural.

PROJETO DE LEI No. 12.916/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), para prever sanções específicas por perturbação do bem-estar e do sossego público por fogos ruidosos.

PROJETO DE LEI No. 12.917/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), para prever sanções específicas por perturbação do bem-estar e do sossego público por motores que funcionem com escapamento aberto.

PROJETO DE LEI No. 12.918/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Revoga as Leis 1.185/1964, 1.220/1965, 1.352/1966, 1.497/1967 e 1.537/1968 (aprovadas na 5ª. Legislatura - 1º./01/1964 a 30/01/1969).

PROJETO DE LEI No. 12.919/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Denomina "Rua LUIZ ANTONIO BORTOLETTO" a Rua 08 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

PROJETO DE LEI No. 12.920/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 6.383/2004, para adequar valores de gratificação concedida aos servidores municipalizados na área da saúde; substitui anexo; e dá outra providência.

PROJETO DE LEI No. 12.921/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Revisa o Serviço de Inspeção Municipal de Jundiaí-SIM; e revoga as Leis 5.506/2000 e 6.115/2003, correlatas.

PROJETO DE LEI No. 12.922/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Reformula a Lei 6.059/2003, que regula o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência; e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD.

MOÇÃO No. 225/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO à Frente Parlamentar do Agronegócio Paulista da ALESP (SP-Agro).

MOÇÃO No. 226/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - APOIO à Lei n.º 13.465/2017, da Presidência da República, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União e dá outras providências.

MOÇÃO No. 227/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Apoio ao Projeto de Lei do Senado n.º 191/2017, de autoria do Ex-Senador Jorge Viana (PT-AC), que altera a redação do art. 2º da Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, para assegurar à mulher as oportunidades e facilidades para viver sem violência, independentemente de sua identidade de gênero.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 12.909/2019 - FAOUAZ TAHA, LEANDRO PALMARINI, PAULO SERGIO MARTINS, RAFAEL ANTONUCCI - Veda fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de efeitos sonoros; e revoga a Lei 8.976/2018, correlata.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 218/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - INFORMAÇÕES do Executivo sobre as obras de infraestrutura no Jardim Palermo.

- à Presidência:

Nº. 524/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Pesar pelo falecimento da Sra. Wanda Freire Costa.

Nº. 525/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - RETIRADA do Projeto de Lei nº 12.258, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, que altera a Lei 8.436/2015, que condiciona nas creches privadas a medicação, para ampliar seu alcance.

Nº. 526/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com a Cia de Dança Kahal pelo brilhante desempenho no quadro "Dança de Grupo" do Programa "Domingão do Faustão", na TV Globo.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 12629/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua Padre Eloi Esperandio Dalla Vecchia com a Rua Angelina Folgosi Fávero - CEP: 13.212-832 / 13.212-840 (Jardim Santa Geovana).

Nº. 12630/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua Padre Eloi Esperandio Dalla Vecchia com a Rua: João Barbosa - CEP 13.212-832 / 13.212-796 (Jardim Santa Geovana).

Nº. 12631/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua Padre Eloi Esperandio Dalla Vecchia com a Rua Marcelo de Oliveira Agria CEP: 13.212-832 / 13.212-797 (Jardim Santa Geovana).

Nº. 12632/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua Augusto Wustemberg Lima Calori com a Rua Padre Eloi Esperandio Dalla Vecchia - CEP: 13.212-798 / 13.212-832 (Jardim Santa Geovana).

Nº. 12633/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua Padre Eloi Esperandio Dalla Vecchia com a Av Cezar Brunholi - CEP: 13.212-832 / 13.212-826 (Jardim Santa Geovana).

Nº. 12634/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua Das Amoreiras com a Av. Cezar Brunholi - CEP: 13.212-865 / 13.212-826 (Jardim Santa Geovana).

Nº. 12635/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua Benedita Maria de Oliveira com a Av. Cezar Brunholi - CEP: 13.212-809 / 13.212-826 (Jardim Santa Geovana).

Nº. 12636/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura no cruzamento da Rua Comendador Ubirajara Bellini com a Av. Cezar Brunholi CEP: 13.212-807 / 13.212-826 (Jardim Santa Geovana).

Nº. 12637/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de banheiros químicos no Viaduto Engenheiro Romão Nasser, próximo ao número 252 da Avenida Jundiaí - Bairro Anhangabaú (CEP: 13208-051).

Nº. 12638/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua Dorival Bonassi com a Av. Cezar Brunholi CEP: 13.212-841 / 13.212-826 (Jardim Santa Geovana).

Nº. 12639/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvores na Rua Maestro Heitor Villa Lobos, em frente aos n.ºs 27 e 45 (Vila Lacerda).

Nº. 12640/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Remoção de árvores na Rua Osvaldo Aranha, em frente aos n.ºs 397 e 410 (Vila Lacerda).

Nº. 12641/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Manutenção de placas de concreto da canalização do Rio Jundiaí na Avenida Antônio Frederico Ozanam, altura do n.º 3903 (Jardim Liberdade).

Nº. 12642/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Demarcação de vagas para estacionamento de motocicletas na Avenida Paula Penteado, defronte do n.º 75 (Centro).

Nº. 12643/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Demarcação de vaga de estacionamento temporário com condicionamento ao uso do pisca-alerta na Rua Baronesa do Japi, defronte do n.º 243 (Centro).

Nº. 12644/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento em toda a extensão da Rua Prof. Néelson Álvaro Figueiredo Brito (Torres de São José).

Nº. 12645/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento em toda a extensão da Avenida Antônio Tavarner (Torres de São José).

Nº. 12646/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento em toda a extensão da Rua Daniel Paulo Nasser (Torres de São José).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 12647/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento em toda a extensão da Avenida Armando Giasseti (Vila Hortolândia).

Nº. 12648/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento em toda a extensão da Rua Augusto Saccomani (Torres de São José).

Nº. 12649/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato, limpeza e melhorias nas Praças Agenor Marchi (CEP 13215-088) e Emilia Nichele Zanini (CEP 13215-089) no Jardim Danúbio.

Nº. 12650/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de lâmpada queimada no poste localizado na Rua Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, altura do nº. 850, CEP 13208-057 (Bairro Anhangabaú).

Nº. 12651/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Melhorias na iluminação do trevo na Avenida Jundiaí, altura do Km 47 da Rodovia Anhanguera.

Nº. 12652/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Desratização na Rua Antônio Zambon, principalmente nos bueiros localizados em frente dos nºs. 213 e 232, Jardim Estádio (CEP 13203-604).

Nº. 12653/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Desentupimento e manutenção em boca de lobo, no cruzamento da Av. União dos Ferroviários com a Av. Nove de Julho, Vila Virginia (CEP 13209-010).

Nº. 12654/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para implantação de faixa elevada na Rua Professor João Luiz De Campos, em frente ao nº. 244, Jardim São Bento (CEP 13202-451).

Nº. 12655/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de placa de sentido obrigatório na esquina da Rua Amadeu Ribeiro com a Av. Jundiaí (CEP 13208-060), Bairro Anhangabaú.

Nº. 12656/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para redução de velocidade no cruzamento entre a Rua Dário Bocchino e Av. José Benedito Constantino Rosa (CEP 13212-542), Parque Almerinda Pereira Chaves.

Nº. 12657/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato no canteiro central da Av. Francisco Pedroni (CEP 13219-350).

Nº. 12658/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamentos das Ruas Um e Dois do Condomínio Rio das Pedras, Bairro Paiol Velho, pois ainda são de terra, proximidades da travessa da Av. Paulo Ferraz dos Reis, altura do nº. 3.000.

Nº. 12659/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Antônio Zandoná, altura da entrada do estacionamento da UBS Rui Barbosa (Vila Nambi) - CEP: 13219-074.

Nº. 12660/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Remoção de concreto na sinalização de PARE na Rua Zelindo Zomignani, altura de seu cruzamento com a Rua Luís Rinaldi Júnior (Vila Nambi) - CEP: 13219-080.

Nº. 12661/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento de tampa de bueiro na rotatória entre as ruas Antônio Zandoná e Marquês de Maricá (Vila Santana II) - CEP: 13219-020.

Nº. 12662/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Jussara, altura do nº 157, confluência com a Rua 1 Nova Conquista (Vila Ruy Barbosa).

Nº. 12663/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Av. Bento do Amaral Gurgel, altura do nº 1.502 (Vila Nambi) CEP: 13219-070.

Nº. 12664/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda de árvores, situadas na altura do nº 280 da Rua Ten. José Palermo, defronte ao bar (Jardim Tamoio) - CEP: 13219-230.

Nº. 12665/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias em toda extensão da Rua Dona Ana Camargo de Oliveira (Jundiaí Mirim) - CEP: 13216-740.

Nº. 12666/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco, na altura do nº 957 da Av. Carlos Ângelo Mathion (Jardim Tamoio) CEP: 13219-270.

Nº. 12667/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Implantação de câmeras nos Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos do município.

Nº. 12668/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Sérgio Milliet, altura do nº 11 (Jardim Tamoio) CEP: 13219-202.

Nº. 12669/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Poda, limpeza e manutenção da iluminação da Praça Maria do Rosário de Oliveira Kapros, localizada à Rua Helena Conci Gáspari, altura do nº 200 (Jardim Campos Elísios).

Nº. 12670/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Urgente pode de raízes de árvore localizada na Rua Manoel Vitorino Pereira, defronte do número 121 (Jardim Danúbio).

Nº. 12671/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Instalação de placa toponímica na Rua Antonio Begiato (Vila Rami).

Nº. 12672/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Providências urgentes para muramento de terreno na Rua João Tonini, altura do número 230 (Vila Galvão).

Nº. 12673/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Disponibilização de mais funcionários para realização da coleta de sangue no Núcleo Integrado de Saúde (NIS) – Ambulatório de Especialidades.

Nº. 12674/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvore na Rua Joaquim Sanches Terron, defronte do nº 235 (Jardim das Bandeiras) CEP 13216-670.

Nº. 12675/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Substituição da tubulação das redes de água e esgoto da Av. Carlos Ângelo Mathion e da Rua Prof. Frederico Ferracini (Jd. Tamoio).

Nº. 12676/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Fechamento de viela na Estrada Municipal do Varjão, altura do número 4.023 (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13.212-590.

Nº. 12677/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Operação "Tapa Buraco" em toda extensão da Avenida da Uva (Bairro do Poste) - CEP 13.213-235.

Nº. 12678/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Substituição de lâmpadas em toda a extensão da Estrada da Casa Velha (Bairro Traviú) - CEP 13.213-260.

Nº. 12679/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Repintura da faixa de pedestre em lombada localizada na Estrada Municipal do Varjão, altura do número 1.009 (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13.212-590.

Nº. 12680/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Substituição de lâmpadas queimadas na Rua Dario Bocchino, defronte do número 1.628 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13.212-555.

Nº. 12681/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de rampas de acesso para cadeirantes após término de obra na Avenida da Uva, próximo ao nº 1.500 (Bairro do Poste) - CEP 13.213-235.

Nº. 12682/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buraco na Avenida Quatorze de Dezembro, altura do nº 3.333 - sentido Vianelo (Vila Francisco Eber).

Nº. 12683/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Renovação da sinalização (faixa tracejada) da Avenida 14 de Dezembro em toda sua extensão.

Nº. 12684/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de iluminação de LED no bairro Parque Cidade Jardim II.

Nº. 12685/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Praça Maestro Elias Cavedal, próximo à esquina da Alameda Etiópia (bairro Agapeama).

Nº. 12686/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Substituição e ampliação da sinalização toponímica na Vila Progresso.

Nº. 12687/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Substituição das placas toponímicas da Vila Maria Genoveva.

Nº. 12688/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de grama no canteiro central da Avenida Samuel Martins em toda sua extensão.

Nº. 12689/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Gandra, na altura da EMEB Dr. José Romeiro Pereira (Vila Isabel Eber).

Nº. 12690/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento da Rua Várzea Paulista, no trecho da Vila Cristo Redentor.

Nº. 12691/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de lombada na Avenida Professora Leonita Fábio Ladeira, na altura do nº 1.590 (Jardim do Lago).

Nº. 12692/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos entre os números 562 e 538 da Rua Engenheiro Monlevade (Centro) - CEP 13201-065.

Nº. 12693/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo em bueiro na Avenida Itatiba, altura do número 358 (Vila Rio Branco) - CEP 13215-274.

Nº. 12694/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos nas grelhas de águas pluviais na Rua Conrado Augusto Offa, esquina com a Rua Culto à Ciência (Vila Virgínia) - CEP 13209-070.

Nº. 12695/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro na Rua Prof. João Batista Curado, próximo à entrada para a Rua Mário Borin (Vila Virgínia) - CEP 13209-020.



PODER LEGISLATIVO

Nº. 12696/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 30 da Rua Culto à Ciência (Vila Virgínia) - CEP 13209-040.

Nº. 12697/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento do asfalto na Rua Jorge Zolner, altura do número 455 (Centro) - CEP 13201-039.

Nº. 12698/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua do Rosário, em frente aos números 569 e 537 (Centro) - CEP 13201-015.

Nº. 12699/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Maria José Maia de Toledo, próximo à esquina com a Rua Dr. Felipe Elias (Cidade Luiza) - CEP 13214-170.

Nº. 12700/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Dr. Felipe Elias, altura do número 225 (Cidade Luiza) - CEP 13214-140.

Nº. 12701/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Miguel Hilário Navarrete Sanches, altura do número 55 (Vila Marlene) - CEP 13214-627.

Nº. 12702/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de galhos secos na Av. Bento do Amaral Gurgel, entre os números 219 e 448 (Vila Nambi).

Nº. 12703/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato e limpeza das margens de córrego na Rua Antônio Zandona, próximo ao n.º 1271 (Vila Santana II).

Nº. 12704/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco em volta do tampão de bueiro localizado na Rua Zelindo Zomignani, em frente ao n.º 43 (Vila Nambi).

Nº. 12705/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Eunice Yarid Silva, próximo ao n.º 95 (Jardim Califórnia).

Nº. 12706/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Prof. Emílio Mazzola, defronte do n.º 1016 (Jardim das Samambaias).

Nº. 12707/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Nivelamento do asfalto na Rua Ernesto Pincinato, na altura do n.º 43 (Jardim Quinta das Videiras).

Nº. 12708/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em ponto de ônibus localizado na Rua Ernesto Pincinato, na altura do n.º 712 (Jardim Quinta das Videiras).

Nº. 12709/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na esquina entre a Rua Prof.ª Lúcia Carletti Mendes Pereira com a Av. Dr. Manoel Idelfonso Archer de Castilho (Parque da Represa).

Nº. 12710/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato na Praça José Felix Bueno (Jardim Samambaia).

Nº. 12711/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repintura das faixas de rolamento na Av. Antônio Frederico Ozanan, no trecho entre o viaduto Sperandio Pellicciari e a Av. Américo Bruno (Ponte São João).

Nº. 12712/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Substituição das lâmpadas incandescentes por LED no Jardim Búfalo.

Nº. 12713/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Asfaltamento da estrada da Casa Velha (Bairro Traviú).

Nº. 12714/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Providências com relação a atrasos na linha 545 (Terminal Eloy Chaves – Pq. Resid. Jundiá 2).

Nº. 12715/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Reforma e instalação de mais um assento em ponto de ônibus situado na Rua São José dos Campos (Vila Ruy Barbosa).

Nº. 12716/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Asfaltamento ou concretagem do estacionamento da EMEB Ivo de Bona (Parque Res. Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 12717/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Pintura de faixa de pedestres na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, defronte de Escola Infantil (Parque Residencial Jundiá) – CEP 13212-463.

Nº. 12718/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato na Rua Antônio Ovídio Rodrigues (Parque Ind. Jundiá).

Nº. 12719/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Tapamento de buraco na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho (Parque Res. Jundiá) – CEP 13212-461.

Nº. 12720/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Concretagem de viela situada na Rua Presbítero Armando Pereira (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 12721/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de bancos com mesa de xadrez em praça localizada na Rua Maria de Alencar Almeida Dias (Loteamento Santa Maria-Jardim das Tulipas).

Nº. 12722/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvore localizada na Av. Rubbo, em frente ao n.º 493 (Vila Jundiainópolis) – CEP. 13.206-570.

Nº. 12723/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Colocação de tampa ou outra medida de proteção em buraco existente em área pública localizada na Rua Antonio Begiato, ao lado do n.º 44 (Vila Lessa) – CEP. 13.206-522.

Nº. 12724/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e raspagem nas calçadas da Rua Santa Inês (Vila Salerno) – CEP. 13.206-510.

Nº. 12725/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e raspagem nas calçadas da Rua Antonio Begiato (Vila Lessa) – CEP. 13.206-522.

Nº. 12726/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e limpeza em área pública localizada na Rua Antonio Begiato, ao lado do n.º 44 (Vila Lessa) – CEP. 13.206-522.

Nº. 12727/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda drástica de árvore localizada na Rua Gilda Besutti Schiavo, 140 (Parque da Represa) – CEP. 13.214-564.

Nº. 12728/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Averiguação das causas de alagamento e reformas necessárias para sanar o problema da EMEB Dr. Edward Aleixo de Paula (Bairro Fazenda Grande).

Nº. 12729/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Limpeza de bueiro localizado no cruzamento da Rua Santa Inês com a Rua Manoel Pontes Júnior (Vila Salerno) – CEP. 13.206-510.

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. Ofício n.º 223/2019 – 12.ª PJ, do Promotor de Justiça de Jundiá Fabiano Pavan Severiano, encaminhando cópia de portaria de instauração de Inquérito Civil para apuração de denúncia de estado de abandono do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Romão de Souza (Bairro Colônia).
2. Carta da Presidência da Frente Parlamentar do Agronegócio Paulista da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo comunicando a criação da mesma.
3. E-mail da cidadã Sílvia C R de Vasconcellos sugerindo contato com o terreno Roça dos Orixás Afro-brasileiros, em Guarulhos, para divulgação da prática da religião afro chamada Yezan, que não usa animais nos seus cultos.
4. Of. UGCC/DAP n.º 164/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo de Convênio n.º 001/19, com o Município de Itupeva.
5. Of. UGCC/DAP n.º 165/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Convênio n.º 003/2019, com o Município de Itatiba.
6. Of. UGCC/DAP n.º 166/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Convênio n.º 01/2019, com o Município de Louveira.
7. Of. UGCC/DAP n.º 167/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Convênio com o Município de Cabreúva.
8. Of. UGCC/DAP n.º 168/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Convênio n.º 1709/2018, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão.
9. Of. UGCC/DAP n.º 169/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo Aditivo ao Convênio n.º 08/2018, com o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.
10. Ofício n.º 0538 / 2019 / REGOVJD, do Coordenador de Filial da Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Jundiá/SP, notificando a liberação de recursos financeiros referentes à parcela do Contrato de Financiamento n.º 0415649-13/2016, assinado em 22/12/2016, no âmbito do Programa Pró-Transporte, Modalidade PRO-TRANSPORTE - SETOR PUBLICO.
11. Ofício n.º 0540 / 2019 / REGOVJD, do Coordenador de Filial da Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Jundiá/SP, notificando a liberação de recursos financeiros referentes ao Programa Esporte e Lazer na Cidade, que tem por objeto



PODER LEGISLATIVO

“Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer”.

12. Ofício n.º 1060/2019/MMA, da Chefe de Gabinete da Secretaria de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, em resposta à MOÇÃO 177/2019, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, de APELO ao Governo Federal e ao Governo do Estado de Minas Gerais por ações para viabilização comercial da tecnologia de reaproveitamento de minério de ferro, desenvolvida pela Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG.

13. Ofício n.º 22/2019, MOÇÃO 209/2019, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de APOIO ao Projeto de lei 516/2019, da Deputada estadual Janaína Paschoal, que veda a compra, venda, fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas nas instituições de ensino públicas e privadas e proíbe as chamadas festas “open bar” nestas mesmas instituições, em todo o Estado.

14. Ofício n.º 0556/2019/GIGOV Campinas, da Assistente Sênior da Caixa Econômica Federal, de Informação sobre Contrato de Financiamento Celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

15. Ofício n.º 0557 / 2019 / REGOVJD, do Coordenador de Representação Gerência Executiva de Governo JUNDIAÍ/SP, notificando a liberação de recursos financeiros destinados à DAE S/A Água e Esgoto, referentes à parcela do Contrato de Financiamento n.º 0426.313-90/2014, no âmbito do Programa Saneamento Para Todos – Abastecimento de Água – Implantação, ampliação e Melhoria de Abastecimento e Reservação de Água do Município de Jundiá/SP.

16. Ofício PRES n.º 103//2019, do Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto informando a implantação do canal de Ouvidoria da empresa a partir do dia 10 de junho de 2019.

17. Ofício GS n.º 2357/2019, SPDOC n.º. 1013644/2019, do Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta à MOÇÃO 196/2019, de APELO à Secretaria de Estado de Saúde por urgente inclusão do Hospital de Caridade “São Vicente de Paulo” (Jundiá) no Programa Santa Casa Sustentável.

18. Notificação Processo SEI n.º: 29.001.0020256.2019-76 do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), solicitando providências quanto à constitucionalidade da Lei 464, de 24 de novembro de 2008, do Município de Jundiá, que regula a instalação de postos revendedores de combustíveis e de serviços.

- Recebidos do Executivo

1. Of. GPL n.º 176/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.209, de 06 de junho de 2019, que reformula a descrição dos cargos de direção do Instituto de Previdência do Município de Jundiá (IPREJUN).

2. Of. GPL n.º 177/2019, em resposta do Executivo ao Requerimento ao Plenário n.º 209/2019, do vereador RAFAEL ANTONUCCI, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre as obras das Unidades de Pronto Atendimento-UPAs localizadas no Bairro Ponte São João e na Vila Progresso.

3. Of. GPL n.º 178/2019, em resposta do Executivo ao Requerimento ao Plenário n.º 210/2019, do vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre sinalização de solo da Avenida Henrique Brunini, no bairro Fazenda Grande.

4. Of. GPL n.º 179/2019, em resposta do Executivo ao Requerimento ao Plenário n.º 211/2019, do vereador VALDECI VILAR MATHEUS, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre iluminação pública da Rua Adelino Martins, Jardim das Tulipas.

5. Of. GPL n.º 180/2019, em resposta do Executivo ao Requerimento ao Plenário n.º 212/2019, do vereador EDICARLOS VIEIRA, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre projetos de asfaltamento, recapeamento e construção de ciclovias para os bairros do Vetor Oeste.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício RZ n.º 186/2019, do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi, encaminhando cópia de sua Indicação n.º 1462/2019, ao Governador do Estado de São Paulo, de liberação de viaturas para a Polícia Militar e Polícia Civil do município de Jundiá.

2. Convite da Associação Comercial Empresarial de Jundiá e da Prosefetur Assessoria em Comércio Exterior, para a palestra “O Catador de Sonhos”, no dia 27 de junho, no Auditório da Unip em Jundiá.

3. Carta da Comissão de Melhorias do Ambulatório de Moléstias Infectocontagiosas, solicitando providências no sentido de que sejam aceleradas as obras de reforma do prédio em questão.

4. Carta da ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, solicitando Atestado de Funcionamento para regularização de Cadastro e emissão de credenciamento para participação em licitações e convênios.

5. Ofício do SINTREJUR – Sindicato dos Transportadores Escolares de Jundiá e Região, solicitando a reserva do Plenário da Câmara Municipal para o dia 22 de junho de 2019.

- Tribuna Livre

Falaram:

1 - Sr. Murilo Donadel Estavarengo, sobre “moção e aumento salarial dos Vereadores”;

2 - Sra Ivaniilde Oliveira de Jesus, sobre “pessoas com deficiência – políticas públicas”;

3 - Sr. Carmelito Ferreira de Jesus, sobre “a organização dos partidos políticos no Brasil”.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlois Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus. Ausente: Wagner Tadeu Ligabó.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 12.906/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, para adequar sua ementa e prever, no interior dos veículos, plaqueta com seu número de identificação em braille. Aprovado em preferência.

ITEM 2 - MOÇÃO No. 221/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - APOIO ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual de São Paulo – IAMSPE, pelo empenho na negociação visando a extensão do atendimento através do Grupo NotreDame Intermédica, nas especialidades não disponibilizadas no contrato com o Hospital Regional de Jundiá. Adiada para a SO de 18/06/2019.

ITEM 3 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.801/2019 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2016. Aprovado.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.908/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Disciplina o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel (serviço de táxi); e revoga as leis correlatas. Aprovado com emenda.

ITEM 5 - MOÇÃO No. 220/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 45/19, do Deputado Federal Baleia Rossi (MDB - SP), que “Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências” - estabelece a reforma tributária. Adiada para a SO de 18/06/2019.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.514/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Institui o Estatuto da Pessoa Obesa. Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.891/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - Assegura, aos doadores de sangue e de medula óssea, meia-entrada nos eventos que especifica. Aprovado.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 217/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Apoio ao Projeto de Lei 567/2019 do Deputado Federal Vicentinho Júnior - PR/TO - que altera a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para exigir que os impressos de propaganda distribuídos em locais públicos sejam feitos com material reciclado e biodegradável. Adiada para a SO de 18/06/2019.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 222/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - APELO à Secretaria de Estado da Saúde pela implantação do Poupatempo da Saúde no município de Jundiá. Adiada para a SO de 18/06/2019.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 223/2019 - FAOUAZ TAHA - APELO à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para revisão da decisão de fechamento da agência localizada em Vila Arens. Aprovada.



PODER LEGISLATIVO

ITEM 11 - MOÇÃO No. 224/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO ao Projeto de Lei Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 10, de 2018, ao Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2013, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras. Adiada para a SO de 25/06/2019.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Paulo Sergio Martins e Wagner Tadeu Ligabó.

4.b) Oradores

Não houve.

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Paulo Sergio Martins e Wagner Tadeu Ligabó.

Horário de Encerramento: 20:16

FAOUAZ TAHA Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 154

(Leandro Palmarini e Paulo Sergio Martins)

Acrescenta requisitos à nomeação para os cargos de primeiro escalão.

Art. 1º. O art. 74 da Lei Orgânica de Jundiá passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 74. Os Secretários Municipais serão escolhidos com observância dos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro;

II – ser maior de 21 (vinte e um) anos;

III – estar no exercício dos direitos políticos;

IV - possuir diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC:

a) compatível com a área de atuação da Pasta para a qual será nomeado;

b) em caso de diploma não relacionado à respectiva área, ter experiência em gestão;

V – ter reputação ilibada (“ficha-limpa”).

(...)

(parágrafo). O requisito previsto no inciso IV do ‘caput’ deste artigo se aplica aos Presidentes e Superintendentes, ou cargos assemelhados, de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, nomeados em comissão.” (NR)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor em 1º. de janeiro de 2021.

Justificativa

A presente iniciativa propõe melhora na qualidade dos serviços públicos prestados à população, através da profissionalização da Administração Pública, obtendo-se melhores resultados na gestão e beneficiando a população. Para isso, é essencial que gestores municipais possuam formação e experiência compatíveis com a área de atuação do respectivo órgão.

Assim, pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 06/06/2019

Leandro Palmarini

Paulo Sergio Martins
“Paulo Sergio – Delegado”

Edicarlos Vieira

Cristiano Lopes

Antonio Carlos Albino

Wagner Ligabó

Marcelo Gastaldo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.047

(Paulo Sergio Martins)

Altera o Código de Obras e Edificações, para exigir, em instituição financeira e correspondente bancário, armários escaninhos ou cofres para guardar pertences de clientes antes das portas giratórias.

Art. 1o. O Código de Obras e Edificações (Lei Complementar no 174, de 09 de janeiro de 1996) passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 93-B. (...)

I – (...)

(...)

(alínea) antes das portas giratórias, armários escaninhos com chave ou cofres individuais com senha, para guardar pertences de clientes.” (NR)

Art. 2o. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei complementar visa prever armários escaninhos com chave ou cofres individuais com senha antes das portas giratórias de entrada em instituições financeiras e correspondentes bancários, para que os clientes possam guardar seus pertences, evitando constrangimentos desnecessários.

Esta propositura vai ao encontro de anseios populares, pois muitas pessoas sentem-se constrangidas e ofendidas por serem obrigadas a exibir todos os seus pertences aos seguranças antes de passar pela porta giratória.



PODER LEGISLATIVO

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto.

Sala das Sessões, 06/06/2019

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.048

(Prefeito Municipal)

Altera o Código de Obras e Edificações, para prever a aprovação e regularização de edificações e benfeitorias vinculadas à atividade de turismo rural.

Art. 1º O Anexo da Lei Complementar nº 174, de 9 de janeiro de 1996, passa a vigor acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 21-A A aprovação de projetos ou regularização de edificações para o licenciamento de atividades de apoio ao uso turístico, compreendido no Programa de Fomento ao Turismo Rural em propriedades rurais, na forma da legislação de regência, localizadas na Zona Rural do Município poderá ser realizada de forma parcial, independentemente de outras benfeitorias existentes na propriedade.

§1º Para os fins previstos no "caput" deste artigo devem ser atendidos os seguintes requisitos:

I - a atividade seja permitida no local;

II - preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 28 desta Lei Complementar, seja identificada a porção da propriedade vinculada ao exercício da atividade pretendida;

III - sejam respeitadas todas as restrições ambientais e as determinadas pela legislação de âmbito municipal, estadual e federal pertinente e;

IV - as edificações e benfeitorias a construir ou a regularizar atendam a todos os índices de utilização do terreno definidos pela legislação pertinente para as áreas rurais, isto é, recuos, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade, índice de aproveitamento, parâmetros de uso e limite quanto ao porte do estabelecimento, aplicados em relação aos limites e a área da porção da propriedade vinculada ao exercício da atividade.

§ 2º As disposições previstas neste artigo não se aplicam aos imóveis rurais em que se constate a existência de parcelamentos irregulares ou clandestinos.

21-B As construções preexistentes à vigência da Lei Complementar nº 174, de 9 de janeiro de 1996, devidamente comprovadas e vinculadas ao desenvolvimento da atividade rural, na forma da legislação específica, são consideradas situações consolidadas, ficando dispensadas de regularização, nas condições que se encontram.

Parágrafo único. Eventuais modificações a serem introduzidas nas edificações referidas no "caput" deste artigo deverão observar os preceitos contidos na presente Lei e demais correlatas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

A manutenção das áreas rurais do município tem representado um desafio para as administrações públicas dos municípios da nossa região. A atividade rural, diante das oportunidades oferecidas pelo mercado de trabalho, tornou-se pouco atraente e a agricultura familiar já não desperta o interesse das novas gerações. A par disso, a proximidade das áreas urbanas eleva os custos de produção, diminui a segurança e facilita a pressão exercida pelo mercado imobiliário.

Para enfrentar essa situação as Administrações têm procurado viabilizar atividades complementares nessas propriedades, estimulando o turismo e o comércio de produtos agrícolas e artesanais a partir de programas específicos, como por exemplo o Circuito das Frutas.

No entanto, em muitas propriedades o exercício dessas atividades complementares não se viabiliza, ou não se realiza com o devido licenciamento perante os órgãos competentes em virtude de dificuldades para a regularização das instalações existentes.

Ocorre, todavia, que as áreas rurais possuem benfeitorias e edificações construídas ao longo do tempo sem a necessidade de licenciamento na Prefeitura e, em quase todos os casos, a atividade complementar ocorre em uma pequena porção da propriedade, em uma edificação existente ou a construir, cuja regularização ou aprovação do projeto depende da regularização de todas as demais construções existentes no imóvel, não envolvidas na atividade que se pretende licenciar.

As edificações e benfeitorias existentes nas propriedades rurais não podem ser simplesmente consideradas irregulares uma vez que a aprovação dos projetos e obras vinculadas ao exercício da atividade rural, como moradia do proprietário e agricultores, galpões para guarda de equipamentos e ferramentas, depósitos para armazenamento da colheita, não era exigido no passado.

Em consequência, não há motivo para que os proprietários sejam obrigados a promover a regularização dessas instalações que continuam associadas ao uso rural.

São estas as condições que determinaram a elaboração do presente projeto de lei, que procura viabilizar a aprovação e regularização das edificações e benfeitorias vinculadas à atividade de turismo rural, independentemente da regularização de outras edificações existentes na propriedade e associadas ao uso rural.

Finalmente, o licenciamento pretendido, além de contribuir para a sustentabilidade da propriedade rural, não contraria disposições do Plano Diretor e, não impede, nem inviabiliza, novas regularizações no futuro, uma vez que é exigido o atendimento a todos os índices urbanísticos e ambientais aplicáveis à porção do terreno vinculada à edificação ou benfeitoria objeto da regularização.

Diante do alcance da medida ora proposta, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.916

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), para prever sanções específicas por perturbação do bem-estar e do sossego público por fogos ruidosos.

Art. 1o. A Lei no 1.324, de 27 de dezembro de 1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 10. (...)

(...)



PODER LEGISLATIVO

§___. No caso da proibição de que trata a alínea f do art. 1o desta lei, em relação aos produtos ali discriminados:

I – a utilização ou o transporte implicam multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFM, dobrada na reincidência;

II – a comercialização implica:

a) multa de 40 (quarenta) UFM, dobrada na reincidência; e

b) persistindo a infração, cassação da licença de funcionamento.

§___. No caso de descumprimento das condições e especificações previstas para a queima de fogos tolerada nos termos do art. 4o desta lei, a multa será de:

I – 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFM, dobrada na reincidência, para queima de fogos diversos dos autorizados;

II – 40 (quarenta) UFM, para queima de fogos fora do horário permitido;

III – 40 (quarenta) UFM, para venda de fogos não autorizados e fora do período permitido.” (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa prever sanções específicas para quem queimar, vender ou revender morteiros, bombas, rojões, foguetes e fogos ruidosos em geral, pois muitas pessoas nos procuram solicitando uma posição desta Casa de Leis sobre esse problema, em especial os cuidadores de pessoas com necessidade especiais, tais como autismo ou epilepsia, para as quais os estampidos prejudicam ainda mais a saúde.

Esse problema afeta, ainda, os animais, pois muitos se desesperam com os ruídos e acabam se machucando.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 06/06/2019

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

PROJETO DE LEI Nº. 12.917

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos (“Lei do Silêncio”), para prever sanções específicas por perturbação do bem-estar e do sossego público por motores que funcionem com escapamento aberto.

Art. 1o. A Lei no 1.324, de 27 de dezembro de 1965, que dispõe sobre ruídos urbanos (“Lei do Silêncio”), passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 10. (...)

(...)

§___. No caso da proibição referente a motores que funcionem com escapamento aberto, prevista na alínea a do art. 1o desta lei, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I – multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFM;

II – na reincidência, multa de 100 (cem) UFM e apreensão do veículo.” (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei vai ao encontro dos anseios dos munícipes, uma vez que existem muitos motoqueiros que estão abrindo seus escapamentos para fazer barulho, em especial no período noturno, perturbando o bem-estar e o sossego público.

Sendo assim, esta proposição visa prever a aplicação de sanções específicas para coibir essa prática, considerando que o Código de Trânsito Brasileiro é omissivo sobre este assunto.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 06/06/2019

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

PROJETO DE LEI Nº. 12.918

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Revoga as Leis 1.185/1964, 1.220/1965, 1.352/1966, 1.497/1967 e 1.537/1968 (aprovadas na 5a Legislatura – 1o/01/1964 a 30/01/1969).

Art. 1o. São revogadas as seguintes leis:

I – no 1.185, de 06 de outubro de 1964, que proíbe uso de mostruários nas paredes externas dos estabelecimentos comerciais;

II – no 1.220, de 13 de abril de 1965, que institui o “Concurso Semana da Pátria”, a ser realizado anualmente para premiar trabalhos alusivos a 7 de setembro e seu significado;

III – no 1.352, de 31 de maio de 1966, que proíbe o uso de termos estrangeiros em leis municipais;

IV – no 1.497, de 20 de dezembro de 1967, que declara de caráter oficial a “Corrida São Silvestre – Mirim”, realizada anualmente no Município; e

V – no 1.537, de 30 de setembro de 1968, que prevê condições para a instalação de cemitérios oficiais ou particulares e respectivos velórios.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto abrange a necessidade de organizarmos as leis do Município, iniciando pelas que estão sem efeito, para uma melhor disposição do ordenamento jurídico no âmbito municipal.

Esta proposta efetivará a revogação de normas que não produzem mais efeitos, pelo fato de que seus objetos deixaram de existir. Na prática, tais normas já estão revogadas tacitamente.

Consideramos também a importância de mantermos atualizadas as situações dessas normas em nosso sistema de pesquisa.

Lembramos que a revogação dessas normas não significa a eliminação de seus registros na Câmara Municipal de Jundiaí, que possuem uma riqueza histórica incomensurável. Tais normas permanecerão com os seus registros arquivados, ocorrendo apenas a alteração na situação referente à vigência.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 06/06/2019

DOUGLAS MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO

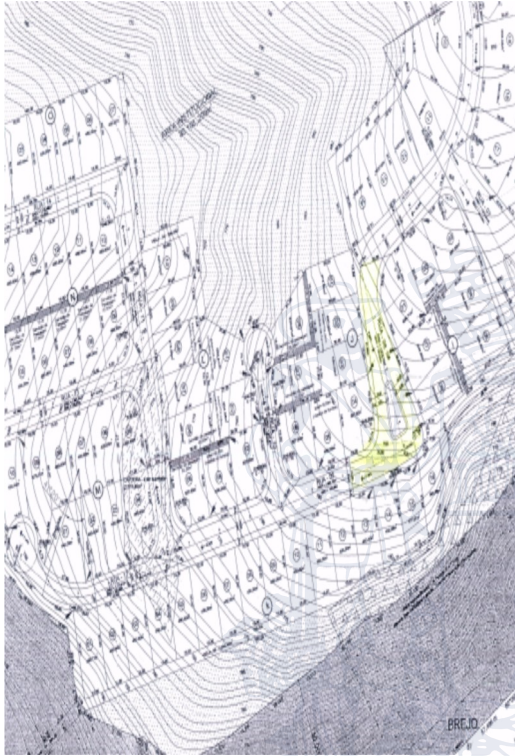
PROJETO DE LEI Nº. 12.919

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Denomina "Rua LUIZ ANTONIO BORTOLETTO" a Rua 08 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

Art. 1º. É denominada "Rua LUIZ ANTONIO BORTOLETTO" a Rua 08 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 07/06/2019

DOUGLAS MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 12.920

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 6.383/2004, para adequar valores de gratificação concedida aos servidores municipalizados na área da saúde; substitui anexo; e dá outra providência.

Art. 1º A Lei nº 6.383 de 29 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Os valores da gratificação, constantes no Anexo desta Lei, deverão ser revistos para mais ou para menos sempre que houver

variação dos vencimentos básicos iniciais praticados pelos entes estatais e pela Prefeitura mediante prévia análise orçamentária e autorização legislativa." NR

Art. 2º Fica substituído o Anexo da Lei nº 6.383 de 29 de junho de 2004, pelo Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Ficam convalidados os efeitos da extensão do índice de reajuste de vencimentos concedido aos servidores municipais nos anos de 2014 e 2015, pelas Leis nº 8.225 de 04 de junho de 2014 e nº 8.443 de 17 de junho de 2015, ao valor das gratificações constantes do Anexo da Lei nº 6.383 de 29 de junho de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO

CARGO/FUNÇÃO NO ESTADO	CARGO/FUNÇÃO NO MUNICÍPIO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.199,38
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PSICÓLOGO)	PSICÓLOGO	R\$ 2.694,53
AUXILIAR DE SAÚDE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	R\$ 33,85
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TELEFONISTA)	TELEFONISTA	R\$ 835,76
CIRURGIÃO DESTISTA	ODONTÓLOGO	R\$ 3.843,77
MÉDICO I	MÉDICO	R\$ 3.517,07

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade a correção das distorções nas gratificações concedidas aos servidores municipalizados na área da saúde, em face dos reajustes praticados por esta Prefeitura e os inúmeros pedidos realizados pela categoria, bem como a exclusão de categorias que já não fazem parte da municipalização, devido à aposentadoria ou ao desligamento do órgão de origem.

A proposta tem adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente. Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos convictos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 12.921

(Prefeito Municipal)

Revisa o Serviço de Inspeção Municipal de Jundiá-SIM; e revoga as Leis 5.506/2000 e 6.115/2003, correlatas.

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Jundiá – SIM Jundiá, instituído pela Lei Municipal nº 5.506, de 28 de agosto de 2000, alterada pela Lei nº 6.115, de 02 de setembro de 2013, passa a ser regido nos termos desta Lei.

Art. 2º O SIM Jundiá é responsável pela inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, produzidos em Jundiá, provenientes de agroindústrias de pequeno porte, de empresas industriais de pequeno porte, de agricultores familiares, de produtores rurais ou de empreendedores urbanos situados no Município.

§ 1º Ficam sujeitos ao controle e fiscalização do SIM Jundiá, na forma prevista nesta Lei, o beneficiamento, a industrialização, o fracionamento, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, a rotulagem, o armazenamento e a expedição de qualquer matéria-prima, produto e subproduto comestível de origem animal produzido pelas pessoas indicadas no caput deste artigo.

§ 2º O serviço de inspeção municipal deverá ser desenvolvido em conformidade com os artigos 27-A, 28-A e 29-A, todos da Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006.

Art. 3º Entende-se como pequeno porte o estabelecimento que atua na obtenção e elaboração em pequena escala de produtos comestíveis de origem animal, de forma individual ou coletiva, e que dispõem de instalações com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250 m²).

§ 1o Não serão considerados para fins de cálculo da área útil construída os vestiários, sanitários, escritórios, áreas de descanso, área de circulação externa, área de projeção de cobertura da recepção e expedição, área de lavagem externa de caminhões, refeitório, caldeira, sala de máquinas e estação de tratamento de água de abastecimento e esgoto, quando existentes.

§ 2º O estabelecimento de pequeno porte poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, desde que utilize os equipamentos necessários para cada uma, sendo que, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade, com total higienização, antes de iniciar a outra.

§ 3º O SIM Jundiá pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinadas à fabricação de produtos de origem animal para o preparo de produtos industrializados, que em sua composição principal, não tenham produtos de origem animal.

§ 4º Os produtos que estejam fora da abrangência da fiscalização do SIM Jundiá não podem receber os carimbos oficiais de inspeção impressos ou gravados do Município, devendo ser fiscalizados pelo órgão competente.

Art. 4º As ações do SIM Jundiá respeitarão os seguintes princípios:

I – promoção da preservação da saúde, do meio ambiente e o bem-estar animal.

II – facilitação da instalação e legalização de estabelecimentos de pequeno porte, de estabelecimentos industriais de pequeno porte, de agricultores familiares ou de produtores rurais, garantindo inclusão produtiva e segurança sanitária.

III – atuação com foco na qualidade sanitária dos produtos finais.

IV – respeito às especificidades dos diferentes tipos de produtos, escalas de produção e métodos tradicionais de produção.

V – promoção do processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de estabelecimentos de pequeno porte, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção e produção.

Art. 5º Para efeito de aplicação das medidas de controle e fiscalização previstas nesta lei, consideram-se produtos passíveis de inspeção e fiscalização pelo SIM Jundiá os produtos comestíveis de origem animal, entre eles carnes, leite, ovos, produtos de abelhas, peixes, crustáceos e moluscos.

Art. 6º A inspeção sanitária se dará:

I – nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 7º Os animais destinados à elaboração de produtos cárneos deverão ser abatidos em estabelecimentos com inspeção higiênico-sanitária e registrados no SIM Jundiá ou em órgão oficial.

§ 1º O estabelecimento de pequeno porte poderá dispor de instalações para:

I – abate de animais produtores de carnes;

II – processamento de carnes e seus derivados;

III – processamento de pescados e seus derivados;

IV – processamento de leite e seus derivados;

V – processamento de ovos e seus derivados;

VI – processamento de produtos das abelhas e seus derivados.

§ 2º A capacidade produtiva e escala de produção deve ser adequada à área útil construída.

Art. 8º A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas, expedidas pelo órgão fiscalizador federal, estadual ou municipal.

Art. 9º Os produtos de origem animal prontos para consumo, bem como toda e qualquer substância que entre em sua elaboração, estão sujeitos a exames tecnológicos e laboratoriais.

Parágrafo único. As análises válidas para o SIM Jundiá devem ser feitas por laboratórios oficiais ou credenciados mediante aprovação do SIM Jundiá.

Art. 10. A inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, em todas as fases de elaboração até o produto acabado, são privativas do SIM Jundiá vinculado à Unidade de Gestão do Agronegócio, Abastecimento e Turismo do Município de Jundiá (UGAAT), sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.

§ 1º O controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido a armazenagem, o transporte, a distribuição e a comercialização até o consumo final, será de responsabilidade da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde, em conformidade ao estabelecido na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.



PODER LEGISLATIVO

§ 2º A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

§ 3º As atividades previstas no caput deste artigo devem observar as competências e as normas relacionadas ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 11. A UGAAT poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Municípios, Estado e União, bem como participar de consórcio de municípios para facilitar a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios e solicitar a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), vinculado ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA).

Parágrafo único. Após a adesão do SIM Jundiaí ao SISBI-POA, os produtos poderão ser destinados também ao comércio estadual e interestadual, de acordo com o Decreto 5.741, de 2006, que regulamenta os artigos 27-A, 28-A e 29-A da Lei 8.171, de 1991.

Art. 12. A inspeção exercida pelo SIM Jundiaí será supervisionada por médico veterinário e profissionais habilitados, tendo como atribuições as seguintes ações, respeitadas as respectivas atribuições legais do cargo:

I – coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados, dos produtos de origem animal e seus derivados;

II – verificar a aplicação dos preceitos de bem-estar animal e executar as atividades de inspeção ante e post mortem de animais de abate;

III – elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro e habilitação dos estabelecimentos, bem como classificação, tipificação e padronização;

IV – verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados;

V – coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;

VI – verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva e elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização;

VII – manter em arquivo os rótulos dos produtos destinados à venda, verificar a rotulagem quanto aos processos tecnológicos empregados e ao atendimento da legislação específica.

VIII – auditar documentos e verificar programas de autocontrole dos estabelecimentos.

Art. 13. A Inspeção Municipal de que trata a presente lei pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais de produção.

§ 2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei, a inspeção será executada de forma periódica.

§ 3º Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da UGAAT, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento e de acordo com o grau de implantação dos programas de autocontrole.

Art. 14. Será criado um sistema de informações com registros auditáveis sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária do SIM Jundiaí.

Art. 15. Os estabelecimentos industriais de pequeno porte situados no Município de Jundiaí, que beneficiem, industrializem, fracionem, conservem, acondicionem, embalem, rotulem, armazenem ou realizem a expedição de qualquer matéria-prima, produto e subproduto comestível de origem animal, deverão obter o registro junto ao SIM Jundiaí.

§ 1º O registro dos estabelecimentos previsto no caput deste artigo terá validade de dois anos, devendo a solicitação de renovação ser efetuada até 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, sob pena de ter sua atividade suspensa.

§ 2º Obtido o registro do estabelecimento de que trata o § 1º, os produtos comercializados preparados e embalados na ausência do consumidor deverão ser registrados.

§ 3º Os documentos necessários para o registro do estabelecimento e dos produtos serão descritos em regulamento.

Art. 16. Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, aplicados sobre as matérias-primas, produtos, vasilhames ou continentes, quer quando diretamente destinados ao consumo público, quer quando se destinem a outros estabelecimentos que os vão beneficiar.

Art. 17. As carcaças, etiquetas, rótulos e embalagens secundárias devem conter a marca oficial do SIM Jundiaí.

Art. 18. O número de registro do estabelecimento e as iniciais "SIM", a palavra "inspecionado" e o número de registro do estabelecimento, representam os elementos básicos do carimbo oficial da Inspeção Municipal, cujos formatos, dimensões e emprego serão fixados em ato complementar.

§ 1º As iniciais "SIM" no carimbo traduzem "Serviço de Inspeção Municipal".

§ 2º O carimbo de Inspeção Municipal representa a marca oficial usada unicamente em estabelecimentos sujeitos à fiscalização do SIM Jundiaí, e constitui o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

Art. 19. Os recursos financeiros necessários para a implantação e funcionamentos do SIM Jundiaí serão consignados na dotação da UGAAT no orçamento de cada exercício.

Art. 20. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, as infrações às disposições desta lei serão punidas com as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – apreensão ou inutilização das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados que motivaram a infração;

IV – interdição total ou parcial do exercício da atividade.

§ 1º Nos casos de reincidência, caracterizados pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta, cumulativamente.

§ 2º A interdição de que trata o inciso IV, poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a autuação.

§ 3º Se a interdição de que trata o inciso IV permanecer por mais de 12 (doze) meses, será cassado o registro do estabelecimento junto ao SIM Jundiaí.



PODER LEGISLATIVO

Art. 21. As infrações às disposições desta lei e de seu regulamento, bem como das normas, padrões e exigências técnicas, serão autuadas, a critério da autoridade competente, levando-se em conta:

- I – a intensidade do dano, efetivo ou potencial;
- II – as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
- III – os antecessores do infrator;
- IV – a capacidade econômica do infrator.

Art. 22. Para aplicação da multa prevista no art. 20, II desta lei, ficam fixados os valores em 10 UFM (Unidade Fiscal do Município), podendo ser aumentada de 1/3 a 2/3, a critério da autoridade administrativa, levando-se em consideração os incisos I a IV do art. 21.

Parágrafo único. A multa poderá ser aumentada até o triplo, se a autoridade administrativa considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é ineficaz, embora aplicada no máximo.

Art. 23. Fica assegurado ao infrator, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa contra a autuação aplicada, contado da data do recebimento ou da data da publicação, quando efetivada por meio de Edital.

Parágrafo único. A defesa deverá ser dirigida ao Departamento de Agronegócio e decidida pelo seu respectivo Diretor, cabendo recurso ao Gestor da Unidade, que encerrará a via administrativa.

Art. 24. Ficam instituídos os preços públicos relativos aos registros junto ao SIM Jundiá:

- I – Registro do estabelecimento: 1,8 (um vírgula oito) UFM (Unidade Fiscal do Município).
- II – Registro de produto e rótulos: 0,5 (zero vírgula cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 25. Ficam revogadas as Leis nº 5.506, de 28 de agosto de 2000, e nº 6.115, de 02 de setembro de 2003.

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade a revogação das leis municipais nº 5.506/00 e 6.115/03, que tratam do Serviço de Inspeção Municipal de Jundiá, responsável pela inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, produzidos em Jundiá, provenientes de agroindústrias de pequeno porte, de empresas industriais de pequeno porte, de agricultores familiares, de produtores rurais ou de empreendedores urbanos situados no município.

O objetivo da revogação é a atualização do Sistema de Inspeção Municipal de Jundiá frente à legislação federal e estadual que tratam do tema, bem como eliminar a duplicidade de fiscalização no que tange à Vigilância Sanitária.

O Projeto de Lei em tela afigura-se legal no que se refere à competência e iniciativa, a teor do disposto nos artigos 6º, “caput” e

72, IV, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 30, inciso I da Constituição Federal.

A matéria tratada na propositura é disciplinada na Constituição Federal, notadamente em seus artigos 30, VII e 196, que assim dispõem:

Art. 30. Compete aos Municípios

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

No plano infraconstitucional a Lei Federal nº 8.080/90, ao dispor sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, confere, em seus artigos 15 a 19 atribuições à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no tocante às ações e aos serviços de vigilância sanitária.

Por sua vez, a lei federal nº 9.712/98 que alterou a lei nº 8.171/91, também trata da matéria ao acrescentar dispositivos referentes à defesa agropecuária.

Regulamentando tal legislação, o decreto federal nº 5.741/2006 organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e o decreto nº 7.216/10 dá nova redação e acresce dispositivos ao Regulamento dos arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171/91.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica do Município, também trata da matéria em capítulo específico destinado à saúde (arts. 181 a 195). Dentre tais artigos, importante destacar o art. 188, in verbis:

Art. 188. Os segmentos das esferas federal, estadual e municipal serão incorporados ao SUDS, ou a outro organismo que o suceder.

Parágrafo único. Considera-se segmento-saúde a Legião Brasileira de Assistência-LBA; a Fundação Nacional do Bem-Estar Social do Menor-FUNABEM; órgãos correlatos do Ministério do Trabalho; sistemas estaduais e municipais de previdência social, vigilância sanitária de produtos de origem animal e fontes de água mineral e outros análogos.

Por fim, a proposta tem adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos convictos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
(Prefeito Municipal)

PROJETO DE LEI Nº 12.922
(Prefeito Municipal)

Reformula a Lei 6.059/2003, que regula o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência; e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPCD.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência – CMPPD/JUNDIÁ, criado pela Lei nº 6.059, de 21 de maio de 2003, passa a denominar-se Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, com a observância das disposições previstas nesta Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão permanente de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, com a finalidade de promover a efetivação, implementação e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, fica vinculado à Unidade de Gestão da Casa Civil.

PODER LEGISLATIVO

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS

Art. 3º São instrumentos do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência para o alcance de seus objetivos:

I - a articulação entre entidades governamentais e não governamentais de atendimento a pessoa com deficiência, nos diferentes níveis da federação;

II - o fomento a formação de recursos humanos para adequado e eficiente atendimento da pessoa com deficiência;

III - acompanhar a aplicação da legislação específica que disciplina a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas com deficiência, nos órgãos e entidades públicas e privadas;

IV - o fomento a tecnologia de bioengenharia voltada para pessoas com deficiência, bem como a facilitação da importação de equipamentos; e

V - a fiscalização do cumprimento da legislação pertinente as pessoas com deficiência;

VI - promover e incentivar debates das questões concernentes às pessoas com deficiência, visando a conscientização da sociedade quanto a prevenção da deficiência e a inclusão social;

VII - concomitante com a Assessoria de Políticas para a Pessoa com Deficiência zelar pelos cumprimentos das normas legais atinentes à pessoa com deficiência auxiliando-a e orientando-a nas medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

VIII - acompanhar a elaboração do Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a LOA - Lei Orçamentária Anual - e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas para a política da pessoa com deficiência;

IX - estabelecer as prioridades para a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência elaborando o Plano de Aplicação Anual para o uso deste recurso;

X - elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno;

XI - organizar e elaborar palestras e campanhas de conscientização que propiciem a integração da pessoa com deficiência junto à família e a sociedade;

XII - atuar juntamente com a Assessoria de Políticas para a Pessoa com Deficiência junto a organismos de representação ou de defesa da pessoa com deficiência;

XIII - criar grupos de trabalhos e comissões, permanentes ou temporários destinados a oferecer subsídios para melhor desempenho das funções do conselho que serão regulamentadas no regimento interno do conselho das pessoas com deficiência;

XIV - organizar juntamente ao poder público plenárias de eleição e de recomposição do CMDPCD.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) suplentes, sendo:

I - 08 (oito) representantes do poder público provenientes das seguintes Unidades:

a) 01 (um) Representante da Unidade de Gestão da Casa Civil;

b) 01 (um) Representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;

c) 01 (um) Representante da Unidade de Gestão da Educação;

d) 01 (um) Representante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde;

e) 01 (um) Representante da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer;

f) 02 (dois) Representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos;

g) 01 (um) Representante da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes.

II - 08 (oito) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, a saber:

a) 03 (três) Representantes de movimentos e associações de pessoas com deficiência;

b) 03 (três) Representantes de Prestadoras de serviços na área da pessoa com deficiência;

c) 01 (um) Representante de Entidades sociais e/ou associações comunitárias, e,

d) 01 (um) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 33ª Subseção de Jundiaí.

§ 1º Os representantes da sociedade civil mencionados nas alíneas "a", "b", "c" do inciso II deste artigo serão escolhidos em plenária próprias durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º A indicação do representante referido na alínea "d" do inciso II deste artigo se dará por sua respectiva entidade.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO CMDPCD

Art. 5º São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - formular, acompanhar, supervisionar e fiscalizar planos, programas e projetos da Política Municipal para a Pessoa com Deficiência, juntamente com a administração pública, bem como propor as providências necessárias à sua implantação e execução;

II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação municipal pertinente a Pessoa com Deficiência;

III - deliberar sobre as prioridades a serem incluídas e executadas no planejamento municipal das ações voltadas para a pessoa com deficiência;

IV - aprovar convênios, ajustes e congêneres custeados com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

V - mobilizar os diversos seguimentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações;

VI - fiscalizar os programas desenvolvidos requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

VII - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do CMDPCD;

VIII - dar ampla publicidade, no Município, de todas as Resoluções do CMDPCD relativas ao FMDPCD, assim como publicar na Imprensa



PODER LEGISLATIVO

Oficial do Município de Jundiaí, a prestação de contas sintético do financeiro anual do FMDPCD.

CAPÍTULO V DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 6º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -FMDPCD, vinculado à Unidade de Gestão da Casa Civil.

SEÇÃO II DA FINALIDADE DO FUNDO

Art. 7º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações, projetos e programas para a população com deficiência do Município de Jundiaí.

SEÇÃO III DAS RECEITAS

Art. 8º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD:

I - dotação consignada anualmente no Orçamento do Município destinada ao atendimento de suas necessidades;

II - recursos provenientes de convênios ou acordos de qualquer natureza, celebrados com instituições nacionais ou internacionais, para execução da política municipal de direitos da pessoa com deficiência;

III - recursos oriundos de doações, auxílios, contribuições, subvenções e legados;

IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis e,

V - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao Fundo serão contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de direito financeiro.

SEÇÃO IV DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 9º A gestão do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPCD, será exercida em conjunto com a Unidade de Gestão da Casa Civil e a Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Parágrafo único. A gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMDPCD é de responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

SEÇÃO V DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art.10. Os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPCD, serão aplicados em consonância com a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e legislação de regência.

CAPÍTULO VI DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DA CONFERÊNCIA

Art. 11. A cada dois anos realizar-se-á uma Conferência Municipal, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

§1º A Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições integrantes do Conselho.

§2º A Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho com antecedência de até 90 (noventa) dias.

§3º Serão escolhidos na Conferência referida no “caput” deste artigo, para integrar o Conselho, os representantes da sociedade civil, na forma prevista no inciso II, alíneas “a” a “c” do art. 4º desta Lei.

§ 4º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será aberta a população, organizada e coordenada pelo Conselho.

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

Art. 12. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência objetiva:

I - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;

II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para despesas iniciais do Conselho, decorrentes do cumprimento desta Lei .

Art. 14. O Município de Jundiaí deverá fornecer ao Conselho os meios necessários para o seu funcionamento, por intermédio da Unidade de Gestão da Casa Civil.

Art. 15. O Regimento Interno do Conselho será revisto no prazo de até 30(trinta) dias contados da publicação da presente Lei.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por intermédio do qual se pretende reformular a Lei nº 6.059, de 21 de maio de 2003, que trata da regulamentação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, bem como criar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD.



PODER LEGISLATIVO

A medida se afigura oportuna, em face das alterações introduzidas nesse importante segmento de política pública, que é o apoio ao deficiente, consubstanciada na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Nesse sentido, destacamos ainda que se trata de um significativo segmento social, tendo em vista que consoante o último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010), 24,91% da população brasileira apresenta algum tipo de deficiência, representando tal percentual 45,6 milhões de brasileiros se enquadram em tal condição.

Dessa maneira, acreditamos que a presente iniciativa por certo contribuirá para o aprimoramento da atuação do Conselho, bem como as ações voltadas para as pessoas portadoras de deficiência, razão pela qual, estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio à aprovação da presente proposição.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

MOÇÃO Nº 225

APOIO à Frente Parlamentar do Agronegócio Paulista da ALESP (SP-Agro).

CONSIDERANDO que a Frente Parlamentar do Agronegócio Paulista tem como objetivo estimular o desenvolvimento do setor que contribui tremendamente com o progresso econômico, social, tecnológico e ambiental do estado, pois aperfeiçoa projetos e debate políticas públicas em benefício dos produtores rurais e da sociedade paulista; CONSIDERANDO que, muito embora, nos últimos tempos, o estado tenha se voltado para a industrialização e para a prestação de serviços, mesmo assim, ainda existem muitas áreas rurais que necessitam demais de políticas públicas para que se mantenham produtivas, já que desta forma, continuariam a estimular a economia, trazendo diversos benefícios para estes lugares, entre os quais a diminuição dos custos e das perdas no transporte rodoviário, justamente por estarem próximos aos centros urbanos;

Diante do exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Frente Parlamentar do Agronegócio Paulista da ALESP (SP-Agro), dando-se ciência desta deliberação aos deputados estaduais Itamar Borges, Presidente da Frente Parlamentar do Agronegócio Paulista; Fernando Cury, Vice-Presidente.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2019.

VALDECI VILAR MATHEUS
'Delano'

MOÇÃO Nº 226

APOIO à Lei n.º 13.465/2017, da Presidência da República, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União e dá outras providências.

CONSIDERANDO a existência de norma federal desde o ano de 2017 (Lei n.º 13.465, de 11/07/2017) que dá diretrizes e facilita a regularização de diversos casos de alienação ou ocupações imobiliárias, inclusive de imóveis do Governo Federal; CONSIDERANDO que o principal intuito dessa lei, dentre tantos outros, foi legalizar imóveis e construções e com isso, dar moradia digna e titularidade das mesmas aos mais necessitados, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Lei n.º 13.465/2017, da Presidência

da República, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União e dá outras providências. dando-se ciência desta deliberação às presidências da República, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2019.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA
'Romildo Antonio'

MOÇÃO Nº 227

Apoio ao Projeto de Lei do Senado n.º 191/2017, de autoria do Ex-Senador Jorge Viana (PT-AC), que altera a redação do art. 2º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, para assegurar à mulher as oportunidades e facilidades para viver sem violência, independentemente de sua identidade de gênero.

A Lei Maria da Penha - Lei nº 11.343, de 7 de agosto de 2006, buscou conferir ampla proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, criando vários mecanismos para coibir e prevenir as mais diversas formas de violência a que são submetidas em nosso país.

Embora o foco inicial tenha sido a proteção da mulher, é cediço que o ordenamento jurídico deve acompanhar as transformações sociais.

Nesse contexto, entendemos que a Lei Maria da Penha deve ter o seu alcance ampliado, de modo a proteger não apenas as mulheres nascidas com o sexo feminino, mas também as pessoas que se identificam como sendo do gênero feminino, como é o caso de transexuais e transgêneros, portanto, este projeto de lei visa conferir a proteção especial da Lei Maria da Penha a pessoas que se enxergam, se comportam e vivem como mulheres e que - da mesma forma que as que nascem com o sexo feminino - sofrem violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral por parte de parentes, companheiros ou conviventes.

Com esse propósito, o Projeto de Lei do Senado n.º 191/2017, acrescenta ao art. 2º da Lei Maria da Penha, a expressão "identidade de gênero" para que se permita a aplicação da norma a transexuais e transgêneros que se identifiquem como mulheres.

Sendo assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei do Senado n.º 191/2017, de autoria do Ex-Senador Jorge Viana (PT-AC), que altera a redação do art. 2º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, para assegurar à mulher as oportunidades e facilidades para viver sem violência, independentemente de sua identidade de gênero, dando-se ciência desta ao Presidente do Senado, extensivo aos demais Pares.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2019.

PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio - Delegado'

PORTARIA Nº 4024, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Concede progressão ao funcionário JOSÉ ROBERTO CORDEIRO FERREIRA JUNIOR, Agente de Serviços Técnicos, a partir de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4025, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Concede à funcionária PATRÍCIA MONTANARI LEME, Assessor de Serviços Técnicos, grupo VII, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 4026, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Concede progressão à funcionária GRACIANE CALDEIRA OLIVEIRA, Agente de Serviços Administrativos, a partir de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4027, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Concede à funcionária GRACIANE CALDEIRA OLIVEIRA, Agente de Serviços Administrativos, grupo IV, do QPL, 5% de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de junho de 2019.



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**